



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

BAIXADA / COMISSÃO

JUSTIÇA E REDACÇÃO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

POLÍTICAS PÚBLICA

02.03.2022

DATA

RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI N.º 010/2022

Altera a Lei Municipal n.º 2224/2021, publicado no Dióems em data de 24 de novembro de 2021, edição 2492, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Altera os incisos I e II, ambos do art. 1.º da Lei Municipal n.º 2224/2021, publicado no Dióems em data de 24 de novembro de 2021, edição 2492, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º(...)

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ponto 0=PP**, de coordenadas **N 7.131.481,358 m** e **E 380.487,580 m**, deste segue pela faixa de domínio, confrontando com a Rodovia PR – 459, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°32'40" e 181,49 m até o vértice **ponto 1**, de coordenadas **N 7.131.405,967 m** e **E 380.652,671 m**; deste segue por linha seca, confrontando com a Área III - Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°32'13" e 32,68 m até o vértice **ponto 2**, de coordenadas **N 7.131.373,443 m** e **E 380.649,518 m**; 275°30'13" e 2,02 m até o vértice **ponto 3**, de coordenadas **N 7.131.373,637 m** e **E 380.647,508 m**; 272°55'50" e 2,18 m até o vértice **ponto 4**, de coordenadas **N 7.131.373,748 m** e **E 380.645,331 m**; 266°21'11" e 6,65 m até o vértice **ponto 5**, de coordenadas **N 7.131.373,325 m** e **E 380.638,693 m**; 259°11'07" e 2,97 m até o vértice **ponto 6**, de coordenadas **N 7.131.372,767 m** e **E 380.635,774 m**; 254°04'30" e 3,89 m até o vértice **ponto 7**, de coordenadas **N 7.131.371,699 m** e **E 380.632,030 m**; 247°13'24" e 5,31 m até o vértice **ponto 8**, de coordenadas **N 7.131.369,644 m** e **E 380.627,135 m**; 240°04'03" e 4,30 m até o vértice **ponto 9**, de coordenadas **N 7.131.367,497 m** e **E 380.623,407 m**; 233°08'20" e 5,00 m até o vértice **ponto 10**, de coordenadas **N 7.131.364,496 m** e **E 380.619,404 m**; 225°40'56" e 5,01 m até o vértice **ponto 11**, de coordenadas **N 7.131.360,996 m** e **E 380.615,819 m**; 220°02'33" e 2,57 m até o vértice **ponto 12**, de coordenadas **N 7.131.359,032 m** e **E 380.614,169 m**; 212°36'23" e 7,42 m até o vértice **ponto 13**, de coordenadas **N 7.131.352,784 m** e **E 380.610,173 m**; 204°45'01" e 8,53 m até o vértice **ponto 14**, de coordenadas **N 7.131.345,042 m** e **E 380.606,603 m**; 204°29'06" e 6,97 m até o vértice **ponto 15**, de coordenadas **N 7.131.338,698 m** e **E 380.603,714 m**; 204°29'06" e 10,61 m até o vértice **ponto 16**, de coordenadas **N 7.131.329,040 m** e **E 380.599,316 m**; 204°29'06" e 13,05 m até o vértice **ponto 17**, de coordenadas **N 7.131.317,166 m** e **E 380.593,908 m**; 204°29'06" e 14,42 m até o vértice **ponto 18**, de coordenadas **N 7.131.304,047 m** e **E 380.587,934 m**; 204°29'06" e 7,78 m até o vértice **ponto 19**, de coordenadas **N**

Recibido em: 09/03/22 às 11 h
Câmara de Mangueirinha
PROTÓCOLO
Assinatura



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

7.131.296,970 m e E 380.584,711 m; 204°29'00" e 43,35 m até o vértice **ponto 20**, de coordenadas **N 7.131.257,516 m e E 380.566,744 m**; 203°56'25" e 20,66 m até o vértice **ponto 21**, de coordenadas **N 7.131.238,635 m e E 380.558,362 m**; 202°02'49" e 16,39 m até o vértice **ponto 22**, de coordenadas **N 7.131.223,448 m e E 380.552,211 m**; 200°06'38" e 6,65 m até o vértice **ponto 23**, de coordenadas **N 7.131.217,207 m e E 380.549,926 m**; 197°05'43" e 19,00 m até o vértice **ponto 24**, de coordenadas **N 7.131.199,044 m e E 380.544,340 m**; 191°28'05" e 19,30 m até o vértice **ponto 25**, de coordenadas **N 7.131.180,133 m e E 380.540,503 m**; 186°47'11" e 10,93 m até o vértice **ponto 26**, de coordenadas **N 7.131.169,282 m e E 380.539,212 m**; 183°08'22" e 13,01 m até o vértice **ponto 27**, de coordenadas **N 7.131.156,295 m e E 380.538,500 m**; 179°25'44" e 16,06 m até o vértice **ponto 28**, de coordenadas **N 7.131.140,234 m e E 380.538,660 m**; 176°13'30" e 20,28 m até o vértice **ponto 29**, de coordenadas **N 7.131.120,001 m e E 380.539,995 m**; 174°29'42" e 14,78 m até o vértice **ponto 30**, de coordenadas **N 7.131.105,292 m e E 380.541,413 m**; 174°04'09" e 12,98 m até o vértice **ponto 31**, de coordenadas **N 7.131.092,381 m e E 380.542,754 m**; 174°03'16" e 42,95 m até o vértice **ponto 32**, de coordenadas **N 7.131.049,664 m e E 380.547,203 m**; 174°03'16" e 39,25 m até o vértice **ponto 33**, de coordenadas **N 7.131.010,627 m e E 380.551,268 m**; 174°03'16" e 22,00 m até o vértice **ponto 34**, de coordenadas **N 7.130.988,747 m e E 380.553,547 m**; 174°03'16" e 24,05 m até o vértice **ponto 35**, de coordenadas **N 7.130.964,824 m e E 380.556,038 m**; 174°03'16" e 20,00 m até o vértice **ponto 36**, de coordenadas **N 7.130.944,932 m e E 380.558,110 m**; 174°03'16" e 37,73 m até o vértice **ponto 37**, de coordenadas **N 7.130.907,401 m e E 380.562,018 m**; 174°03'16" e 27,60 m até o vértice **ponto 38**, de coordenadas **N 7.130.879,950 m e E 380.564,877 m**; 174°03'16" e 23,66 m até o vértice **ponto 39**, de coordenadas **N 7.130.856,414 m e E 380.567,328 m**; 174°31'00" e 26,78 m até o vértice **ponto 40**, de coordenadas **N 7.130.829,752 m e E 380.569,888 m**; 176°04'55" e 17,78 m até o vértice **ponto 41**, de coordenadas **N 7.130.812,015 m e E 380.571,103 m**; 177°14'32" e 13,21 m até o vértice **ponto 42**, de coordenadas **N 7.130.798,821 m e E 380.571,738 m**; deste segue confrontando com a margem do Rio Vila Nova, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°04'53" e 32,09 m até o vértice **ponto 43**, de coordenadas **N 7.130.808,780 m e E 380.541,236 m**; deste segue por linha seca, confrontando com a Área I - Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°42'36" e 29,69 m até o vértice **ponto 44**, de coordenadas **N 7.130.838,391 m e E 380.539,015 m**; 354°08'33" e 18,04 m até o vértice **ponto 45**, de coordenadas **N 7.130.856,335 m e E 380.537,174 m**; 354°03'16" e 33,82 m até o vértice **ponto 46**, de coordenadas **N 7.130.889,970 m e E 380.533,671 m**; 354°03'16" e 14,99 m até o vértice **ponto 47**, de coordenadas **N 7.130.904,878 m e E 380.532,119 m**; 354°03'16" e 29,97

9 03



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

m até o vértice **ponto 48**, de coordenadas **N 7.130.934,685 m** e **E 380.529,015 m**; 354°03'16" e 22,73 m até o vértice **ponto 49**, de coordenadas **N 7.130.957,290 m** e **E 380.526,661 m**; 354°03'16" e 21,52 m até o vértice **ponto 50**, de coordenadas **N 7.130.978,698 m** e **E 380.524,431 m**; 354°03'16" e 18,72 m até o vértice **ponto 51**, de coordenadas **N 7.130.997,317 m** e **E 380.522,492 m**; 354°03'16" e 30,92 m até o vértice **ponto 52**, de coordenadas **N 7.131.028,068 m** e **E 380.519,289 m**; 354°03'16" e 19,11 m até o vértice **ponto 53**, de coordenadas **N 7.131.047,078 m** e **E 380.517,310 m**; 354°03'16" e 27,75 m até o vértice **ponto 54**, de coordenadas **N 7.131.074,675 m** e **E 380.514,436 m**; 354°03'16" e 19,52 m até o vértice **ponto 55**, de coordenadas **N 7.131.094,089 m** e **E 380.512,414 m**; 354°11'05" e 16,27 m até o vértice **ponto 56**, de coordenadas **N 7.131.110,277 m** e **E 380.510,765 m**; 355°18'02" e 19,48 m até o vértice **ponto 57**, de coordenadas **N 7.131.129,690 m** e **E 380.509,169 m**; 357°11'37" e 11,47 m até o vértice **ponto 58**, de coordenadas **N 7.131.141,141 m** e **E 380.508,608 m**; 359°11'56" e 11,59 m até o vértice **ponto 59**, de coordenadas **N 7.131.152,734 m** e **E 380.508,446 m**; 1°34'19" e 10,65 m até o vértice **ponto 60**, de coordenadas **N 7.131.163,378 m** e **E 380.508,738 m**; 4°25'36" e 12,13 m até o vértice **ponto 61**, de coordenadas **N 7.131.175,467 m** e **E 380.509,674 m**; 7°14'27" e 9,04 m até o vértice **ponto 62**, de coordenadas **N 7.131.184,431 m** e **E 380.510,813 m**; 9°38'03" e 8,92 m até o vértice **ponto 63**, de coordenadas **N 7.131.193,230 m** e **E 380.512,306 m**; 12°41'10" e 13,98 m até o vértice **ponto 64**, de coordenadas **N 7.131.206,864 m** e **E 380.515,375 m**; 15°38'37" e 8,56 m até o vértice **ponto 65**, de coordenadas **N 7.131.215,106 m** e **E 380.517,683 m**; 17°53'27" e 10,61 m até o vértice **ponto 66**, de coordenadas **N 7.131.225,204 m** e **E 380.520,943 m**; 20°16'32" e 13,62 m até o vértice **ponto 67**, de coordenadas **N 7.131.237,984 m** e **E 380.525,664 m**; 22°23'41" e 14,48 m até o vértice **ponto 68**, de coordenadas **N 7.131.251,368 m** e **E 380.531,179 m**; 24°04'00" e 25,01 m até o vértice **ponto 69**, de coordenadas **N 7.131.274,207 m** e **E 380.541,380 m**; 24°29'06" e 21,36 m até o vértice **ponto 70**, de coordenadas **N 7.131.293,643 m** e **E 380.550,231 m**; 24°29'06" e 47,90 m até o vértice **ponto 71**, de coordenadas **N 7.131.337,237 m** e **E 380.570,084 m**; 24°29'06" e 21,50 m até o vértice **ponto 72**, de coordenadas **N 7.131.356,801 m** e **E 380.578,994 m**; 24°29'06" e 7,57 m até o vértice **ponto 73**, de coordenadas **N 7.131.363,693 m** e **E 380.582,133 m**; 20°59'16" e 4,70 m até o vértice **ponto 74**, de coordenadas **N 7.131.368,078 m** e **E 380.583,815 m**; 13°44'50" e 5,03 m até o vértice **ponto 75**, de coordenadas **N 7.131.372,961 m** e **E 380.585,009 m**; 7°20'39" e 3,57 m até o vértice **ponto 76**, de coordenadas **N 7.131.376,505 m** e **E 380.585,466 m**; 359°32'17" e 6,91 m até o vértice **ponto 77**, de coordenadas **N 7.131.383,412 m** e **E 380.585,411 m**; 351°10'24" e 4,32 m até o vértice **ponto 78**, de coordenadas **N 7.131.387,683 m** e **E 380.584,747 m**; 342°21'44" e 7,50 m até o vértice **ponto 79**, de

98



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

coordenadas **N 7.131.394,835 m** e **E 380.582,473 m**; 333°28'01" e 4,44 m até o vértice **ponto 80**, de coordenadas **N 7.131.398,803 m** e **E 380.580,492 m**; 326°18'21" e 5,18 m até o vértice **ponto 81**, de coordenadas **N 7.131.403,115 m** e **E 380.577,617 m**; 316°08'44" e 10,00 m até o vértice **ponto 82**, de coordenadas **N 7.131.410,327 m** e **E 380.570,688 m**; 313°24'09" e 12,20 m até o vértice **ponto 83**, de coordenadas **N 7.131.418,711 m** e **E 380.561,823 m**; 313°24'09" e 17,14 m até o vértice **ponto 84**, de coordenadas **N 7.131.430,486 m** e **E 380.549,372 m**; 313°24'09" e 7,73 m até o vértice **ponto 85**, de coordenadas **N 7.131.435,799 m** e **E 380.543,755 m**; 313°24'09" e 16,68 m até o vértice **ponto 86**, de coordenadas **N 7.131.447,262 m** e **E 380.531,634 m**; 313°24'09" e 8,71 m até o vértice **ponto 87**, de coordenadas **N 7.131.453,250 m** e **E 380.525,303 m**; 313°24'09" e 6,05 m até o vértice **ponto 88**, de coordenadas **N 7.131.457,405 m** e **E 380.520,908 m**; 312°42'15" e 3,92 m até o vértice **ponto 89**, de coordenadas **N 7.131.460,065 m** e **E 380.518,026 m**; 310°43'37" e 5,66 m até o vértice **ponto 90**, de coordenadas **N 7.131.463,756 m** e **E 380.513,739 m**; 308°29'42" e 4,13 m até o vértice **ponto 91**, de coordenadas **N 7.131.466,324 m** e **E 380.510,510 m**; 307°01'06" e 4,77 m até o vértice **ponto 92**, de coordenadas **N 7.131.469,194 m** e **E 380.506,705 m**; 305°45'31" e 2,82 m até o vértice **ponto 93**, de coordenadas **N 7.131.470,841 m** e **E 380.504,418 m**; 304°58'09" e 1,93 m até o vértice **ponto 94**, de coordenadas **N 7.131.471,949 m** e **E 380.502,833 m**; 304°04'40" e 3,43 m até o vértice **ponto 95**, de coordenadas **N 7.131.473,873 m** e **E 380.499,989 m**; 303°01'26" e 2,91 m até o vértice **ponto 96**, de coordenadas **N 7.131.475,460 m** e **E 380.497,548 m**; 302°05'42" e 2,68 m até o vértice **ponto 97**, de coordenadas **N 7.131.476,885 m** e **E 380.495,276 m**; 301°15'32" e 2,35 m até o vértice **ponto 98**, de coordenadas **N 7.131.478,105 m** e **E 380.493,265 m**; 300°30'53" e 2,13 m até o vértice **ponto 99**, de coordenadas **N 7.131.479,186 m** e **E 380.491,432 m**; 299°25'37" e 4,42 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

II - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.801,295 m** e **E 380.541,608 m**, ; deste, segue confrontando com Rio Vila Nova; com os seguintes azimutes e distâncias: 108°04'53" e 28,07 m até o vértice **EFR-P-17066**, de coordenadas **N 7.130.792,582 m** e **E 380.568,292 m**; 136°44'41" e 5,52 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.788,562 m** e **E 380.572,075 m**; deste, segue confrontando com Área III - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 178°39'49" e 4,21 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.784,350 m** e **E 380.572,173 m**; 179°35'07" e 20,40 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.130.763,951 m** e **E 380.572,321 m**; 181°06'47" e 20,40 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.130.743,556 m** e **E 380.571,924 m**; 182°38'28" e 20,40 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.130.723,178 m** e **E 380.570,984 m**; 184°10'08" e 20,40 m até o vértice **7**, de coordenadas **N**

93



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

7.130.702,833 m e E 380.569,501 m; 185°41'48" e 20,40 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.130.682,534 m e E 380.567,476 m; 187°13'29" e 20,40 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.130.662,297 m e E 380.564,911 m; 188°45'09" e 20,40 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.130.642,135 m e E 380.561,807 m; 189°56'47" e 11,48 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.130.630,827 m e E 380.559,824 m; 190°22'35" e 8,74 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.130.622,225 m e E 380.558,249 m; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.130.602,552 m e E 380.554,647 m; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.130.582,879 m e E 380.551,044 m; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.130.563,207 m e E 380.547,442 m; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.130.543,534 m e E 380.543,840 m; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.130.523,861 m e E 380.540,238 m; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.130.504,188 m e E 380.536,635 m; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.130.484,515 m e E 380.533,033 m; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.130.464,842 m e E 380.529,431 m; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.130.445,169 m e E 380.525,829 m; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.130.425,496 m e E 380.522,226 m; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.130.405,823 m e E 380.518,624 m; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.130.386,150 m e E 380.515,022 m; 190°22'45" e 19,01 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.130.367,454 m e E 380.511,597 m; 190°41'02" e 15,17 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.130.352,543 m e E 380.508,784 m; 191°41'12" e 13,34 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.130.339,480 m e E 380.506,082 m; 193°13'08" e 12,46 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.130.327,346 m e E 380.503,232 m; 195°03'25" e 10,49 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.130.317,217 m e E 380.500,507 m; 197°14'34" e 11,65 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.130.306,092 m e E 380.497,054 m; 200°47'05" e 21,19 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.130.286,277 m e E 380.489,533 m; 205°22'06" e 21,19 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.130.267,126 m e E 380.480,453 m; 209°57'07" e 21,19 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.130.248,763 m e E 380.469,871 m; 214°32'09" e 21,19 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.130.231,303 m e E 380.457,856 m; 218°11'59" e 12,71 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.130.221,313 m e E 380.449,994 m; 221°21'19" e 19,89 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.130.206,384 m e E 380.436,853 m; 223°42'00" e 12,37 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.130.197,441 m e E 380.428,307 m; 225°07'09" e 22,31 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.130.181,696 m e E 380.412,496 m; 225°34'57" e 15,00 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.130.171,196 m e E 380.401,780 m; 225°35'02" e 20,00 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.130.157,199 m e E 380.387,495 m; 225°35'02" e 20,00 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.130.143,201 m e E 380.373,209 m; 225°35'02"

989



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

e 20,00 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.130.129,204 m** e **E 380.358,924 m**; 225°35'02" e 20,00 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.130.115,207 m** e **E 380.344,638 m**; 225°35'02" e 20,00 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.130.101,210 m** e **E 380.330,353 m**; 225°35'02" e 20,00 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.130.087,212 m** e **E 380.316,067 m**; 225°35'02" e 9,66 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.130.080,450 m** e **E 380.309,166 m**; 221°13'42" e 3,66 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.130.077,701 m** e **E 380.306,756 m**; 209°45'56" e 3,12 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.130.074,995 m** e **E 380.305,209 m**; 204°27'41" e 3,50 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.130.071,807 m** e **E 380.303,759 m**; 191°19'08" e 2,96 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.130.068,908 m** e **E 380.303,178 m**; 181°02'32" e 5,32 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.130.063,594 m** e **E 380.303,082 m**; 165°14'42" e 5,70 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.130.058,086 m** e **E 380.304,532 m**; 152°43'32" e 3,59 m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.130.054,897 m** e **E 380.306,176 m**; 137°59'23" e 3,90 m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.130.051,999 m** e **E 380.308,787 m**; 131°47'45" e 4,41 m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.130.049,059 m** e **E 380.312,075 m**; 121°32'54" e 9,42 m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.130.044,131 m** e **E 380.320,102 m**; 118°41'30" e 21,85 m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.130.033,643 m** e **E 380.339,266 m**; deste, segue confrontando com Faixa de domínio PR-281; com os seguintes azimutes e distâncias: 291°32'59" e 29,41 m até o vértice **EFR-V-12112**, de coordenadas **N 7.130.044,445 m** e **E 380.311,912 m**; 290°37'39" e 27,80 m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.130.054,238 m** e **E 380.285,895 m**; 288°28'26" e 29,77 m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.130.063,673 m** e **E 380.257,657 m**; 285°13'01" e 23,93 m até o vértice **EFR-V-12115**, de coordenadas **N 7.130.069,954 m** e **E 380.234,565 m**; 283°02'33" e 27,41 m até o vértice **EFR-V-12116**, de coordenadas **N 7.130.076,140 m** e **E 380.207,859 m**; 280°48'26" e 31,63 m até o vértice **EFR-V-12117**, de coordenadas **N 7.130.082,072 m** e **E 380.176,786 m**; 279°55'34" e 4,59 m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.130.082,864 m** e **E 380.172,262 m**; deste, segue confrontando com Área I - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 94°15'13" e 46,18 m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.130.079,439 m** e **E 380.218,310 m**; 88°58'11" e 10,05 m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.130.079,619 m** e **E 380.228,356 m**; 81°23'28" e 11,34 m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.130.081,317 m** e **E 380.239,572 m**; 78°48'29" e 8,75 m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.130.083,015 m** e **E 380.248,154 m**; 72°59'33" e 4,35 m até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.130.084,289 m** e **E 380.252,317 m**; 68°23'06" e 5,30 m até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.130.086,241 m** e **E 380.257,245 m**; 69°19'27" e 10,08 m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.130.089,800 m** e **E 380.266,674 m**; 60°05'19" e 8,82 m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.130.094,197 m** e **E 380.274,318 m**; 58°11'36" e 7,90 m até o vértice **69**, de coordenadas **N**

93



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

7.130.098,363 m e E 380.281,035 m; 55°01'47" e 8,48 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.130.103,223 m e E 380.287,984 m; 50°25'13" e 12,94 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.130.111,466 m e E 380.297,955 m; 45°35'02" e 15,96 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.130.122,638 m e E 380.309,357 m; 45°35'02" e 20,00 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.130.136,635 m e E 380.323,642 m; 45°35'02" e 20,00 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.130.150,632 m e E 380.337,928 m; 45°35'02" e 20,00 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.130.164,630 m e E 380.352,213 m; 45°35'02" e 20,00 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.130.178,627 m e E 380.366,499 m; 45°35'02" e 20,00 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.130.192,624 m e E 380.380,784 m; 45°34'57" e 15,00 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.130.203,121 m e E 380.391,496 m; 45°16'37" e 16,80 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.130.214,944 m e E 380.403,435 m; 43°43'00" e 20,35 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.130.229,655 m e E 380.417,501 m; 40°49'24" e 16,15 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.130.241,876 m e E 380.428,059 m; 37°58'25" e 9,40 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.130.249,286 m e E 380.433,842 m; 34°32'09" e 18,79 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.130.264,768 m e E 380.444,497 m; 29°57'07" e 18,79 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.130.281,053 m e E 380.453,881 m; 25°22'06" e 18,79 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.130.298,036 m e E 380.461,934 m; 19°52'07" e 26,30 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.130.322,774 m e E 380.470,874 m; 15°26'50" e 11,38 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.130.333,741 m e E 380.473,904 m; 13°17'39" e 12,50 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.130.345,907 m e E 380.476,779 m; 11°38'24" e 13,64 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.130.359,267 m e E 380.479,531 m; 10°41'36" e 11,86 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.130.370,918 m e E 380.481,731 m; 10°24'09" e 6,39 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.130.377,207 m e E 380.482,885 m; 10°22'35" e 14,59 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.130.391,554 m e E 380.485,512 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.130.411,227 m e E 380.489,115 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.130.430,900 m e E 380.492,717 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.130.450,572 m e E 380.496,319 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.130.470,245 m e E 380.499,921 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.130.489,918 m e E 380.503,524 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.130.509,591 m e E 380.507,126 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.130.529,264 m e E 380.510,728 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.130.548,937 m e E 380.514,330 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.130.568,610 m e E 380.517,933 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.130.588,283 m e E 380.521,535 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.130.607,956 m e E 380.525,137 m; 10°22'35"

Handwritten signature or initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

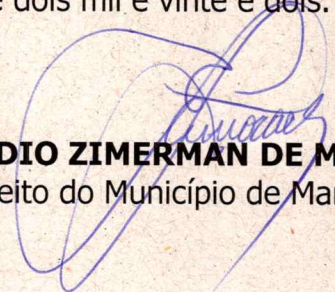
CNPJ 77.774.867/0001-29

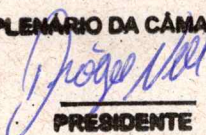
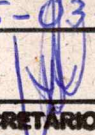
e 20,00 m até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.130.627,629 m** e **E 380.528,740 m**; 10°22'35" e 8,74 m até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.130.636,230 m** e **E 380.530,315 m**; 9°56'47" e 11,03 m até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.130.647,095 m** e **E 380.532,220 m**; 8°45'09" e 19,60 m até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.130.666,466 m** e **E 380.535,202 m**; 7°13'29" e 19,60 m até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.130.685,910 m** e **E 380.537,667 m**; 5°41'48" e 19,60 m até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.130.705,412 m** e **E 380.539,613 m**; 4°10'08" e 19,60 m até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.130.724,960 m** e **E 380.541,037 m**; 2°38'28" e 19,60 m até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.130.744,538 m** e **E 380.541,940 m**; 1°06'47" e 19,60 m até o vértice **112**, de coordenadas **N 7.130.764,134 m** e **E 380.542,321 m**; 359°35'07" e 19,60 m até o vértice **113**, de coordenadas **N 7.130.783,733 m** e **E 380.542,179 m**; 358°08'11" e 17,57 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

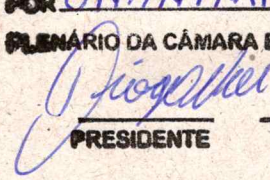
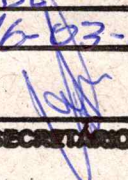
Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições Lei Municipal n.º 2224/2021, publicado no Dioems em data de 24 de novembro de 2021, edição 2492.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Mangueirinha

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 15-03-2022
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO

APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 16-03-2022
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

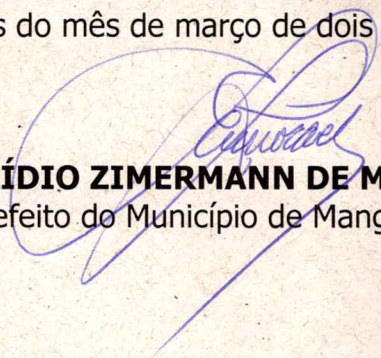
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, sob n.º 010/2022 – o qual altera a Lei Municipal n.º 2224/2021, publicado no Diócesis em data de 24 de novembro de 2021, edição 2492, e dá outras providências.

Que a presente alteração se faz necessário para adequação do projeto com a execução do contorno noroeste. Desta forma, segue em anexo memorial descritivo para aprovação do Legislativo Municipal, e posterior regularização junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Manguinhos/PR.

Diante do exposto, contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres *Edis*, encaminhamos o referido projeto de Lei para deliberação e aprovação nesta r. Casa de Leis em REGIME DE URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguinhos

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação do Imóvel

Denominação: Área II - Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella
Área: 22.619,02m² ou 0,93 Alqueires Paulistas
Local: Campina Bela, Município e Comarca de Mangueirinha – PR
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Mangueirinha**
Matrícula: 132

Localização do Imóvel

O imóvel localiza-se as margens da Rodovia PR-459 divisa com a Área II - Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= **7.131.481,358m** e E= **380.487,580m**.

Descrição do Perímetro

Perímetro: **1.595,57m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ponto 0=PP**, de coordenadas N **7.131.481,358 m** e E **380.487,580 m**, deste segue pela faixa de domínio, confrontando com a Rodovia PR – 459, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°32'40" e 181,49 m até o vértice **ponto 1**, de coordenadas N **7.131.405,967 m** e E **380.652,671 m**; deste segue por linha seca, confrontando com a Área III - Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°32'13" e 32,68 m até o vértice **ponto 2**, de coordenadas N **7.131.373,443 m** e E **380.649,518 m**; 275°30'13" e 2,02 m até o vértice **ponto 3**, de coordenadas N **7.131.373,637 m** e E **380.647,508 m**; 272°55'50" e 2,18 m até o vértice **ponto 4**, de coordenadas N **7.131.373,748 m** e E **380.645,331 m**; 266°21'11" e 6,65 m até o vértice **ponto 5**, de coordenadas N **7.131.373,325 m** e E **380.638,693 m**; 259°11'07" e 2,97 m até o vértice **ponto 6**, de coordenadas N **7.131.372,767 m** e E **380.635,774 m**; 254°04'30" e 3,89 m até o vértice **ponto 7**, de coordenadas N **7.131.371,699 m** e E **380.632,030 m**; 247°13'24" e 5,31 m até o vértice **ponto 8**, de coordenadas N **7.131.369,644 m** e E **380.627,135 m**; 240°04'03" e 4,30 m até o vértice **ponto 9**, de coordenadas N **7.131.367,497 m** e E **380.623,407 m**; 233°08'20" e 5,00 m até o vértice **ponto 10**, de coordenadas N **7.131.364,496 m** e E **380.619,404 m**; 225°40'56" e 5,01 m até o vértice **ponto 11**, de coordenadas N **7.131.360,996 m** e E **380.615,819 m**; 220°02'33" e 2,57 m até o vértice **ponto 12**, de coordenadas N **7.131.359,032 m** e E **380.614,169 m**; 212°36'23" e 7,42 m até o vértice **ponto 13**, de coordenadas N **7.131.352,784 m** e E **380.610,173 m**; 204°45'01" e 8,53 m até o vértice **ponto 14**, de coordenadas N **7.131.345,042 m** e E **380.606,603 m**; 204°29'06" e 6,97 m até o vértice **ponto 15**, de coordenadas N **7.131.338,698 m** e E **380.603,714 m**; 204°29'06" e 10,61 m até o vértice **ponto 16**, de coordenadas N **7.131.329,040 m** e E **380.599,316 m**; 204°29'06" e 13,05 m até o vértice **ponto 17**, de coordenadas N **7.131.317,166 m** e E **380.593,908 m**; 204°29'06" e 14,42 m até o vértice **ponto 18**, de coordenadas N **7.131.304,047 m** e E **380.587,934 m**; 204°29'06" e 7,78 m até o vértice **ponto 19**, de coordenadas N **7.131.296,970 m** e E **380.584,711 m**; 204°29'00" e 43,35 m até o vértice **ponto 20**, de coordenadas N **7.131.257,516 m** e E **380.566,744 m**; 203°56'25" e 20,66 m até o vértice **ponto 21**, de coordenadas N **7.131.238,635 m** e E **380.558,362 m**; 202°02'49" e 16,39 m até o vértice **ponto 22**, de coordenadas N **7.131.223,448 m** e E **380.552,211 m**; 200°06'38" e 6,65 m até o vértice **ponto 23**, de coordenadas N **7.131.217,207 m** e E **380.549,926 m**; 197°05'43" e 19,00 m até o vértice **ponto 24**, de coordenadas N **7.131.199,044 m** e E **380.544,340 m**; 191°28'05" e 19,30 m até o vértice **ponto 25**, de coordenadas N **7.131.180,133 m** e E **380.540,503 m**; 186°47'11" e 10,93 m até o vértice **ponto 26**, de coordenadas N **7.131.169,282 m** e E **380.539,212 m**; 183°08'22" e 13,01 m até o vértice **ponto 27**, de coordenadas N **7.131.156,295 m**

A. A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA – ME CNPJ 28.103.153/0001-83

Telefone (46) 3243-1683 / 99971-0889

Rua Visconde de Guarapuava n° 151, Sala 2

Centro - Mangueirinha – PR CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR





FRANMAR ENGENHARIA

e E 380.538,500 m; 179°25'44" e 16,06 m até o vértice **ponto 28**, de coordenadas N 7.131.140,234 m e E 380.538,660 m; 176°13'30" e 20,28 m até o vértice **ponto 29**, de coordenadas N 7.131.120,001 m e E 380.539,995 m; 174°29'42" e 14,78 m até o vértice **ponto 30**, de coordenadas N 7.131.105,292 m e E 380.541,413 m; 174°04'09" e 12,98 m até o vértice **ponto 31**, de coordenadas N 7.131.092,381 m e E 380.542,754 m; 174°03'16" e 42,95 m até o vértice **ponto 32**, de coordenadas N 7.131.049,664 m e E 380.547,203 m; 174°03'16" e 39,25 m até o vértice **ponto 33**, de coordenadas N 7.131.010,627 m e E 380.551,268 m; 174°03'16" e 22,00 m até o vértice **ponto 34**, de coordenadas N 7.130.988,747 m e E 380.553,547 m; 174°03'16" e 24,05 m até o vértice **ponto 35**, de coordenadas N 7.130.964,824 m e E 380.556,038 m; 174°03'16" e 20,00 m até o vértice **ponto 36**, de coordenadas N 7.130.944,932 m e E 380.558,110 m; 174°03'16" e 37,73 m até o vértice **ponto 37**, de coordenadas N 7.130.907,401 m e E 380.562,018 m; 174°03'16" e 27,60 m até o vértice **ponto 38**, de coordenadas N 7.130.879,950 m e E 380.564,877 m; 174°03'16" e 23,66 m até o vértice **ponto 39**, de coordenadas N 7.130.856,414 m e E 380.567,328 m; 174°31'00" e 26,78 m até o vértice **ponto 40**, de coordenadas N 7.130.829,752 m e E 380.569,888 m; 176°04'55" e 17,78 m até o vértice **ponto 41**, de coordenadas N 7.130.812,015 m e E 380.571,103 m; 177°14'32" e 13,21 m até o vértice **ponto 42**, de coordenadas N 7.130.798,821 m e E 380.571,738 m; deste segue confrontando com a margem do Rio Vila Nova, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°04'53" e 32,09 m até o vértice **ponto 43**, de coordenadas N 7.130.808,780 m e E 380.541,236 m; deste segue por linha seca, confrontando com a Área I - Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°42'36" e 29,69 m até o vértice **ponto 44**, de coordenadas N 7.130.838,391 m e E 380.539,015 m; 354°08'33" e 18,04 m até o vértice **ponto 45**, de coordenadas N 7.130.856,335 m e E 380.537,174 m; 354°03'16" e 33,82 m até o vértice **ponto 46**, de coordenadas N 7.130.889,970 m e E 380.533,671 m; 354°03'16" e 14,99 m até o vértice **ponto 47**, de coordenadas N 7.130.904,878 m e E 380.532,119 m; 354°03'16" e 29,97 m até o vértice **ponto 48**, de coordenadas N 7.130.934,685 m e E 380.529,015 m; 354°03'16" e 22,73 m até o vértice **ponto 49**, de coordenadas N 7.130.957,290 m e E 380.526,661 m; 354°03'16" e 21,52 m até o vértice **ponto 50**, de coordenadas N 7.130.978,698 m e E 380.524,431 m; 354°03'16" e 18,72 m até o vértice **ponto 51**, de coordenadas N 7.130.997,317 m e E 380.522,492 m; 354°03'16" e 30,92 m até o vértice **ponto 52**, de coordenadas N 7.131.028,068 m e E 380.519,289 m; 354°03'16" e 19,11 m até o vértice **ponto 53**, de coordenadas N 7.131.047,078 m e E 380.517,310 m; 354°03'16" e 27,75 m até o vértice **ponto 54**, de coordenadas N 7.131.074,675 m e E 380.514,436 m; 354°03'16" e 19,52 m até o vértice **ponto 55**, de coordenadas N 7.131.094,089 m e E 380.512,414 m; 354°11'05" e 16,27 m até o vértice **ponto 56**, de coordenadas N 7.131.110,277 m e E 380.510,765 m; 355°18'02" e 19,48 m até o vértice **ponto 57**, de coordenadas N 7.131.129,690 m e E 380.509,169 m; 357°11'37" e 11,47 m até o vértice **ponto 58**, de coordenadas N 7.131.141,141 m e E 380.508,608 m; 359°11'56" e 11,59 m até o vértice **ponto 59**, de coordenadas N 7.131.152,734 m e E 380.508,446 m; 1°34'19" e 10,65 m até o vértice **ponto 60**, de coordenadas N 7.131.163,378 m e E 380.508,738 m; 4°25'36" e 12,13 m até o vértice **ponto 61**, de coordenadas N 7.131.175,467 m e E 380.509,674 m; 7°14'27" e 9,04 m até o vértice **ponto 62**, de coordenadas N 7.131.184,431 m e E 380.510,813 m; 9°38'03" e 8,92 m até o vértice **ponto 63**, de coordenadas N 7.131.193,230 m e E 380.512,306 m; 12°41'10" e 13,98 m até o vértice **ponto 64**, de coordenadas N 7.131.206,864 m e E 380.515,375 m; 15°38'37" e 8,56 m até o vértice **ponto 65**, de coordenadas N 7.131.215,106 m e E 380.517,683 m; 17°53'27" e 10,61 m até o vértice **ponto 66**, de coordenadas N 7.131.225,204 m e E 380.520,943 m; 20°16'32" e 13,62 m até o vértice **ponto 67**, de coordenadas N 7.131.237,984 m e E 380.525,664 m; 22°23'41" e 14,48 m até o vértice **ponto 68**, de coordenadas N 7.131.251,368 m e E 380.531,179 m; 24°04'00" e 25,01 m até o vértice **ponto 69**, de coordenadas N 7.131.274,207 m e E 380.541,380 m; 24°29'06" e 21,36 m até o vértice **ponto 70**, de coordenadas N 7.131.293,643 m e E 380.550,231 m; 24°29'06" e 47,90 m até o vértice **ponto 71**, de coordenadas N 7.131.337,237 m e E 380.570,084 m; 24°29'06" e 21,50 m até o vértice **ponto 72**, de coordenadas N 7.131.356,801 m e E 380.578,994 m; 24°29'06" e 7,57 m até o vértice **ponto 73**, de coordenadas N 7.131.363,693 m e E 380.582,133 m; 20°59'16" e 4,70 m até o

A. A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA – ME CNPJ 28.103.153/0001-83

Telefone (46) 3243-1683 / 99971-0889

Rua Visconde de Guarapuava n° 151, Sala 2

Centro - Mangueirinha – PR CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR



FRANMAR ENGENHARIA

vértice **ponto 74**, de coordenadas N 7.131.368,078 m e E 380.583,815 m; 13°44'50" e 5,03 m até o vértice **ponto 75**, de coordenadas N 7.131.372,961 m e E 380.585,009 m; 7°20'39" e 3,57 m até o vértice **ponto 76**, de coordenadas N 7.131.376,505 m e E 380.585,466 m; 359°32'17" e 6,91 m até o vértice **ponto 77**, de coordenadas N 7.131.383,412 m e E 380.585,411 m; 351°10'24" e 4,32 m até o vértice **ponto 78**, de coordenadas N 7.131.387,683 m e E 380.584,747 m; 342°21'44" e 7,50 m até o vértice **ponto 79**, de coordenadas N 7.131.394,835 m e E 380.582,473 m; 333°28'01" e 4,44 m até o vértice **ponto 80**, de coordenadas N 7.131.398,803 m e E 380.580,492 m; 326°18'21" e 5,18 m até o vértice **ponto 81**, de coordenadas N 7.131.403,115 m e E 380.577,617 m; 316°08'44" e 10,00 m até o vértice **ponto 82**, de coordenadas N 7.131.410,327 m e E 380.570,688 m; 313°24'09" e 12,20 m até o vértice **ponto 83**, de coordenadas N 7.131.418,711 m e E 380.561,823 m; 313°24'09" e 17,14 m até o vértice **ponto 84**, de coordenadas N 7.131.430,486 m e E 380.549,372 m; 313°24'09" e 7,73 m até o vértice **ponto 85**, de coordenadas N 7.131.435,799 m e E 380.543,755 m; 313°24'09" e 16,68 m até o vértice **ponto 86**, de coordenadas N 7.131.447,262 m e E 380.531,634 m; 313°24'09" e 8,71 m até o vértice **ponto 87**, de coordenadas N 7.131.453,250 m e E 380.525,303 m; 313°24'09" e 6,05 m até o vértice **ponto 88**, de coordenadas N 7.131.457,405 m e E 380.520,908 m; 312°42'15" e 3,92 m até o vértice **ponto 89**, de coordenadas N 7.131.460,065 m e E 380.518,026 m; 310°43'37" e 5,66 m até o vértice **ponto 90**, de coordenadas N 7.131.463,756 m e E 380.513,739 m; 308°29'42" e 4,13 m até o vértice **ponto 91**, de coordenadas N 7.131.466,324 m e E 380.510,510 m; 307°01'06" e 4,77 m até o vértice **ponto 92**, de coordenadas N 7.131.469,194 m e E 380.506,705 m; 305°45'31" e 2,82 m até o vértice **ponto 93**, de coordenadas N 7.131.470,841 m e E 380.504,418 m; 304°58'09" e 1,93 m até o vértice **ponto 94**, de coordenadas N 7.131.471,949 m e E 380.502,833 m; 304°04'40" e 3,43 m até o vértice **ponto 95**, de coordenadas N 7.131.473,873 m e E 380.499,989 m; 303°01'26" e 2,91 m até o vértice **ponto 96**, de coordenadas N 7.131.475,460 m e E 380.497,548 m; 302°05'42" e 2,68 m até o vértice **ponto 97**, de coordenadas N 7.131.476,885 m e E 380.495,276 m; 301°15'32" e 2,35 m até o vértice **ponto 98**, de coordenadas N 7.131.478,105 m e E 380.493,265 m; 300°30'53" e 2,13 m até o vértice **ponto 99**, de coordenadas N 7.131.479,186 m e E 380.491,432 m; 299°25'37" e 4,42 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

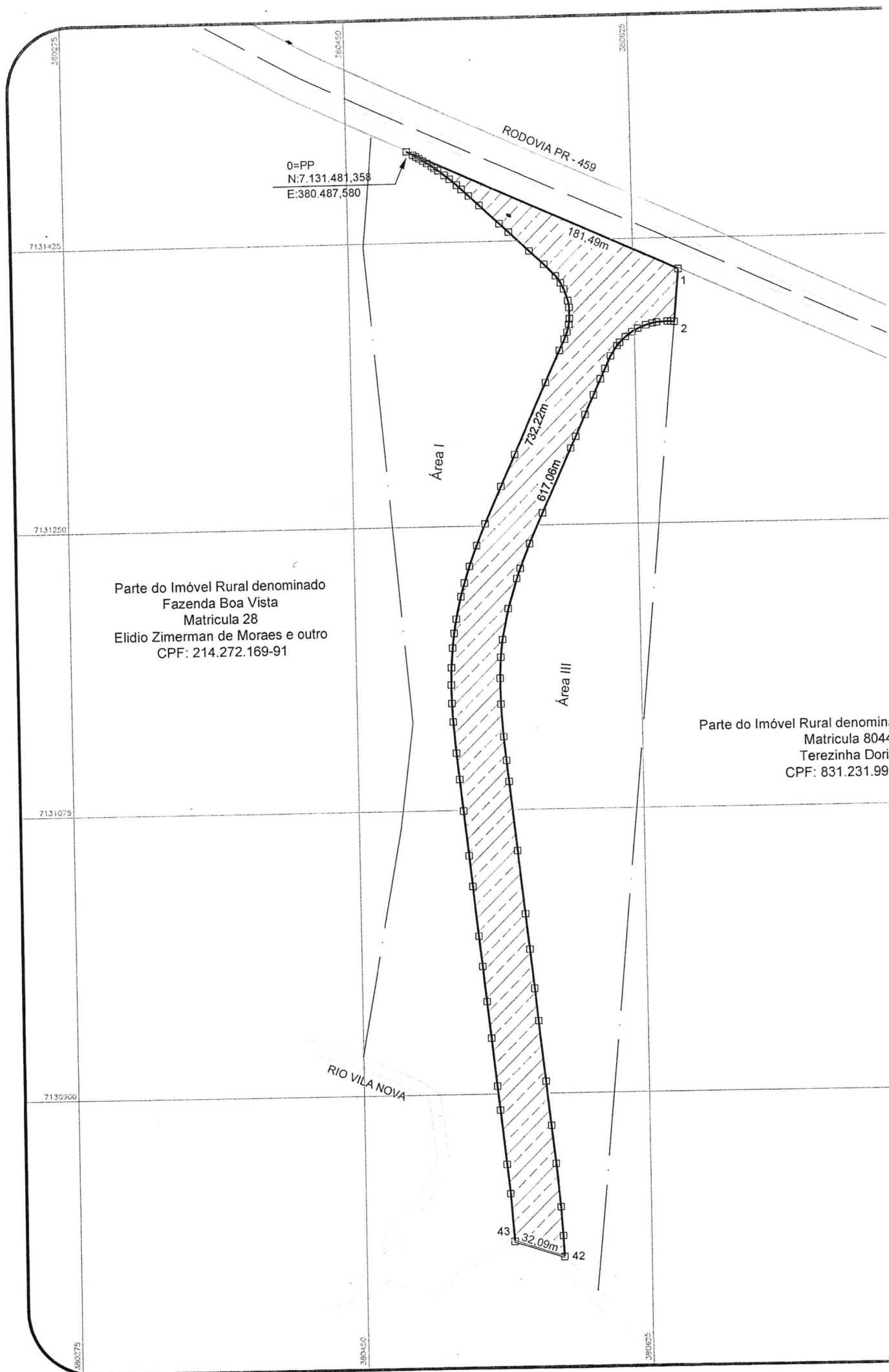
Obs.:

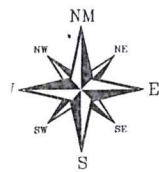
A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Mangueirinha, 10 de janeiro de 2022.

Responsável Técnico

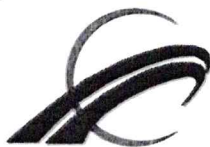
Eng° Anderson Adriano S. Della Vechia
CREA PR 140.981/D-PR





Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este	Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	1	114°32'40"	181.49	7131401.358	380487.550	50	41	354°03'16"	18.72	7130978.698	380524.431
1	2	185°32'13"	32.68	7131405.097	380652.671	51	52	354°03'16"	30.92	7130967.317	380522.492
2	3	275°30'13"	2.02	7131373.443	380645.518	52	53	354°03'16"	19.11	7131028.068	380519.289
3	4	272°55'50"	2.18	7131373.637	380647.508	53	54	354°03'16"	27.75	7131047.076	380517.310
4	5	266°21'11"	6.65	7131373.748	380645.331	54	55	354°03'16"	19.52	7131074.675	380514.436
5	6	259°11'07"	2.97	7131373.325	380638.663	55	56	354°11'05"	16.27	7131064.089	380512.414
6	7	254°06'30"	3.89	7131372.767	380635.774	56	57	355°18'02"	19.48	7131110.277	380510.765
7	8	247°13'24"	5.31	7131371.669	380632.030	57	58	357°11'37"	11.47	7131129.660	380509.169
8	9	240°04'03"	4.30	7131369.644	380627.135	58	59	359°11'56"	11.59	7131141.141	380508.608
9	10	233°06'20"	5.00	7131367.497	380623.407	59	60	1°34'16"	10.65	7131152.734	380508.446
10	11	225°40'56"	5.01	7131364.463	380619.404	60	61	4°25'36"	12.13	7131163.378	380508.738
11	12	220°02'33"	2.57	7131360.966	380615.819	61	62	7°14'27"	9.04	7131175.467	380509.674
12	13	212°36'23"	7.42	7131359.032	380614.169	62	63	9°38'03"	8.92	7131184.431	380510.813
13	14	204°45'01"	8.53	7131352.784	380610.173	63	64	12°41'10"	13.98	7131193.230	380512.306
14	15	204°29'06"	6.97	7131345.042	380608.603	64	65	15°38'37"	8.56	7131206.864	380515.375
15	16	204°29'06"	10.61	7131338.658	380603.714	65	66	17°53'27"	10.61	7131215.106	380517.683
16	17	204°29'06"	13.05	7131329.040	380598.316	66	67	20°16'32"	13.62	7131225.204	380520.943
17	18	204°29'06"	14.42	7131317.166	380593.908	67	68	22°23'41"	14.48	7131237.984	380525.664
18	19	204°29'06"	7.78	7131304.047	380587.934	68	69	24°04'00"	25.01	7131251.368	380531.179
19	20	204°29'06"	43.35	7131296.970	380584.711	69	70	24°29'06"	21.36	7131274.207	380541.380
20	21	203°56'25"	20.66	7131287.516	380586.744	70	71	24°29'06"	47.90	7131293.643	380550.231
21	22	202°02'49"	16.39	7131238.635	380588.362	71	72	24°29'06"	21.50	7131337.237	380570.084
22	23	200°06'38"	6.66	7131223.448	380582.211	72	73	24°29'06"	7.57	7131356.801	380578.994
23	24	197°05'43"	19.00	7131217.207	380549.926	73	74	20°59'16"	4.70	7131363.693	380582.133
24	25	191°28'05"	19.30	7131199.044	380544.340	74	75	13°44'50"	5.03	7131368.078	380583.815
25	26	186°47'11"	10.93	7131180.133	380540.503	75	76	7°20'39"	3.57	7131372.961	380585.009
26	27	183°08'22"	13.01	7131169.282	380539.212	76	77	359°32'17"	6.91	7131376.505	380585.466
27	28	179°25'44"	16.06	7131156.295	380538.500	77	78	351°10'24"	4.32	7131383.412	380585.411
28	29	178°13'30"	20.28	7131140.234	380538.660	78	79	342°21'44"	7.50	7131387.683	380584.747
29	30	174°29'42"	14.78	7131120.001	380535.955	79	80	333°28'01"	4.44	7131394.635	380582.473
30	31	174°04'09"	12.58	7131105.292	380541.413	80	81	336°18'21"	5.18	7131388.803	380580.492
31	32	174°03'16"	42.95	7131092.381	380542.754	81	82	318°06'44"	10.00	7131403.115	380577.617
32	33	174°03'16"	39.25	7131049.864	380547.203	82	83	313°24'09"	12.20	7131410.327	380570.686
33	34	174°03'16"	22.00	7131010.627	380551.268	83	84	313°24'09"	17.14	7131418.711	380561.823
34	35	174°03'16"	24.05	7130988.747	380553.547	84	85	313°24'09"	7.73	7131430.486	380549.372
35	36	174°03'16"	20.00	7130964.824	380556.038	85	86	313°24'09"	16.68	7131435.799	380543.755
36	37	174°03'16"	37.73	7130944.932	380558.110	86	87	313°24'09"	8.71	7131447.282	380531.634
37	38	174°03'16"	27.60	7130907.401	380562.018	87	88	313°24'09"	6.05	7131453.250	380525.303
38	39	174°03'16"	23.66	7130879.950	380564.877	88	89	312°42'15"	3.92	7131457.405	380520.908
39	40	174°31'00"	26.78	7130856.414	380567.328	89	90	310°43'37"	5.66	7131460.065	380518.026
40	41	170°04'55"	17.78	7130829.752	380569.888	90	91	308°29'42"	4.13	7131463.756	380513.739
41	42	177°14'32"	13.21	7130812.015	380571.103	91	92	307°01'00"	4.77	7131466.324	380510.510
42	43	288°04'53"	32.09	7130798.821	380571.738	92	93	305°45'31"	2.82	7131469.194	380506.705
43	44	355°42'36"	29.69	7130508.780	380541.236	93	94	304°58'00"	1.93	7131470.841	380504.418
44	45	354°08'33"	18.04	7130838.391	380539.015	94	95	304°04'40"	3.43	7131471.949	380502.833
45	46	354°03'16"	33.82	7130856.335	380537.174	95	96	303°01'26"	2.51	7131473.873	380499.988
46	47	354°03'16"	14.99	7130859.970	380533.671	96	97	302°05'42"	2.68	7131475.460	380497.548
47	48	354°03'16"	26.97	7130804.878	380532.119	97	98	301°15'32"	2.35	7131476.885	380495.276
48	49	354°03'16"	22.73	7130334.685	380529.015	98	99	300°30'53"	2.13	7131478.105	380493.265
49	50	354°03'16"	21.52	7130557.290	380526.661	99	0=PP	299°25'37"	4.42	7131479.186	380491.432

Área= 22.619,02m²
Área= 2.2615ha
Área= 0.93 Alqueires Paulistas
Perímetro= 1.595,57m



FRANMAR ENGENHARIA

PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Imóvel: Área II - Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella

Matrícula: 132

Denominação:

PLANTA TOPOGRÁFICA

Área: 22.619,02m²

Escala: 1/3000

Local: Campina Bella

Município: Mangueirinha - PR

Desenho: Jessica Bello

Data: 10/01/2022

Assinaturas:

Prancha:

Responsável Técnico
Engº Anderson Adriano Santos Della Vechia
CREA 140.981/D - PR

Única

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação do Imóvel

Denominação: Área I - Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella
Área: 40.688,07m² ou 1,68 Alqueires Paulistas
Local: Campina Bela, Município e Comarca de Manguairinha – PR
Proprietário: **Elidio Zimerman de Moraes**
Matrícula: 132

Localização do Imóvel

O imóvel localiza-se as margens da Rodovia PR-459 divisa com Parte do Imóvel Rural denominado Fazenda Boa Vista. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, **OPP N= 7.131.491,154m e E= 380.466,013m.**

Descrição do Perímetro

Perímetro: **1.560,69m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ponto 0=PP**, de coordenadas **N 7.131.491,154 m e E 380.466,013 m**, deste segue pela faixa de domínio, confrontando com a Rodovia PR – 459, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°25'38" e 23,69 m até o vértice **ponto 1**, de coordenadas **N 7.131.481,358 m e E 380.487,580 m**; deste segue por linha seca, confrontando com a Área II - Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°25'37" e 4,42 m até o vértice **ponto 2**, de coordenadas **N 7.131.479,186 m e E 380.491,432 m**; 120°30'53" e 2,13 m até o vértice **ponto 3**, de coordenadas **N 7.131.478,105 m e E 380.493,265 m**; 121°15'32" e 2,35 m até o vértice **ponto 4**, de coordenadas **N 7.131.476,885 m e E 380.495,276 m**; 122°05'42" e 2,68 m até o vértice **ponto 5**, de coordenadas **N 7.131.475,460 m e E 380.497,548 m**; 123°01'26" e 2,91 m até o vértice **ponto 6**, de coordenadas **N 7.131.473,873 m e E 380.499,989 m**; 124°04'40" e 3,43 m até o vértice **ponto 7**, de coordenadas **N 7.131.471,949 m e E 380.502,833 m**; 124°58'09" e 1,93 m até o vértice **ponto 8**, de coordenadas **N 7.131.470,841 m e E 380.504,418 m**; 125°45'31" e 2,82 m até o vértice **ponto 9**, de coordenadas **N 7.131.469,194 m e E 380.506,705 m**; 127°01'06" e 4,77 m até o vértice **ponto 10**, de coordenadas **N 7.131.466,324 m e E 380.510,510 m**; 128°29'42" e 4,13 m até o vértice **ponto 11**, de coordenadas **N 7.131.463,756 m e E 380.513,739 m**; 130°43'37" e 5,66 m até o vértice **ponto 12**, de coordenadas **N 7.131.460,065 m e E 380.518,026 m**; 132°42'15" e 3,92 m até o vértice **ponto 13**, de coordenadas **N 7.131.457,405 m e E 380.520,908 m**; 133°24'09" e 2,44 m até o vértice **ponto 14**, de coordenadas **N 7.131.455,728 m e E 380.522,682 m**; 133°24'09" e 3,61 m até o vértice **ponto 15**, de coordenadas **N 7.131.453,250 m e E 380.525,303 m**; 133°24'09" e 8,71 m até o vértice **ponto 16**, de coordenadas **N 7.131.447,262 m e E 380.531,634 m**; 133°24'09" e 16,68 m até o vértice **ponto 17**, de coordenadas **N 7.131.435,799 m e E 380.543,755 m**; 133°24'09" e 7,73 m até o vértice **ponto 18**, de coordenadas **N 7.131.430,486 m e E 380.549,372 m**; 133°24'09" e 11,17 m até o vértice **ponto 19**, de coordenadas **N 7.131.422,814 m e E 380.557,485 m**; 133°24'09" e 5,97 m até o vértice **ponto 20**, de coordenadas **N 7.131.418,711 m e E 380.561,823 m**; 133°24'09" e 12,20 m até o vértice **ponto 21**, de coordenadas **N 7.131.410,327 m e E 380.570,688 m**; 136°08'44" e 10,00 m até o vértice **ponto 22**, de coordenadas **N 7.131.403,115 m e E 380.577,617 m**; 146°18'21" e 5,18 m até o vértice **ponto 23**, de coordenadas **N 7.131.398,803 m e E 380.580,492 m**; 153°28'01" e 4,44 m até o vértice **ponto 24**, de coordenadas **N 7.131.394,835 m e E 380.582,473 m**; 162°21'44" e 7,50 m até o vértice **ponto 25**, de coordenadas **N 7.131.387,683 m e E 380.584,747 m**; 171°10'24" e 4,32 m até o vértice **ponto 26**, de coordenadas **N 7.131.383,412 m e E 380.585,411 m**; 179°32'17" e



FRANMAR ENGENHARIA

6,91 m até o vértice **ponto 27**, de coordenadas N 7.131.376,505 m e E 380.585,466 m; 187°20'39" e 3,57 m até o vértice **ponto 28**, de coordenadas N 7.131.372,961 m e E 380.585,009 m; 193°44'50" e 5,03 m até o vértice **ponto 29**, de coordenadas N 7.131.368,078 m e E 380.583,815 m; 200°59'16" e 4,70 m até o vértice **ponto 30**, de coordenadas N 7.131.363,693 m e E 380.582,133 m; 204°29'06" e 7,57 m até o vértice **ponto 31**, de coordenadas N 7.131.356,801 m e E 380.578,994 m; 204°29'06" e 21,50 m até o vértice **ponto 32**, de coordenadas N 7.131.337,237 m e E 380.570,084 m; 204°29'06" e 47,90 m até o vértice **ponto 33**, de coordenadas N 7.131.293,643 m e E 380.550,231 m; 204°29'06" e 21,36 m até o vértice **ponto 34**, de coordenadas N 7.131.274,207 m e E 380.541,380 m; 204°04'00" e 25,01 m até o vértice **ponto 35**, de coordenadas N 7.131.251,368 m e E 380.531,179 m; 202°23'41" e 14,48 m até o vértice **ponto 36**, de coordenadas N 7.131.237,984 m e E 380.525,664 m; 200°16'32" e 13,62 m até o vértice **ponto 37**, de coordenadas N 7.131.225,204 m e E 380.520,943 m; 197°53'27" e 10,61 m até o vértice **ponto 38**, de coordenadas N 7.131.215,106 m e E 380.517,683 m; 195°38'37" e 8,56 m até o vértice **ponto 39**, de coordenadas N 7.131.206,864 m e E 380.515,375 m; 192°41'10" e 13,98 m até o vértice **ponto 40**, de coordenadas N 7.131.193,230 m e E 380.512,306 m; 189°38'03" e 8,92 m até o vértice **ponto 41**, de coordenadas N 7.131.184,431 m e E 380.510,813 m; 187°14'27" e 9,04 m até o vértice **ponto 42**, de coordenadas N 7.131.175,467 m e E 380.509,674 m; 184°25'36" e 12,13 m até o vértice **ponto 43**, de coordenadas N 7.131.163,378 m e E 380.508,738 m; 181°34'19" e 10,65 m até o vértice **ponto 44**, de coordenadas N 7.131.152,734 m e E 380.508,446 m; 179°11'56" e 11,59 m até o vértice **ponto 45**, de coordenadas N 7.131.141,141 m e E 380.508,608 m; 177°11'37" e 11,47 m até o vértice **ponto 46**, de coordenadas N 7.131.129,690 m e E 380.509,169 m; 175°18'02" e 19,48 m até o vértice **ponto 47**, de coordenadas N 7.131.110,277 m e E 380.510,765 m; 174°11'05" e 16,27 m até o vértice **ponto 48**, de coordenadas N 7.131.094,089 m e E 380.512,414 m; 174°03'16" e 19,52 m até o vértice **ponto 49**, de coordenadas N 7.131.074,675 m e E 380.514,436 m; 174°03'16" e 27,75 m até o vértice **ponto 50**, de coordenadas N 7.131.047,078 m e E 380.517,310 m; 174°03'16" e 19,11 m até o vértice **ponto 51**, de coordenadas N 7.131.028,068 m e E 380.519,289 m; 174°03'16" e 30,92 m até o vértice **ponto 52**, de coordenadas N 7.130.997,317 m e E 380.522,492 m; 174°03'16" e 18,72 m até o vértice **ponto 53**, de coordenadas N 7.130.978,698 m e E 380.524,431 m; 174°03'16" e 21,52 m até o vértice **ponto 54**, de coordenadas N 7.130.957,290 m e E 380.526,661 m; 174°03'16" e 22,73 m até o vértice **ponto 55**, de coordenadas N 7.130.934,685 m e E 380.529,015 m; 174°03'16" e 29,97 m até o vértice **ponto 56**, de coordenadas N 7.130.904,878 m e E 380.532,119 m; 174°03'16" e 14,99 m até o vértice **ponto 57**, de coordenadas N 7.130.889,970 m e E 380.533,671 m; 174°03'16" e 33,82 m até o vértice **ponto 58**, de coordenadas N 7.130.856,335 m e E 380.537,174 m; 174°08'33" e 18,04 m até o vértice **ponto 59**, de coordenadas N 7.130.838,391 m e E 380.539,015 m; 175°42'36" e 29,69 m até o vértice **ponto 60**, de coordenadas N 7.130.808,780 m e E 380.541,236 m; 288°04'53" e 4,86 m até o vértice **ponto 61**, de coordenadas N 7.130.810,288 m e E 380.536,618 m; deste segue confrontando com a margem do Rio Vila Nova, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°55'12" e 8,78 m até o vértice **ponto 62**, de coordenadas N 7.130.811,801 m e E 380.527,965 m; 308°57'15" e 3,72 m até o vértice **ponto 63**, de coordenadas N 7.130.814,137 m e E 380.525,076 m; 289°49'29" e 11,84 m até o vértice **ponto 64**, de coordenadas N 7.130.818,152 m e E 380.513,938 m; 251°30'53" e 42,21 m até o vértice **ponto 65**, de coordenadas N 7.130.804,768 m e E 380.473,903 m; 307°44'05" e 8,77 m até o vértice **ponto 66**, de coordenadas N 7.130.810,136 m e E 380.466,966 m; 26°17'01" e 10,13 m até o vértice **ponto 67**, de coordenadas N 7.130.819,218 m e E 380.471,451 m; 45°18'40" e 11,31 m até o vértice **ponto 68**, de coordenadas N 7.130.827,175 m e E 380.479,495 m; 43°48'26" e 13,20 m até o vértice **ponto 69**, de coordenadas N 7.130.836,699 m e E 380.488,631 m; 29°27'14" e 9,47 m até o vértice **ponto 70**, de coordenadas N 7.130.844,946 m e E 380.493,288 m; 25°55'46" e 16,65 m até o vértice **ponto 71**, de coordenadas N 7.130.859,918 m e E 380.500,568 m; 353°30'00" e 41,26 m até o vértice **ponto 72**, de coordenadas N 7.130.900,908 m e E 380.495,898 m; 306°37'54" e 13,39 m até o vértice **ponto 73**, de coordenadas N 7.130.908,897 m e E 380.485,153 m; 295°21'09" e 14,95 m até o vértice **ponto 74**, de coordenadas N 7.130.915,296 m e E 380.471,648 m; 294°06'14" e 22,06 m até o vértice **ponto**

A. A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA – ME CNPJ 28.103.153/0001-83

Telefone (46) 3243-1683 / 99971-0889

Rua Visconde de Guarapuava n° 151, Sala 2

Centro - Mangueirinha – PR CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR



FRANMAR ENGENHARIA

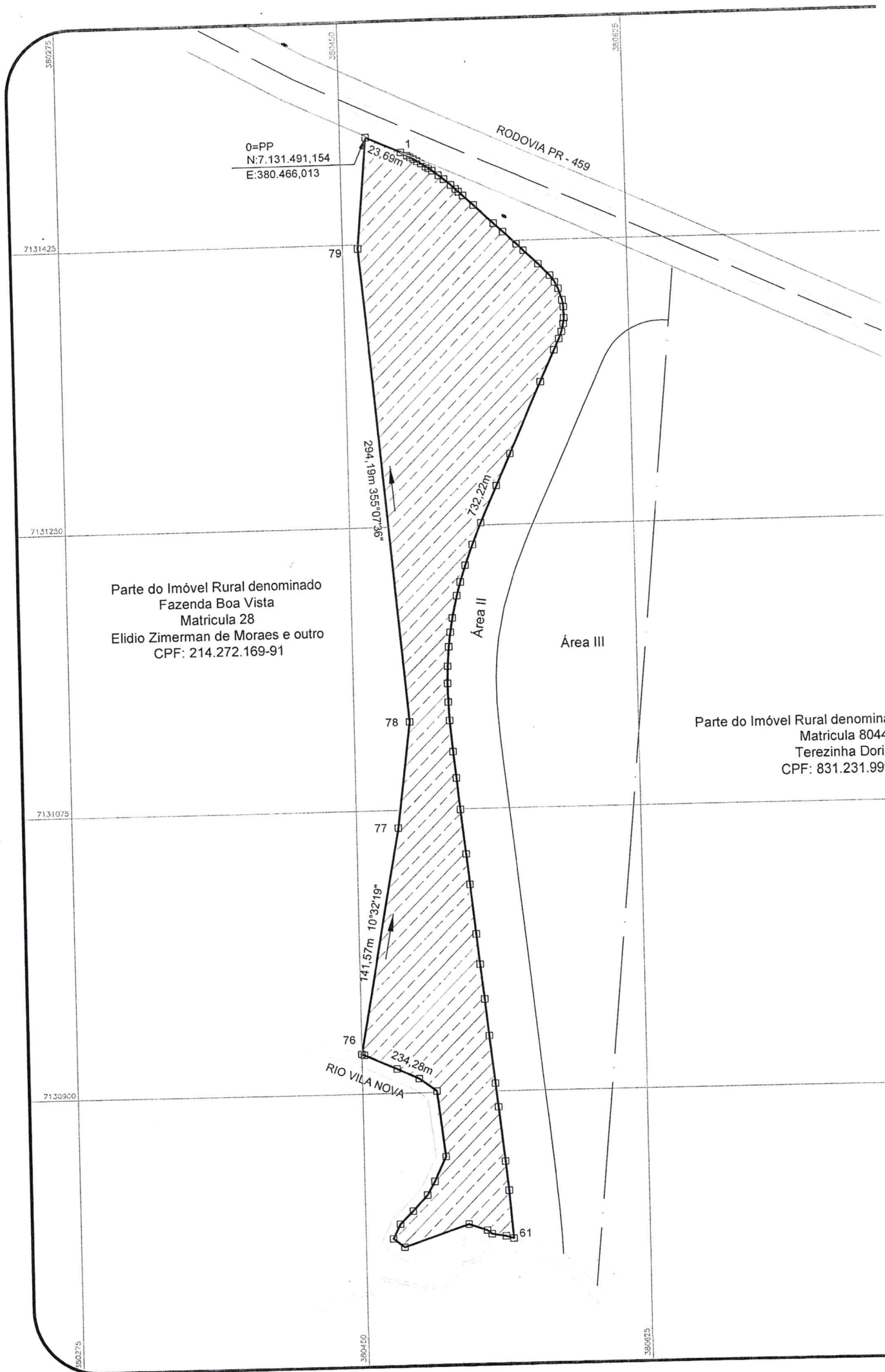
75, de coordenadas N 7.130.924,305 m e E 380.451,511 m; 294°06'14" e 1,69 m até o vértice **ponto 76**, de coordenadas N 7.130.924,995 m e E 380.449,969 m; deste segue por linha seca, confrontando com Parte do Imóvel Rural denominado Fazenda Boa Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°32'19" e 141,57 m até o vértice **ponto 77**, de coordenadas N 7.131.064,182 m e E 380.475,863 m; 7°26'50" e 65,83 m até o vértice **ponto 78**, de coordenadas N 7.131.129,456 m e E 380.484,396 m; 355°07'36" e 294,19 m até o vértice **ponto 79**, de coordenadas N 7.131.422,584 m e E 380.459,403 m; 5°30'23" e 68,89 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

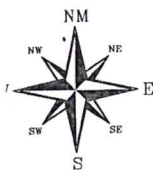
Obs.:

A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Mangueirinha, 10 de janeiro de 2022.

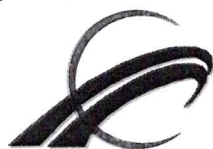
Responsável Técnico
Engº Anderson Adriano S. Della Vechia
CREA PR 140.981/D-PR





Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este	Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	1	114°25'38"	23,89	7131491,164	380466,019	41	42	187°14'27"	9,04	7131184,431	380510,813
1	2	119°25'37"	4,42	7131481,358	380487,580	42	43	184°25'36"	12,13	7131175,467	380509,674
2	3	120°30'53"	2,13	7131479,186	380491,432	43	44	181°34'19"	10,65	7131163,378	380508,738
3	4	121°15'32"	2,35	7131476,105	380493,265	44	45	179°11'56"	11,59	7131152,734	380508,446
4	5	122°05'42"	2,68	7131476,885	380495,276	45	46	177°11'37"	11,47	7131141,141	380508,608
5	6	123°01'26"	2,91	7131475,460	380497,548	46	47	175°18'02"	19,48	7131129,690	380509,169
6	7	124°04'40"	3,43	7131473,873	380499,989	47	48	174°11'05"	16,27	7131110,277	380510,765
7	8	124°58'09"	1,93	7131471,949	380502,833	48	49	174°03'16"	19,52	7131094,089	380512,414
8	9	125°45'31"	2,82	7131470,841	380504,418	49	50	174°03'16"	27,75	7131074,675	380514,436
9	10	127°01'06"	4,77	7131469,194	380506,705	50	51	174°03'16"	19,11	7131047,078	380517,310
10	11	128°29'42"	4,13	7131466,324	380510,510	51	52	174°03'16"	30,92	7131028,068	380519,289
11	12	130°43'37"	5,66	7131463,756	380513,739	52	53	174°03'16"	18,72	7130997,317	380522,492
12	13	132°42'15"	3,92	7131460,065	380518,026	53	54	174°03'16"	21,52	7130978,698	380524,431
13	14	133°24'09"	2,44	7131457,405	380520,908	54	55	174°03'16"	22,73	7130957,290	380526,661
14	15	133°24'09"	3,61	7131455,728	380522,682	55	56	174°03'16"	29,97	7130934,685	380529,015
15	16	133°24'09"	8,71	7131453,250	380525,303	56	57	174°03'16"	14,99	7130904,878	380532,119
16	17	133°24'09"	16,68	7131447,262	380531,634	57	58	174°03'16"	33,82	7130889,970	380533,671
17	18	133°24'09"	7,73	7131435,799	380543,755	58	59	174°08'33"	18,04	7130856,335	380537,174
18	19	133°24'09"	11,17	7131430,486	380549,372	59	60	175°42'36"	29,69	7130838,391	380539,015
19	20	133°24'09"	5,97	7131422,814	380557,485	60	61	288°04'53"	4,86	7130808,780	380541,236
20	21	133°24'09"	12,20	7131418,711	380561,823	61	62	279°55'12"	8,78	7130810,288	380536,618
21	22	136°08'44"	10,00	7131410,327	380570,688	62	63	308°57'15"	3,72	7130811,801	380527,965
22	23	146°18'21"	5,18	7131403,115	380577,617	63	64	289°49'29"	11,84	7130814,137	380525,076
23	24	153°28'01"	4,44	7131398,803	380580,492	64	65	251°30'53"	42,21	7130818,152	380513,938
24	25	162°21'44"	7,50	7131394,835	380582,473	65	66	307°44'05"	8,77	7130804,768	380473,903
25	26	171°10'24"	4,32	7131387,683	380584,747	66	67	26°17'01"	10,13	7130810,136	380466,966
26	27	179°32'17"	6,91	7131383,412	380585,411	67	68	45°18'40"	11,31	7130819,218	380471,451
27	28	187°20'39"	3,57	7131376,505	380585,466	68	69	43°48'26"	13,20	7130827,175	380479,495
28	29	193°44'50"	5,03	7131372,961	380585,009	69	70	29°27'14"	9,47	7130836,699	380488,631
29	30	200°59'16"	4,70	7131368,078	380583,815	70	71	25°55'46"	16,65	7130844,946	380493,288
30	31	204°29'06"	7,57	7131363,693	380582,133	71	72	353°30'00"	41,26	7130859,918	380500,568
31	32	204°29'06"	21,50	7131356,801	380578,994	72	73	306°37'54"	13,39	7130900,908	380495,898
32	33	204°29'06"	47,90	7131337,237	380570,084	73	74	295°21'09"	14,95	7130908,897	380485,153
33	34	204°29'06"	21,36	7131293,643	380550,231	74	75	294°06'14"	22,06	7130915,296	380471,648
34	35	204°04'00"	25,01	7131274,207	380541,380	75	76	294°06'14"	1,69	7130924,305	380451,511
35	36	202°23'41"	14,48	7131251,368	380531,179	76	77	10°32'19"	141,57	7130924,695	380449,969
36	37	200°16'32"	13,62	7131237,984	380525,664	77	78	7°26'50"	65,83	7131064,182	380475,863
37	38	197°53'27"	10,61	7131225,204	380520,943	78	79	355°07'36"	294,19	7131129,456	380484,396
38	39	195°38'37"	8,56	7131215,106	380517,683	79	0=PP	5°30'23"	68,89	7131422,584	380459,403
39	40	192°41'10"	13,98	7131206,864	380515,375						
40	41	189°38'03"	8,92	7131193,230	380512,306						

Área= 40 688,07m²
Área= 4,0688ha
Área= 1,68 Alqueires Paulistas
Perímetro= 1.560,69m



FRANMAR ENGENHARIA

PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA

Proprietário: ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Imóvel: Área I - Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella
Matrícula: 132

Denominação:

PLANTA TOPOGRÁFICA

Área: 40.688,07m²

Escala: 1/3000

Local: Campina Bela

Município: Mangueirinha - PR

Desenho: Jessica Bello

Data: 10/01/2022

Assinaturas:

Responsável Técnico
Engº Anderson Adriano Santos Della Vechia
CREA 140.981/D - PR

Prancha:

Única

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação do Imóvel

Denominação: Área III - Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella
Área: 34.740,68m² ou 1,44 Alqueires Paulistas
Local: Campina Bela, Município e Comarca de Mangueirinha – PR
Proprietário: **Elidio Zimerman de Moraes**
Matrícula: 132

Localização do Imóvel

O imóvel localiza-se na divisa com a Área II - Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella e com Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bela. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, **OPP N= 7131.373,443m e E= 380.649,517m.**

Descrição do Perímetro

Perímetro: 1.244,54m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ponto 0=PP**, de coordenadas **N 7.131.373,443 m e E 380.649,518 m**, deste segue por linha seca, confrontando com Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bela, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°32'13" e 598,40 m até o vértice **ponto 1**, de coordenadas **N 7.130.777,834 m e E 380.591,780 m**; deste segue confrontando com a margem do Rio Vila Nova, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°44'44" e 28,62 m até o vértice **ponto 2**, de coordenadas **N 7.130.798,682 m e E 380.572,165 m**; 288°04'53" e 0,45 m até o vértice **ponto 3**, de coordenadas **N 7.130.798,821 m e E 380.571,738 m**; deste segue por linha seca, confrontando com a Área II - Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°14'32" e 13,21 m até o vértice **ponto 4**, de coordenadas **N 7.130.812,015 m e E 380.571,103 m**; 356°04'55" e 17,78 m até o vértice **ponto 5**, de coordenadas **N 7.130.829,752 m e E 380.569,888 m**; 354°31'00" e 26,78 m até o vértice **ponto 6**, de coordenadas **N 7.130.856,414 m e E 380.567,328 m**; 354°03'16" e 23,66 m até o vértice **ponto 7**, de coordenadas **N 7.130.879,950 m e E 380.564,877 m**; 354°03'16" e 27,60 m até o vértice **ponto 8**, de coordenadas **N 7.130.907,401 m e E 380.562,018 m**; 354°03'16" e 37,73 m até o vértice **ponto 9**, de coordenadas **N 7.130.944,932 m e E 380.558,110 m**; 354°03'16" e 20,00 m até o vértice **ponto 10**, de coordenadas **N 7.130.964,824 m e E 380.556,038 m**; 354°03'16" e 24,05 m até o vértice **ponto 11**, de coordenadas **N 7.130.988,747 m e E 380.553,547 m**; 354°03'16" e 22,00 m até o vértice **ponto 12**, de coordenadas **N 7.131.010,627 m e E 380.551,268 m**; 354°03'16" e 39,25 m até o vértice **ponto 13**, de coordenadas **N 7.131.049,664 m e E 380.547,203 m**; 354°03'16" e 42,95 m até o vértice **ponto 14**, de coordenadas **N 7.131.092,381 m e E 380.542,754 m**; 354°04'09" e 12,98 m até o vértice **ponto 15**, de coordenadas **N 7.131.105,292 m e E 380.541,413 m**; 354°29'42" e 14,78 m até o vértice **ponto 16**, de coordenadas **N 7.131.120,001 m e E 380.539,995 m**; 356°13'30" e 20,28 m até o vértice **ponto 17**, de coordenadas **N 7.131.140,234 m e E 380.538,660 m**; 359°25'44" e 16,06 m até o vértice **ponto 18**, de coordenadas **N 7.131.156,295 m e E 380.538,500 m**; 3°08'22" e 13,01 m até o vértice **ponto 19**, de coordenadas **N 7.131.169,282 m e E 380.539,212 m**; 6°47'11" e 10,93 m até o vértice **ponto 20**, de coordenadas **N 7.131.180,133 m e E 380.540,503 m**; 11°28'05" e 19,30 m até o vértice **ponto 21**, de coordenadas **N 7.131.199,044 m e E 380.544,340 m**; 17°05'43" e 19,00 m até o vértice **ponto 22**, de coordenadas **N 7.131.217,207 m e E 380.549,926 m**; 20°06'38" e 6,65 m até o vértice **ponto 23**, de coordenadas **N 7.131.223,448 m e E 380.552,211 m**; 22°02'49" e 16,39 m até o vértice **ponto 24**, de coordenadas **N 7.131.238,635 m e E 380.558,362 m**; 23°56'25" e 20,66 m até o vértice **ponto 25**, de coordenadas **N 7.131.257,516 m e E 380.566,744 m**; 24°29'00" e 43,35 m até o vértice **ponto**

A. A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA – ME CNPJ 28.103.153/0001-83

Telefone (46) 3243-1683 / 99971-0889

Rua Visconde de Guarapuava n° 151, Sala 2

Centro - Mangueirinha – PR CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR





FRANMAR ENGENHARIA

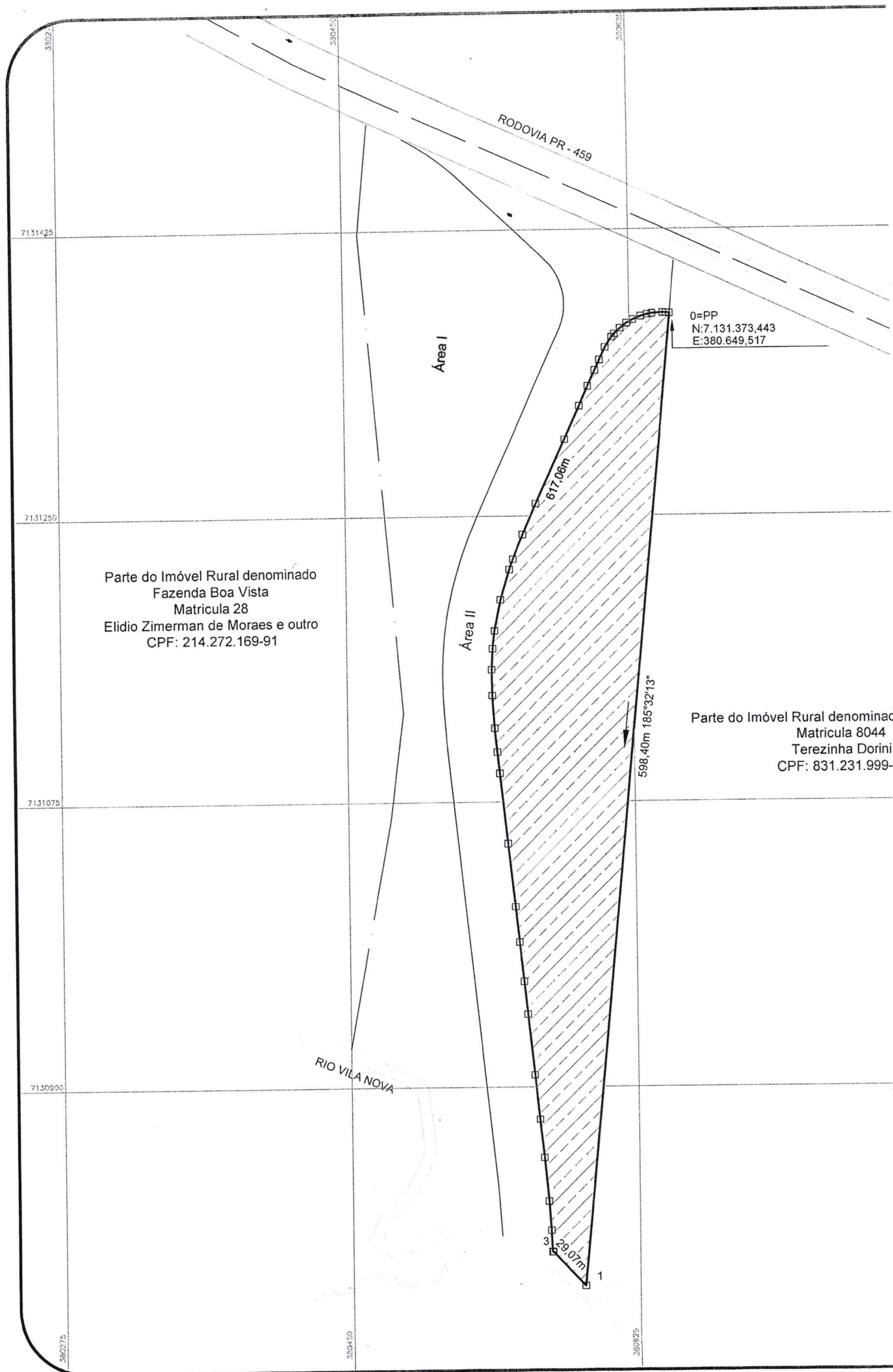
26, de coordenadas N 7.131.296,970 m e E 380.584,711 m; 24°29'06" e 22,19 m até o vértice **ponto 27**, de coordenadas N 7.131.317,166 m e E 380.593,908 m; 24°29'06" e 13,05 m até o vértice **ponto 28**, de coordenadas N 7.131.329,040 m e E 380.599,316 m; 24°29'06" e 10,61 m até o vértice **ponto 29**, de coordenadas N 7.131.338,698 m e E 380.603,714 m; 24°29'06" e 6,97 m até o vértice **ponto 30**, de coordenadas N 7.131.345,042 m e E 380.606,603 m; 24°45'01" e 8,53 m até o vértice **ponto 31**, de coordenadas N 7.131.352,784 m e E 380.610,173 m; 32°36'23" e 7,42 m até o vértice **ponto 32**, de coordenadas N 7.131.359,032 m e E 380.614,169 m; 40°02'33" e 2,57 m até o vértice **ponto 33**, de coordenadas N 7.131.360,996 m e E 380.615,819 m; 45°40'56" e 5,01 m até o vértice **ponto 34**, de coordenadas N 7.131.364,496 m e E 380.619,404 m; 53°08'20" e 5,00 m até o vértice **ponto 35**, de coordenadas N 7.131.367,497 m e E 380.623,407 m; 60°04'03" e 4,30 m até o vértice **ponto 36**, de coordenadas N 7.131.369,644 m e E 380.627,135 m; 67°13'24" e 5,31 m até o vértice **ponto 37**, de coordenadas N 7.131.371,699 m e E 380.632,030 m; 74°04'30" e 3,89 m até o vértice **ponto 38**, de coordenadas N 7.131.372,767 m e E 380.635,774 m; 79°11'07" e 2,97 m até o vértice **ponto 39**, de coordenadas N 7.131.373,325 m e E 380.638,693 m; 86°21'11" e 6,65 m até o vértice **ponto 40**, de coordenadas N 7.131.373,748 m e E 380.645,331 m; 92°55'50" e 2,18 m até o vértice **ponto 41**, de coordenadas N 7.131.373,637 m e E 380.647,508 m; 95°30'13" e 2,02 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

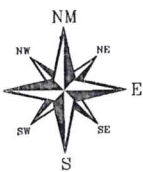
Obs.:

A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Mangueirinha, 10 de janeiro de 2022.

Responsável Técnico
Engº Anderson Adriano S. Della Vechia
CREA PR 140.981/D-PR

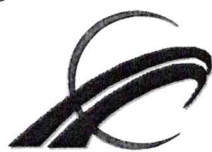




Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	1	185°32'13"	598,40	7131373,443	380649,518
1	2	316°44'44"	28,62	7130777,834	380591,780
2	3	288°04'53"	0,45	7130798,682	380572,165
3	4	357°14'32"	13,21	7130798,821	380571,738
4	5	356°04'55"	17,78	7130812,015	380571,103
5	6	354°31'00"	26,78	7130829,752	380569,888
6	7	354°03'16"	23,66	7130856,414	380567,328
7	8	354°03'16"	27,60	7130879,950	380564,877
8	9	354°03'16"	37,73	7130907,401	380562,018
9	10	354°03'16"	20,00	7130944,932	380558,110
10	11	354°03'16"	24,05	7130964,824	380556,038
11	12	354°03'16"	22,00	7130988,747	380553,547
12	13	354°03'16"	39,25	7131010,627	380551,268
13	14	354°03'16"	42,95	7131049,664	380547,203
14	15	354°04'09"	12,98	7131092,381	380542,754
15	16	354°29'42"	14,78	7131105,292	380541,413
16	17	356°13'30"	20,28	7131120,001	380539,995
17	18	359°25'44"	16,06	7131140,234	380538,660
18	19	3°08'22"	13,01	7131156,295	380538,500
19	20	6°47'11"	10,93	7131169,282	380539,212
20	21	11°28'05"	19,30	7131180,133	380540,503
21	22	17°05'43"	19,00	7131199,044	380544,340
22	23	20°06'38"	6,65	7131217,207	380549,926
23	24	22°02'49"	16,39	7131223,448	380552,211
24	25	23°56'25"	20,66	7131238,635	380558,362
25	26	24°29'00"	43,35	7131257,518	380566,744
26	27	24°29'06"	22,19	7131296,970	380584,711
27	28	24°29'06"	13,05	7131317,166	380593,908
28	29	24°29'06"	10,61	7131329,040	380599,316
29	30	24°29'06"	6,97	7131338,698	380603,714
30	31	24°45'01"	8,53	7131345,042	380606,603
31	32	32°36'23"	7,42	7131352,784	380610,173
32	33	40°02'33"	2,57	7131359,032	380614,169
33	34	45°40'56"	5,01	7131360,996	380615,819
34	35	53°08'20"	5,00	7131364,496	380619,404
35	36	60°04'03"	4,30	7131367,497	380623,407
36	37	67°13'24"	5,31	7131369,644	380627,135
37	38	74°04'30"	3,89	7131371,699	380632,030
38	39	79°11'07"	2,97	7131372,767	380635,774
39	40	86°21'11"	6,65	7131373,325	380638,693
40	41	92°55'50"	2,18	7131373,748	380645,331
41	0=PP	95°30'13"	2,02	7131373,637	380647,508

Área= 34.740,68m²
Área= 3,4740ha
Área= 1,44 Alqueires Paulistas
Perímetro= 1.244,54m

na Bela



FRANMAR ENGENHARIA

PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA

Proprietário: ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Imóvel: Área III - Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella

Matrícula: 132

Denominação:

PLANTA TOPOGRÁFICA

Área: 34.740,68m²

Escala: 1/3000

Local: Campina Bela

Município: Mangueirinha - PR

Desenho: Jessica Bello

Data: 10/01/2022

Assinaturas:

Responsável Técnico

Engº Anderson/Adriano Santos Della Vechia
CREA 140.981/D - PR

Prancha:

Única

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação do Imóvel

Denominação: Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella
Área: 98.044,73m² ou 4,05 Alqueires Paulistas
Local: Campina Bela, Município e Comarca de Mangueirinha – PR
Proprietário: **Elidio Zimerman de Moraes**
Matrícula: 132

Localização do Imóvel

O imóvel localiza-se as margens da Rodovia PR-459 divisa com Parte do Imóvel Rural denominado Fazenda Boa Vista. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, **OPP N= 7.131.491,154m e E= 380.466,013m.**

Descrição do Perímetro

Perímetro: **1.702,18m**

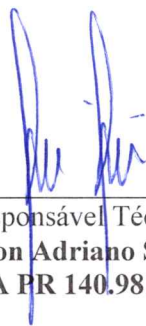
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ponto 0=PP**, de coordenadas **N 7.131.491,154 m e E 380.466,013 m**, deste segue pela faixa de domínio, confrontando com a Rodovia PR – 459, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°25'38" e 23,69 m até o vértice **ponto 1**, de coordenadas **N 7.131.481,358 m e E 380.487,580 m**; 114°32'07" e 13,53 m até o vértice **ponto 2**, de coordenadas **N 7.131.475,740 m e E 380.499,888 m**; 114°41'08" e 39,71 m até o vértice **ponto 3**, de coordenadas **N 7.131.459,156 m e E 380.535,969 m**; 114°26'48" e 38,32 m até o vértice **ponto 4**, de coordenadas **N 7.131.443,296 m e E 380.570,857 m**; 114°29'30" e 40,89 m até o vértice **ponto 5**, de coordenadas **N 7.131.426,343 m e E 380.608,071 m**; 114°19'48" e 17,36 m até o vértice **ponto 6**, de coordenadas **N 7.131.419,191 m e E 380.623,889 m**; 114°42'05" e 25,21 m até o vértice **ponto 7**, de coordenadas **N 7.131.408,655 m e E 380.646,795 m**; 114°34'36" e 6,46 m até o vértice **ponto 8**, de coordenadas **N 7.131.405,967 m e E 380.652,671 m**; deste segue por linha seca, confrontando com Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bela, Matrícula 8044, propriedade de Terezinha Dorini, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°32'13" e 32,68 m até o vértice **ponto 9**, de coordenadas **N 7.131.373,443 m e E 380.649,518 m**; 185°32'13" e 598,40 m até o vértice **ponto 10**, de coordenadas **N 7.130.777,834 m e E 380.591,780 m**; deste segue confrontando com a margem do Rio Vila Nova, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°44'44" e 28,62 m até o vértice **ponto 11**, de coordenadas **N 7.130.798,682 m e E 380.572,165 m**; 288°04'53" e 0,45 m até o vértice **ponto 12**, de coordenadas **N 7.130.798,821 m e E 380.571,738 m**; 288°04'53" e 32,09 m até o vértice **ponto 13**, de coordenadas **N 7.130.808,780 m e E 380.541,236 m**; 288°04'53" e 4,86 m até o vértice **ponto 14**, de coordenadas **N 7.130.810,288 m e E 380.536,618 m**; 279°55'12" e 8,78 m até o vértice **ponto 15**, de coordenadas **N 7.130.811,801 m e E 380.527,965 m**; 308°57'15" e 3,72 m até o vértice **ponto 16**, de coordenadas **N 7.130.814,137 m e E 380.525,076 m**; 289°49'29" e 11,84 m até o vértice **ponto 17**, de coordenadas **N 7.130.818,152 m e E 380.513,938 m**; 251°30'53" e 42,21 m até o vértice **ponto 18**, de coordenadas **N 7.130.804,768 m e E 380.473,903 m**; 307°44'05" e 8,77 m até o vértice **ponto 19**, de coordenadas **N 7.130.810,136 m e E 380.466,966 m**; 26°17'01" e 10,13 m até o vértice **ponto 20**, de coordenadas **N 7.130.819,218 m e E 380.471,451 m**; 45°18'40" e 11,31 m até o vértice **ponto 21**, de coordenadas **N 7.130.827,175 m e E 380.479,495 m**; 43°48'26" e 13,20 m até o vértice **ponto 22**, de coordenadas **N 7.130.836,699 m e E 380.488,631 m**; 29°27'14" e 9,47 m até o vértice **ponto 23**, de coordenadas **N 7.130.844,946 m e E 380.493,288 m**; 25°55'46" e 16,65 m até o vértice **ponto 24**, de coordenadas **N 7.130.859,918 m e E 380.500,568 m**; 353°30'00" e 41,26 m até o vértice **ponto 25**, de coordenadas **N**

7.130.900,908 m e E 380.495,898 m; 306°37'54" e 13,39 m até o vértice **ponto 26**, de coordenadas N 7.130.908,897 m e E 380.485,153 m; 295°21'09" e 14,95 m até o vértice **ponto 27**, de coordenadas N 7.130.915,296 m e E 380.471,648 m; 294°06'14" e 22,06 m até o vértice **ponto 28**, de coordenadas N 7.130.924,305 m e E 380.451,511 m; 294°06'14" e 1,69 m até o vértice **ponto 29**, de coordenadas N 7.130.924,995 m e E 380.449,969 m; deste segue por linha seca, confrontando com Parte do Imóvel Rural denominado Fazenda Boa Vista, Matrícula 28, propriedade de Elidio Zimerman de Moraes e Outro, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°32'19" e 141,57 m até o vértice **ponto 30**, de coordenadas N 7.131.064,182 m e E 380.475,863 m; 7°26'50" e 65,83 m até o vértice **ponto 31**, de coordenadas N 7.131.129,456 m e E 380.484,396 m; 355°07'36" e 294,19 m até o vértice **ponto 32**, de coordenadas N 7.131.422,584 m e E 380.459,403 m; 5°30'23" e 68,89 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Obs.:

A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Mangueirinha, 10 de janeiro de 2022.



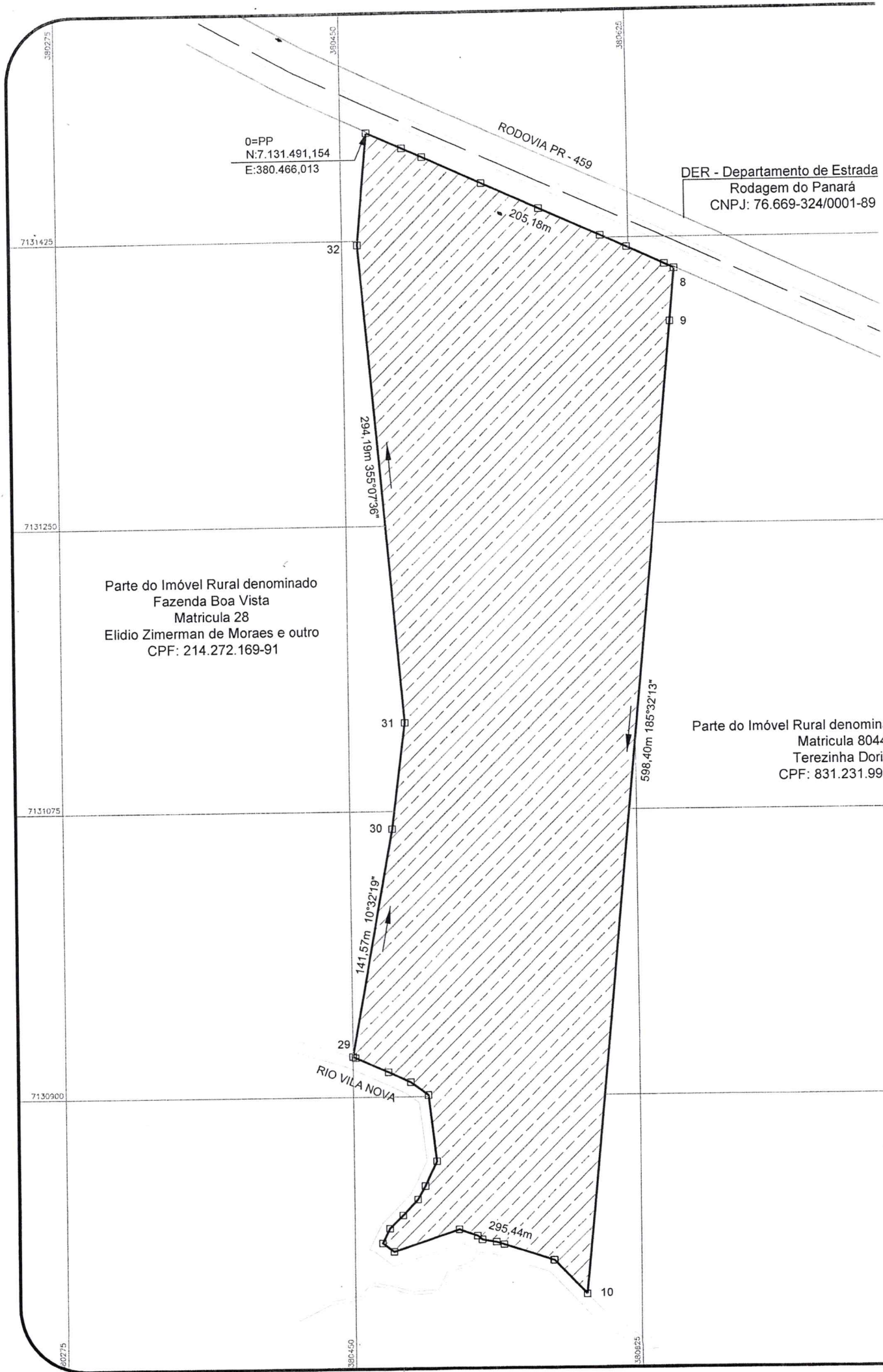
Responsável Técnico
Engº Anderson Adriano S. Della Vechia
CREA PR 140.981/D-PR

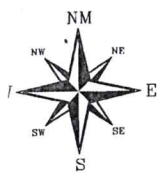
Proprietário do Imóvel
Elidio Zimernam de Moraes
CPF 214.272.169-91

Matricula 28
Elidio Zimernam de Moraes
CPF 214.272.169-91

Matricula 8044
Terezinha Dorini
CPF 831.231.999-91

Rodovia PR-459
DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
CNPJ 76.669.324/0001-89





Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	1	114°25'38"	23,69	7131491,154	380466,013
1	2	114°32'07"	13,53	7131481,358	380487,580
2	3	114°41'08"	39,71	7131475,740	380499,888
3	4	114°26'48"	38,32	7131459,156	380535,969
4	5	114°29'30"	40,89	7131443,296	380570,857
5	6	114°19'48"	17,36	7131426,343	380608,071
6	7	114°42'05"	25,21	7131419,191	380623,889
7	8	114°34'36"	6,46	7131408,655	380646,795
8	9	185°32'13"	32,68	7131405,967	380652,671
9	10	185°32'13"	598,40	7131373,443	380649,518
10	11	316°44'44"	28,62	7130777,834	380591,780
11	12	288°04'53"	0,45	7130798,682	380572,165
12	13	288°04'53"	32,09	7130798,821	380571,738
13	14	288°04'53"	4,86	7130808,780	380541,236
14	15	279°55'12"	8,78	7130810,288	380536,618
15	16	308°57'15"	3,72	7130811,801	380527,965
16	17	289°49'29"	11,84	7130814,137	380525,076
17	18	251°30'53"	42,21	7130818,152	380513,938
18	19	307°44'05"	8,77	7130804,768	380473,903
19	20	26°17'01"	10,13	7130810,136	380466,966
20	21	45°18'40"	11,31	7130819,218	380471,451
21	22	43°48'26"	13,20	7130827,175	380479,495
22	23	29°27'14"	9,47	7130836,699	380488,631
23	24	25°55'46"	16,65	7130844,946	380493,288
24	25	353°30'00"	41,26	7130859,918	380500,568
25	26	306°37'54"	13,39	7130900,908	380495,898
26	27	295°21'09"	14,95	7130908,897	380485,153
27	28	294°06'14"	22,06	7130915,296	380471,648
28	29	294°06'14"	1,69	7130924,305	380451,511
29	30	10°32'19"	141,57	7130924,995	380449,969
30	31	7°26'50"	65,83	7131064,182	380475,863
31	32	355°07'36"	294,19	7131129,456	380484,396
32	0=PP	5°30'23"	68,89	7131422,584	380459,403

Área= 98.044,73m²

Área= 9,8044ha

Área= 4,05 Alqueires Paulistas

Perímetro= 1.702,18m

ina Bela

7131075



FRANMAR ENGENHARIA

PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA

Proprietário: ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Imóvel: Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella

Matrícula: 132

Denominação:

PLANTA TOPOGRÁFICA

Área: 98.044,73m²

Escala: 1/3000

Local: Campina Bela

Município: Mangueirinha - PR

Desenho: Jessica Bello

Data: 10/01/2022

Assinaturas:

Proprietário do Imóvel
Elidio Zimernan de Moraes
CPF N° 214.272.169-91

Responsável Técnico
Eng° Anderson Adriano Santos Della Vechia
CREA 140.981/D - PR

Prancha:

Única



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Manguaierinha - PR

Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE MANGUEIRINHA - PARANÁ

Paulo Fernando de Melo

Oficial Designado
CPF 411.422.179-49

Registro Geral

MATRÍCULA N.º 132

FICHA

Livro 2

RUBRICA

132

MATRÍCULA N.º

29 DE DEZEMBRO DE 1.988-IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:Consta parte do --
imóvel rural,denominado "CAMPINA BELLA",situada neste Município e --
Comarca de Manguaierinha,Estado do Paraná,contendo a área de -100.-/
413,00m2-(Cem mil,quatrocentos e treze metros quadrados)-de terras,
com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES:Partindo de um marco de --/
cerne cravado no canto Sudoeste,na divisa com a área remanescente,--
segue confrontando com esta por linha seca no rumo de 17º17'NE,com --
a distância de 656,70 metros,até um marco cravado na margem Sul da --
Estrada Manguaierinha Portão,segue por esta até um marco cravado na --
divisa com a Fazenda Boa Sorte,segue confrontando com esta por li-/
nha seca nos rumos de 18º56'SW, 8º14'SW, 11º38'SW, 20º42'SW, 22º31' --
SW, com as distâncias respectivas de 194,72- 64,30- 139,20- 110,95-
metros,até um marco cravado sobre a margem esquerda do Rio Vila No-
va,segue por este até o marco de Ponto de Partida;perfazendo assim --
a área acima descrita,Cadastrado no MIRAD sob nº724.050.008.389.-/
PROPRIETÁRIO:ELIDIO ZIMERMAN MORAES,brasileiro,casado,do comércio,--
residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca,portador do RG sob --
nº1.305.83030-SSP-Pr. e CPF.nº214.272.169-91.REGISTRO ANTERIOR:Ma-
trícula nº R-1-10.634 livro 2 do R.I.de Coronel Vivida-Pr.Dou fé. --
Manguaierinha,29 de Dezembro de 1.988. Oficial Designado.--/--/--/--

AV-1-M-132-PROT.20.802-18.05.2004=PACTO ANTENUPCIAL:Escritura Pú-
blica de Pacto Antenupcial do Livro nº8 fls.011 lavrada nas no-
tas do Tabelião José Odilon Ehlers,desta Cidade e Comarca em data-
de 22 de Novembro de 1978;ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES,brasileiro,sol-
teiro,maior,operário,nascido em 06 de Dezembro de 1954,filho de Lu-
iz Balbino de Moraes e Adelma Zimerman de Moraes,residentes e domi-
ciliados nesta Cidade;TEREZINHA DORINI,brasileira,solteira,maior,--
do lar,nascida em 18 de Março de 1959,filha de André Dorini e Jose-
fina Dorini,residentes e domiciliados nesta Cidade,tendo contrata-
do seu Casamento estabeleceram para o mesmo o "REGIME DE COMUNHÃO-
UNIVERSAL DE BENS" donde ela passa a assinar "TEREZINHA DORINI DE
MORAES" conforme Certidão de Casamento nº083 fls.083 do Livro nº3
-B em 16 de Dezembro de 1978 do Registro Civil desta Cidade;Regis-
trado sob nº2.669 Livro 3 Auxiliar;Demais condigões visto da cópia
arquivada neste Ofício;Dou fé,Custas Serventia VRC.20,00(R\$2,10)-
Funrejus(Isento);Manguaierinha,18 de Maio de 2004;Oficial(Paulo Cé-
sar Penteado Cardoso);

R-2-M-132-PROT.20.803-18.05.2004=PENHORA:Em cumprimento ao Termo --
de Penhora,datado de 25.03.2004 expedido pelo Juízo de Direito des-
ta Comarca,extraído dos Autos nº060/1995 - Ação Civil Pública em --
que é requerente O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e reque-
rido CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-Pr.,fica PENHORADO somente a
parte ideal de 60.500,00m2., no valor de R\$20.000,00(Vinte mil --
reais);Tudo conforme cópia arquivada neste Ofício;Dou fé.Custas --
Serventia VRC.Nihil.CPC.NIHIL.Funrejus(Isento);Manguaierinha,18 de
Maio de 2004;Oficial(Paulo César Penteado Cardoso);

R-3-M-132-PROT.24.021-23.11.2005=FORMAL DE PARTILHA=TRANSMITENTES:
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES casado pelo Regime de Comunhão Universal
de bens anterior ao advento da Lei nº6.515/77 com TEREZINHA DORINI
SEGUE NO VERSO

liberado

"Certidão válida por 30 dias"
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

MA

MA

28

CONTINUAÇÃO

DORINI DE MORAES, brasileiro, ele do comércio, portador da CI. nº 1.305.830-0-Pr. inscrito no CPF. nº 214.272.169-91, ela do lar, portadora da CI. nº 1.866.514-Pr. inscrita no CPF. nº 831.231.999-91, residentes e domiciliados na Chácara Santo André - denominado Campi - na Bela, neste Município; **ADQUIRENTE: TEREZINHA DORINI**, brasileira separada judicialmente, portadora da CI. nº 1.866.514-Pr. inscrita no CPF. nº 831.231.999-91, residente e domiciliada na Chácara - Santo André - denominado Campina Bela, neste Município; **TÍTULO: For mal de Partilha**, extraído dos Autos sob nº 007/2004 - Autos de Separação Judicial Consensual expedido pelo D. Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Mangueirinha, devidamente assinada pelo Dr. Daniel Avelar Ribeiro - Juiz de Direito Designado, cuja sentença - prolatada em 17 de Janeiro de 2004; **VALOR: R\$20.000,00** (Vinte mil reais); **CONDIÇÕES:** Não há; **Toda a área da presente MATRÍCULA**, sem benfeitorias; Dou fé; Custas Serventia VRC. 4.312,00 (R\$452,76); - Funrejus (Isento); Mangueirinha, 28 de Novembro de 2005; Oficial (Paulo César Penteado Cardoso)

R=4=M=132=PROT.24.358=22.12.2005=COMPRA E VENDA=TRANSMITENTE: TEREZINHA DORINI, acima já qualificada; **ADQUIRENTE: ELÍDIO ZIMMERMAN MORAES**, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, portador da CI. nº 1.305.830-0-Pr. inscrito no CPF. nº 214.272.169-91, residente e domiciliado site no lugar denominado Fazenda Boa Sorte, neste Município; **TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda do Livro nº 60-E fls. 063 e 064 - protocolo sob nº 0000178**, lavrada nas notas - do Tabelião Ademir Luiz Ehlers e devidamente assinada pela Escrevente Jumentada Daisy Gisele da Luz Santin, datada de 13 de Dezembro de 2005; **VALOR: R\$20.921,00** (Vinte mil, novecentos e vinte e um reais); **CONDIÇÕES:** Perdiu a Penhora visto do **R=2=M**; **Toda a área da presente MATRÍCULA**, sem benfeitorias; Dou fé; Custas Serventia: VRC. 4.312,00 (R\$452,76); CPC. R\$4,90; Funrejus (Serventia Notarial R\$41,84); Mangueirinha, 02 de Dezembro de 2005; Oficial (Paulo César Penteado Cardoso)

AV=5=M=132=PROT.24.882=16.05.06 = LEVANTAMENTO DE PENHORA = Em cumprimento ao Ofício nº 312/06 expedido pelo D. Juízo de Direito da Vara Única Cível desta Comarca, devidamente assinada pela Escrivã - Marli Benitz Blesca, datada de 24.04.2006, oriundo dos Autos de Ação Civil Pública do Estado do Paraná nº 060/1995, cujo r. despacho da Dra. Giovan na de Sá Rechia - Juíza de Direito, fica **CANCELADO** a penhora visto do **R=2=M**. Documento arquivado neste Ofício; Dou fé; Custas Serventia VRC. 630,00 (R\$66,15); Funrejus (Isento); Mangueirinha, 16 de Maio de 2006; Oficial (Paulo César Penteado Cardoso);

R=6=M=132=PROT.39.865=14/02/2013= CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 2013.007.00029 EM PRIMEIRO(1º) GRAU. Credor: Credicoamo Crédito Rural Cooperativa, agência desta Cidade; **REGISTRO:** Nº 14.244 Livro 3 Auxiliar; **VALOR: R\$8.400,00** (Oito mil e quatrocentos reais); **VENCIMENTO:** 19 de Janeiro de 2018; Dou fé; Funrejus (Isento); Selo R\$2,69; Mangueirinha, 14 de Fevereiro de 2013; Oficial (Paulo César Penteado Cardoso);

Liberado

AV=7=M=132=PROTOCOLO Nº 42.943=06.03.2014=CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR ADITIVO = Conforme autorização da Credicoamo Crédito Rural Cooperativa, agência desta Cidade, datada de 17.12.2013, devidamente firmado por Claudio Francisco Bianchi Rizzato e Dilmar Antonio Peri, fica **cancelado** a hipoteca visto do Registro nº 14.244 Livro 3 Auxiliar visto do **R=6=M**; Fica doravante o imóvel objeto desta MATRÍCULA livre de



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Manguoeirinha - PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Comarca de Manguoeirinha - Paraná

Bel. Paulo Cesar Pentendo Cardoso

DELEGADO TITULAR
CPF 158.222.739-04

REGISTRO GERAL

FICHA

2

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 132

1
3
2

MATRÍCULA Nº

quaisquer ênus bancário nesta data; Tudo instruído de cópia com firma reconhecida arquivado neste Ofício; Dou fé; Custas Serventia VRC. 630,00 (R\$.99,00); Funrejus (Isento); Selo R\$.2,69; Manguoeirinha, 06 de Março de 2014; Oficial Designada (Mônica Charnoski Antezana) Portaria nº12/2013;

R-8-M-132-PROT.42.946-06.03.2014-CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO NºB302327

83-3 EM PRIMEIRO(1º) GRAU. Credor: CCLA Parque das Araucarias PR/SC - Sicredi, agência desta Cidade; REGISTRO: Nº15.241 Livro 3 Auxiliar; VALOR: R\$.105.000,00 (Cento e cinco mil reais); VENCIMENTO: 15 de Novembro de 2016; Dou fé; Funrejus (R\$.210,00); Selo R\$.2,69; Manguoeirinha, 06 de Março de 2014; Oficial Designada (Mônica Charnoski Antezana) Portaria nº12/2013;

AV. 09/132 - Protocolo nº 54.094 do Livro 1-D em 10/07/2019. Indisponibilidade de Bens. Procede-se esta averbação, em cumprimento à ordem gerada pela importação de arquivo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/07/2019, Protocolo nº 201907.0914.00862208-IA-160, emitida e aprovada por Celson Christian Stevens, da Vara Cível, do Crime e do Distribuidor e Anexos da Comarca de Manguoeirinha, PR, referente à Ação Civil Pública autos nº 1126-64.2019.8.16.0110, e pelo que determina o Provimento 39/2014, art. 14, §3º, foi decretada a indisponibilidade dos bens do proprietário Elidio Zimmerman de Moraes. Isento de emolumentos. Manguoeirinha, PR, 10 de julho de 2019. Dou fé. Greyci Zanatta Garcia, Escrevente Substituta (Portaria nº 19/2019).

AV. 10/132 - Protocolo nº 54.425 do Livro 1-D em 28/08/2019. Indisponibilidade de Bens. Procede-se esta averbação, em cumprimento à ordem gerada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 27/08/2019, com importação de arquivo em 28/08/2019, Protocolo nº 201903.2716.00912282-IA-980, emitida por Celson Christian Stevens da Vara do Cível, do Crime e do Distribuidor e Anexos da Comarca de Manguoeirinha, PR, nos termos da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito Lúcio Rocha Denardin nos autos do processo nº 0001416-79.2019.8.16.0110 e pelo que determina o Provimento nº 39/2014, art. 14, §3º, do CNJ, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de propriedade de Elidio Zimmerman de Moraes. As custas e a taxa do Funrejus, no valor de R\$30,40, serão incluídos na conta geral da liquidação, conforme art. 491, §2º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: 630,00VRC = R\$121,59. Manguoeirinha, PR, 03 de setembro de 2019. Dou fé. Jureylda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

AV. 11/132 - Protocolo nº 54.879 do Livro 1-D em 14/11/2019. Indisponibilidade de Bens. Procede-se esta averbação, em cumprimento à ordem cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 13/11/2019, com importação de arquivo em 14/11/2019, Protocolo nº 201911.1312.00991460-IA-970, emitida por Celson Christian Stevens da Vara do Cível, do Crime e do Distribuidor e Anexos da Comarca de Manguoeirinha, PR, nos termos da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito Lúcio Rocha Denardin nos autos do processo nº 0001918-18.2019.8.16.0110 e pelo que determina o Provimento nº 39/2014, art. 14, §3º, do CNJ, foi decretada a indisponibilidade dos bens de propriedade de Elidio Zimmerman de Moraes. As custas e a taxa do Funrejus, no valor de R\$30,40, serão incluídos na conta geral da liquidação, conforme art. 491, §2º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: 630,00VRC = R\$121,59. Manguoeirinha, PR, 19 de novembro de 2019. Dou fé. Jureylda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

Certidão válida por 30 dias
Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude

FUNAR PEN



SELO DIGITAL

F750V.v3qPm.u9ez

N-CIVC4.14n8i

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Manguoeirinha (PR), 18 de novembro de 2021.

Katia Krone
Escrevente Substituta

Custas
Emolumentos R\$ 30,20

FUNAR PEN - SELO DIGITAL Nº
F750V.v3qPm.u9ez N-CIVC4.14n8i

964

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação do Imóvel

Denominação: Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho
Área: 25.989,48 m² ou 1,07 Alqueires Paulistas
Local: Campina Bela, Município e Comarca de Mangueirinha – PR
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Mangueirinha**
Matrícula: 6756

Localização do Imóvel

O imóvel localiza-se as margens do Rio Vila Nova. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, 1 N= **7.130.801,294m** e E= **380.541,608m**.

Descrição do Perímetro

Perímetro: **1.957,03m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N **7.130.801,295 m** e E **380.541,608 m**; deste, segue confrontando com Rio Vila Nova; com os seguintes azimutes e distâncias: 108°04'53" e 28,07 m até o vértice **EFR-P-17066**, de coordenadas N **7.130.792,582 m** e E **380.568,292 m**; 136°44'41" e 5,52 m até o vértice **2**, de coordenadas N **7.130.788,562 m** e E **380.572,075 m**; deste, segue confrontando com Área III - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 178°39'49" e 4,21 m até o vértice **3**, de coordenadas N **7.130.784,350 m** e E **380.572,173 m**; 179°35'07" e 20,40 m até o vértice **4**, de coordenadas N **7.130.763,951 m** e E **380.572,321 m**; 181°06'47" e 20,40 m até o vértice **5**, de coordenadas N **7.130.743,556 m** e E **380.571,924 m**; 182°38'28" e 20,40 m até o vértice **6**, de coordenadas N **7.130.723,178 m** e E **380.570,984 m**; 184°10'08" e 20,40 m até o vértice **7**, de coordenadas N **7.130.702,833 m** e E **380.569,501 m**; 185°41'48" e 20,40 m até o vértice **8**, de coordenadas N **7.130.682,534 m** e E **380.567,476 m**; 187°13'29" e 20,40 m até o vértice **9**, de coordenadas N **7.130.662,297 m** e E **380.564,911 m**; 188°45'09" e 20,40 m até o vértice **10**, de coordenadas N **7.130.642,135 m** e E **380.561,807 m**; 189°56'47" e 11,48 m até o vértice **11**, de coordenadas N **7.130.630,827 m** e E **380.559,824 m**; 190°22'35" e 8,74 m até o vértice **12**, de coordenadas N **7.130.622,225 m** e E **380.558,249 m**; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **13**, de coordenadas N **7.130.602,552 m** e E **380.554,647 m**; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **14**, de coordenadas N **7.130.582,879 m** e E **380.551,044 m**; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **15**, de coordenadas N **7.130.563,207 m** e E **380.547,442 m**; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **16**, de coordenadas N **7.130.543,534 m** e E **380.543,840 m**; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **17**, de coordenadas N **7.130.523,861 m** e E **380.540,238 m**; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **18**, de coordenadas N **7.130.504,188 m** e E **380.536,635 m**; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **19**, de coordenadas N **7.130.484,515 m** e E **380.533,033 m**; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **20**, de coordenadas N **7.130.464,842 m** e E **380.529,431 m**; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **21**, de coordenadas N **7.130.445,169 m** e E **380.525,829 m**; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **22**, de coordenadas N **7.130.425,496 m** e E **380.522,226 m**; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **23**, de coordenadas N **7.130.405,823 m** e E **380.518,624 m**; 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **24**, de coordenadas N **7.130.386,150 m** e E **380.515,022 m**; 190°22'45" e 19,01 m até o vértice **25**, de coordenadas N **7.130.367,454 m** e E **380.511,597 m**; 190°41'02" e 15,17 m até o vértice **26**, de coordenadas N **7.130.352,543 m** e E **380.508,784 m**; 191°41'12" e 13,34 m até o vértice **27**, de coordenadas N **7.130.339,480 m** e E **380.506,082 m**; 193°13'08" e 12,46 m até o vértice **28**, de coordenadas N **7.130.327,346 m** e E **380.503,232 m**; 195°03'25" e 10,49 m até o vértice **29**, de coordenadas N **7.130.317,217 m** e E **380.500,507 m**;





FRANMAR ENGENHARIA

197°14'34" e 11,65 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.130.306,092 m e E 380.497,054 m;
200°47'05" e 21,19 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.130.286,277 m e E 380.489,533 m;
205°22'06" e 21,19 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.130.267,126 m e E 380.480,453 m;
209°57'07" e 21,19 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.130.248,763 m e E 380.469,871 m;
214°32'09" e 21,19 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.130.231,303 m e E 380.457,856 m;
218°11'59" e 12,71 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.130.221,313 m e E 380.449,994 m;
221°21'19" e 19,89 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.130.206,384 m e E 380.436,853 m;
223°42'00" e 12,37 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.130.197,441 m e E 380.428,307 m;
225°07'09" e 22,31 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.130.181,696 m e E 380.412,496 m;
225°34'57" e 15,00 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.130.171,196 m e E 380.401,780 m;
225°35'02" e 20,00 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.130.157,199 m e E 380.387,495 m;
225°35'02" e 20,00 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.130.143,201 m e E 380.373,209 m;
225°35'02" e 20,00 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.130.129,204 m e E 380.358,924 m;
225°35'02" e 20,00 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.130.115,207 m e E 380.344,638 m;
225°35'02" e 20,00 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.130.101,210 m e E 380.330,353 m;
225°35'02" e 20,00 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.130.087,212 m e E 380.316,067 m;
225°35'02" e 9,66 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.130.080,450 m e E 380.309,166 m;
221°13'42" e 3,66 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.130.077,701 m e E 380.306,756 m;
209°45'56" e 3,12 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.130.074,995 m e E 380.305,209 m;
204°27'41" e 3,50 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.130.071,807 m e E 380.303,759 m;
191°19'08" e 2,96 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.130.068,908 m e E 380.303,178 m;
181°02'32" e 5,32 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.130.063,594 m e E 380.303,082 m;
165°14'42" e 5,70 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.130.058,086 m e E 380.304,532 m;
152°43'32" e 3,59 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.130.054,897 m e E 380.306,176 m;
137°59'23" e 3,90 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.130.051,999 m e E 380.308,787 m;
131°47'45" e 4,41 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.130.049,059 m e E 380.312,075 m;
121°32'54" e 9,42 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.130.044,131 m e E 380.320,102 m;
118°41'30" e 21,85 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.130.033,643 m e E 380.339,266 m;
deste, segue confrontando com Faixa de domínio PR-281; com os seguintes azimutes e distâncias:
291°32'59" e 29,41 m até o vértice EFR-V-12112, de coordenadas N 7.130.044,445 m e E 380.311,912 m;
290°37'39" e 27,80 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.130.054,238 m e E 380.285,895 m;
288°28'26" e 29,77 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.130.063,673 m e E 380.257,657 m;
285°13'01" e 23,93 m até o vértice EFR-V-12115, de coordenadas N 7.130.069,954 m e E 380.234,565 m;
283°02'33" e 27,41 m até o vértice EFR-V-12116, de coordenadas N 7.130.076,140 m e E 380.207,859 m;
280°48'26" e 31,63 m até o vértice EFR-V-12117, de coordenadas N 7.130.082,072 m e E 380.176,786 m;
279°55'34" e 4,59 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.130.082,864 m e E 380.172,262 m;
deste, segue confrontando com Área I - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 94°15'13" e 46,18 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.130.079,439 m e E 380.218,310 m;
88°58'11" e 10,05 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.130.079,619 m e E 380.228,356 m;
81°23'28" e 11,34 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.130.081,317 m e E 380.239,572 m;
78°48'29" e 8,75 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.130.083,015 m e E 380.248,154 m;
72°59'33" e 4,35 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.130.084,289 m e E 380.252,317 m;
68°23'06" e 5,30 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.130.086,241 m e E 380.257,245 m;
69°19'27" e 10,08 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.130.089,800 m e E 380.266,674 m;
60°05'19" e 8,82 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.130.094,197 m e E 380.274,318 m;
58°11'36" e 7,90 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.130.098,363 m e E 380.281,035 m;
55°01'47" e 8,48 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.130.103,223 m e E 380.287,984 m;
50°25'13" e 12,94 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.130.111,466 m e E 380.297,955 m;
45°35'02" e 15,96 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.130.122,638 m e E 380.309,357 m;
45°35'02" e 20,00 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.130.136,635 m e E 380.323,642 m;
45°35'02" e 20,00 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.130.150,632 m e E 380.337,928 m;
45°35'02" e 20,00 m até o vértice 75, de coordenadas N

A. A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA – ME CNPJ 28.103.153/0001-83

Telefone (46) 3243-1683 / 99971-0889

Rua Visconde de Guarapuava nº 151, Sala 2

Centro - Mangueirinha – PR CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR



FRANMAR ENGENHARIA

7.130.164,630 m e E 380.352,213 m; 45°35'02" e 20,00 m até o vértice 76, de coordenadas N
7.130.178,627 m e E 380.366,499 m; 45°35'02" e 20,00 m até o vértice 77, de coordenadas N
7.130.192,624 m e E 380.380,784 m; 45°34'57" e 15,00 m até o vértice 78, de coordenadas N
7.130.203,121 m e E 380.391,496 m; 45°16'37" e 16,80 m até o vértice 79, de coordenadas N
7.130.214,944 m e E 380.403,435 m; 43°43'00" e 20,35 m até o vértice 80, de coordenadas N
7.130.229,655 m e E 380.417,501 m; 40°49'24" e 16,15 m até o vértice 81, de coordenadas N
7.130.241,876 m e E 380.428,059 m; 37°58'25" e 9,40 m até o vértice 82, de coordenadas N
7.130.249,286 m e E 380.433,842 m; 34°32'09" e 18,79 m até o vértice 83, de coordenadas N
7.130.264,768 m e E 380.444,497 m; 29°57'07" e 18,79 m até o vértice 84, de coordenadas N
7.130.281,053 m e E 380.453,881 m; 25°22'06" e 18,79 m até o vértice 85, de coordenadas N
7.130.298,036 m e E 380.461,934 m; 19°52'07" e 26,30 m até o vértice 86, de coordenadas N
7.130.322,774 m e E 380.470,874 m; 15°26'50" e 11,38 m até o vértice 87, de coordenadas N
7.130.333,741 m e E 380.473,904 m; 13°17'39" e 12,50 m até o vértice 88, de coordenadas N
7.130.345,907 m e E 380.476,779 m; 11°38'24" e 13,64 m até o vértice 89, de coordenadas N
7.130.359,267 m e E 380.479,531 m; 10°41'36" e 11,86 m até o vértice 90, de coordenadas N
7.130.370,918 m e E 380.481,731 m; 10°24'09" e 6,39 m até o vértice 91, de coordenadas N
7.130.377,207 m e E 380.482,885 m; 10°22'35" e 14,59 m até o vértice 92, de coordenadas N
7.130.391,554 m e E 380.485,512 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 93, de coordenadas N
7.130.411,227 m e E 380.489,115 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 94, de coordenadas N
7.130.430,900 m e E 380.492,717 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 95, de coordenadas N
7.130.450,572 m e E 380.496,319 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 96, de coordenadas N
7.130.470,245 m e E 380.499,921 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 97, de coordenadas N
7.130.489,918 m e E 380.503,524 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 98, de coordenadas N
7.130.509,591 m e E 380.507,126 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 99, de coordenadas N
7.130.529,264 m e E 380.510,728 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 100, de coordenadas N
7.130.548,937 m e E 380.514,330 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 101, de coordenadas N
7.130.568,610 m e E 380.517,933 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 102, de coordenadas N
7.130.588,283 m e E 380.521,535 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 103, de coordenadas N
7.130.607,956 m e E 380.525,137 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 104, de coordenadas N
7.130.627,629 m e E 380.528,740 m; 10°22'35" e 8,74 m até o vértice 105, de coordenadas N
7.130.636,230 m e E 380.530,315 m; 9°56'47" e 11,03 m até o vértice 106, de coordenadas N
7.130.647,095 m e E 380.532,220 m; 8°45'09" e 19,60 m até o vértice 107, de coordenadas N
7.130.666,466 m e E 380.535,202 m; 7°13'29" e 19,60 m até o vértice 108, de coordenadas N
7.130.685,910 m e E 380.537,667 m; 5°41'48" e 19,60 m até o vértice 109, de coordenadas N
7.130.705,412 m e E 380.539,613 m; 4°10'08" e 19,60 m até o vértice 110, de coordenadas N
7.130.724,960 m e E 380.541,037 m; 2°38'28" e 19,60 m até o vértice 111, de coordenadas N
7.130.744,538 m e E 380.541,940 m; 1°06'47" e 19,60 m até o vértice 112, de coordenadas N
7.130.764,134 m e E 380.542,321 m; 359°35'07" e 19,60 m até o vértice 113, de coordenadas N
7.130.783,733 m e E 380.542,179 m; 358°08'11" e 17,57 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Obs.:

A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Mangueirinha, 04 de fevereiro de 2022.

Responsável Técnico

Engº Anderson Adriano S. Della Vechia
CREA PR 140.981/D-PR

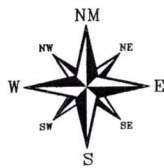
A. A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA – ME CNPJ 28.103.153/0001-83

Telefone (46) 3243-1683 / 99971-0889

Rua Visconde de Guarapuava nº 151, Sala 2

Centro - Mangueirinha – PR CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR

23



1
N: 7.130.801,2945
E: 380.541,6078

Parte do I
Campina
T
CPI

Parte do Imóvel Rural denominado
Fazenda Boa Vista - Matrícula 28
Elidio Zimmermann de Moraes e outros
CPF: 214.272.169-91

Imóvel Urbano Parte da Fazenda
Boa Vista ou Campina Grande
Matrícula 966
Coamo Agroindustrial Cooperativa
CNPJ: 75.904.383/0001-21

Rio Eleutério

ÁREA I

ÁREA III

60

57

RODOVIA PR - 281

ural denominad
Matricula 8044
a Dorini
31.999-91

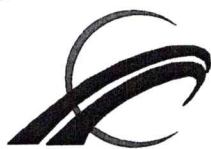
71307502

ila Nova

71307502

7130250

7130000



FRANMAR ENGENHARIA

PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão n°06 denominado Palmital Covosinho

Matricula: 6756

Denominação:

PLANTA TOPOGRÁFICA

Área: 25.989,48m²

Escala: 1/5000

Local: Campina Bela

Município: Mangueirinha - PR

Desenho: Jessica Bello

Data: 10/01/2022

Assinaturas:

Responsável Técnico

Eng° Anderson Adriano Santos Della Vechia
CREA 140.981/D - PR

Prancha:

Única

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação do Imóvel

Denominação: Área I - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho
Área: 154.675,38m² ou 6,39 Alqueires Paulistas
Local: Campina Bela, Município e Comarca de Mangueirinha – PR
Proprietário: **Claudio Jose Calgaro e Clair Fontana Calgaro**
Matrícula: 6756

Localização do Imóvel

O imóvel localiza-se as margens do Rio Vila Nova. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, **EFR-P-17064 N= 7.130.805,145m e E= 380.525,390m.**

Descrição do Perímetro

Perímetro: **2.371,00m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EFR-P-17064**, de coordenadas **N 7.130.805,145 m e E 380.525,390 m**; deste, segue confrontando com Rio Vila Nova; com os seguintes azimutes e distâncias: **99°55'20"** e **9,67 m** até o vértice **EFR-P-17065**, de coordenadas **N 7.130.803,478 m e E 380.534,919 m**; deste, segue confrontando com Rio Vila Nova; com os seguintes azimutes e distâncias: **108°04'53"** e **7,04 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.801,295 m e E 380.541,608 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: **178°08'11"** e **17,57 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.130.783,733 m e E 380.542,179 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: **179°35'07"** e **19,60 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.130.764,134 m e E 380.542,321 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: **181°06'47"** e **19,60 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.130.744,538 m e E 380.541,940 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: **182°38'28"** e **19,60 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.130.724,960 m e E 380.541,037 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: **184°10'08"** e **19,60 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.130.705,412 m e E 380.539,613 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: **185°41'48"** e **19,60 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.130.685,910 m e E 380.537,667 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: **187°13'29"** e **19,60 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.130.666,466 m e E 380.535,202 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: **188°45'09"** e **19,60 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.130.647,095 m e E 380.532,220 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: **189°56'47"** e **11,03 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.130.636,230 m e E 380.530,315 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: **190°22'35"** e **8,74 m** até o vértice **11**, de

coordenadas **N 7.130.627,629 m** e **E 380.528,740 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.130.607,956 m** e **E 380.525,137 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.130.588,283 m** e **E 380.521,535 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.130.568,610 m** e **E 380.517,933 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.130.548,937 m** e **E 380.514,330 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.130.529,264 m** e **E 380.510,728 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.130.509,591 m** e **E 380.507,126 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.130.489,918 m** e **E 380.503,524 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.130.470,245 m** e **E 380.499,921 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.130.450,572 m** e **E 380.496,319 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.130.430,900 m** e **E 380.492,717 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.130.411,227 m** e **E 380.489,115 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 190°22'35" e 20,00 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.130.391,554 m** e **E 380.485,512 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 190°22'35" e 14,59 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.130.377,207 m** e **E 380.482,885 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 190°24'09" e 6,39 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.130.370,918 m** e **E 380.481,731 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 190°41'36" e 11,86 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.130.359,267 m** e **E 380.479,531 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 191°38'24" e 13,64 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.130.345,907 m** e **E 380.476,779 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 193°17'39" e 12,50 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.130.333,741 m** e **E 380.473,904 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 195°26'50" e 11,38 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.130.322,774 m** e **E 380.470,874 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os

A. A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA – ME CNPJ 28.103.153/0001-83

Telefone (46) 3243-1683 / 99971-0889

Rua Visconde de Guarapuava nº 151, Sala 2

Centro - Mangueirinha – PR CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR



FRANMAR ENGENHARIA

seguintes azimutes e distâncias: 199°52'07" e 26,30 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.130.298,036 m** e **E 380.461,934 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 205°22'06" e 18,79 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.130.281,053 m** e **E 380.453,881 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 209°57'07" e 18,79 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.130.264,768 m** e **E 380.444,497 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 214°32'09" e 18,79 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.130.249,286 m** e **E 380.433,842 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 217°58'25" e 9,40 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.130.241,876 m** e **E 380.428,059 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 220°49'24" e 16,15 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.130.229,655 m** e **E 380.417,501 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 223°43'00" e 20,35 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.130.214,944 m** e **E 380.403,435 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 225°16'37" e 16,80 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.130.203,121 m** e **E 380.391,496 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 225°34'57" e 15,00 m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.130.192,624 m** e **E 380.380,784 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 225°35'02" e 20,00 m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.130.178,627 m** e **E 380.366,499 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 225°35'02" e 20,00 m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.130.164,630 m** e **E 380.352,213 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 225°35'02" e 20,00 m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.130.150,632 m** e **E 380.337,928 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 225°35'02" e 20,00 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.130.136,635 m** e **E 380.323,642 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 225°35'02" e 20,00 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.130.122,638 m** e **E 380.309,357 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 225°35'02" e 15,96 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.130.111,466 m** e **E 380.297,955 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 230°25'13" e 12,94 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.130.103,223 m** e **E 380.287,984 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 235°01'47" e 8,48 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.130.098,363 m** e **E 380.281,035 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 238°11'36" e 7,90 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.130.094,197 m** e **E 380.274,318 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 240°05'19" e 8,82 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.130.089,800 m** e **E 380.266,674 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte

A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA – ME CNPJ 28.103.153/0001-83

Telefone (46) 3243-1683 / 99971-0889

Rua Visconde de Guarapuava nº 151, Sala 2

Centro - Mangueirinha – PR CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR

26
JCS

do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 249°19'27" e 10,08 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.130.086,241 m** e **E 380.257,245 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 248°23'06" e 5,30 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.130.084,289 m** e **E 380.252,317 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 252°59'33" e 4,35 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.130.083,015 m** e **E 380.248,154 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 258°48'29" e 8,75 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.130.081,317 m** e **E 380.239,572 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 261°23'28" e 11,34 m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.130.079,619 m** e **E 380.228,356 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 268°58'11" e 10,05 m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.130.079,439 m** e **E 380.218,310 m**; deste, segue confrontando com Área II - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 274°15'13" e 46,18 m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.130.082,864 m** e **E 380.172,262 m**; deste, segue confrontando com Faixa de domínio PR - 281; com os seguintes azimutes e distâncias: 279°55'12" e 28,67 m até o vértice **EFR-V-12118**, de coordenadas **N 7.130.087,803 m** e **E 380.144,019 m**; deste, segue confrontando com Faixa de domínio PR - 281; com os seguintes azimutes e distâncias: 279°42'59" e 33,92 m até o vértice **EFR-V-12119**, de coordenadas **N 7.130.093,528 m** e **E 380.110,584 m**; deste, segue confrontando com Faixa de domínio PR - 281; com os seguintes azimutes e distâncias: 279°49'48" e 47,76 m até o vértice **EFR-V-12120**, de coordenadas **N 7.130.101,682 m** e **E 380.063,523 m**; deste, segue confrontando com Faixa de domínio PR - 281; com os seguintes azimutes e distâncias: 279°43'47" e 63,61 m até o vértice **EFR-V-12121**, de coordenadas **N 7.130.112,431 m** e **E 380.000,832 m**; deste, segue confrontando com Faixa de domínio PR - 281; com os seguintes azimutes e distâncias: 281°31'52" e 18,12 m até o vértice **EFR-V-12122**, de coordenadas **N 7.130.116,053 m** e **E 379.983,079 m**; deste, segue confrontando com Faixa de domínio PR - 281; com os seguintes azimutes e distâncias: 284°18'41" e 15,74 m até o vértice **EFR-V-12123**, de coordenadas **N 7.130.119,944 m** e **E 379.967,826 m**; deste, segue confrontando com Faixa de domínio PR - 281; com os seguintes azimutes e distâncias: 286°36'24" e 23,08 m até o vértice **EFR-V-12124**, de coordenadas **N 7.130.126,542 m** e **E 379.945,705 m**; deste, segue confrontando com Faixa de domínio PR - 281; com os seguintes azimutes e distâncias: 288°05'13" e 9,83 m até o vértice **EFR-V-12021**, de coordenadas **N 7.130.129,595 m** e **E 379.936,358 m**; deste, segue confrontando com Faixa de domínio PR - 281; com os seguintes azimutes e distâncias: 11°01'36" e 8,20 m até o vértice **EFR-V-12125**, de coordenadas **N 7.130.137,640 m** e **E 379.937,925 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 35°50'23" e 6,38 m até o vértice **EFR-V-12126**, de coordenadas **N 7.130.142,812 m** e **E 379.941,661 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 8°50'16" e 10,60 m até o vértice **EFR-V-12127**, de coordenadas **N 7.130.153,288 m** e **E 379.943,290 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 28°43'17" e 13,15 m até o vértice **EFR-V-12128**, de coordenadas **N 7.130.164,823 m** e **E 379.949,611 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 332°08'12" e 13,02 m até o vértice **EFR-V-12129**, de coordenadas **N 7.130.176,336 m** e **E 379.943,524 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 31°21'25" e 5,11 m até o vértice **EFR-V-12130**, de coordenadas **N 7.130.180,699 m** e **E 379.946,183 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 14°06'22" e 22,58 m até o vértice **EFR-V-12131**, de coordenadas **N 7.130.202,595 m** e **E 379.951,685 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 29°04'57" e 12,67 m até o vértice **EFR-**

A. A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA – ME CNPJ 28.103.153/0001-83

Telefone (46) 3243-1683 / 99971-0889

Rua Visconde de Guarapuava nº 151, Sala 2

Centro - Mangueirinha – PR CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR

V-12132, de coordenadas N 7.130.213,667 m e E 379.957,843 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 48°08'45" e 10,67 m até o vértice EFR-V-12133, de coordenadas N 7.130.220,785 m e E 379.965,790 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 24°56'08" e 6,41 m até o vértice EFR-V-12134, de coordenadas N 7.130.226,595 m e E 379.968,491 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 51°04'01" e 27,83 m até o vértice EFR-V-12135, de coordenadas N 7.130.244,085 m e E 379.990,141 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 342°38'47" e 8,84 m até o vértice EFR-V-12136, de coordenadas N 7.130.252,522 m e E 379.987,505 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 37°02'23" e 5,98 m até o vértice EFR-V-12137, de coordenadas N 7.130.257,293 m e E 379.991,105 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 61°55'37" e 33,20 m até o vértice EFR-V-12138, de coordenadas N 7.130.272,915 m e E 380.020,395 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 35°22'38" e 11,43 m até o vértice EFR-V-12139, de coordenadas N 7.130.282,237 m e E 380.027,014 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 72°45'41" e 21,61 m até o vértice EFR-V-12140, de coordenadas N 7.130.288,641 m e E 380.047,653 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 81°12'15" e 16,89 m até o vértice EFR-V-12141, de coordenadas N 7.130.291,224 m e E 380.064,349 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 113°03'53" e 12,84 m até o vértice EFR-V-12142, de coordenadas N 7.130.286,194 m e E 380.076,163 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 90°08'35" e 15,86 m até o vértice EFR-V-12143, de coordenadas N 7.130.286,154 m e E 380.092,020 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 110°15'47" e 19,07 m até o vértice EFR-V-12144, de coordenadas N 7.130.279,549 m e E 380.109,912 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 67°38'25" e 14,15 m até o vértice EFR-V-12145, de coordenadas N 7.130.284,930 m e E 380.122,994 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°40'31" e 13,78 m até o vértice EFR-V-12146, de coordenadas N 7.130.295,685 m e E 380.131,603 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 59°15'19" e 38,02 m até o vértice EFR-V-12147, de coordenadas N 7.130.315,122 m e E 380.164,280 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 95°16'26" e 42,95 m até o vértice EFR-V-12148, de coordenadas N 7.130.311,175 m e E 380.207,047 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 58°35'16" e 36,08 m até o vértice EFR-V-12149, de coordenadas N 7.130.329,978 m e E 380.237,838 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 55°02'36" e 43,48 m até o vértice EFR-V-12150, de coordenadas N 7.130.354,888 m e E 380.273,470 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 49°35'26" e 12,91 m até o vértice EFR-V-12151, de coordenadas N 7.130.363,254 m e E 380.283,297 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 83°27'50" e 37,01 m até o vértice EFR-V-12152, de coordenadas N 7.130.367,467 m e E 380.320,064 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 56°30'41" e 30,70 m até o vértice EFR-V-12153, de coordenadas N 7.130.384,408 m e E 380.345,670 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 85°36'44" e 12,32 m até o vértice EFR-V-12154, de coordenadas N 7.130.385,351 m e E 380.357,957 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 21°50'08" e 48,70 m até o vértice EFR-V-12155, de coordenadas N 7.130.430,561 m e E 380.376,073 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 0°34'36" e 58,01 m até o vértice EFR-V-12156, de coordenadas N 7.130.488,565 m e E 380.376,656 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 345°08'52" e 32,71 m até o vértice EFR-V-12157, de coordenadas N 7.130.520,181 m e E 380.368,272 m; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 2°15'57" e 22,30 m até o vértice EFR-V-12158, de coordenadas N 7.130.542,465 m e E 380.369,154 m; deste, segue confrontando com

A. A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA – ME CNPJ 28.103.153/0001-83

Telefone (46) 3243-1683 / 99971-0889

Rua Visconde de Guarapuava nº 151, Sala 2

Centro - Mangueirinha – PR CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR



Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 102°58'23" e 15,82 m até o vértice **EFR-V-12159**, de coordenadas **N 7.130.538,913 m** e **E 380.384,571 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 7°05'18" e 25,21 m até o vértice **EFR-V-12160**, de coordenadas **N 7.130.563,926 m** e **E 380.387,681 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 47°05'06" e 11,87 m até o vértice **EFR-V-12161**, de coordenadas **N 7.130.572,005 m** e **E 380.396,371 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 326°39'53" e 8,93 m até o vértice **EFR-V-12162**, de coordenadas **N 7.130.579,468 m** e **E 380.391,462 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 359°28'39" e 20,58 m até o vértice **EFR-V-12163**, de coordenadas **N 7.130.600,050 m** e **E 380.391,274 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 30°04'00" e 29,63 m até o vértice **EFR-V-12164**, de coordenadas **N 7.130.625,693 m** e **E 380.406,119 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 310°29'53" e 12,61 m até o vértice **EFR-V-12165**, de coordenadas **N 7.130.633,882 m** e **E 380.396,530 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 268°12'37" e 8,35 m até o vértice **EFR-V-12166**, de coordenadas **N 7.130.633,621 m** e **E 380.388,186 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 322°42'05" e 5,76 m até o vértice **EFR-V-12167**, de coordenadas **N 7.130.638,205 m** e **E 380.384,695 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 14°00'04" e 11,31 m até o vértice **EFR-V-12168**, de coordenadas **N 7.130.649,183 m** e **E 380.387,432 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 7°59'09" e 21,43 m até o vértice **EFR-V-12169**, de coordenadas **N 7.130.670,410 m** e **E 380.390,410 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 359°28'39" e 1,02 m até o vértice **EFR-V-12170**, de coordenadas **N 7.130.671,425 m** e **E 380.390,401 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 134°33'36" e 4,65 m até o vértice **EFR-V-12171**, de coordenadas **N 7.130.668,163 m** e **E 380.393,713 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 67°15'13" e 18,87 m até o vértice **EFR-V-12172**, de coordenadas **N 7.130.675,460 m** e **E 380.411,118 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 359°28'39" e 9,32 m até o vértice **EFR-V-12173**, de coordenadas **N 7.130.684,782 m** e **E 380.411,033 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 299°36'44" e 17,47 m até o vértice **EFR-V-12174**, de coordenadas **N 7.130.693,413 m** e **E 380.395,848 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 263°14'16" e 7,36 m até o vértice **EFR-V-12175**, de coordenadas **N 7.130.692,546 m** e **E 380.388,539 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 26°26'07" e 1,10 m até o vértice **EFR-V-12176**, de coordenadas **N 7.130.693,535 m** e **E 380.389,031 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 67°31'05" e 17,61 m até o vértice **EFR-V-12177**, de coordenadas **N 7.130.700,268 m** e **E 380.405,300 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 348°58'04" e 15,71 m até o vértice **EFR-V-12178**, de coordenadas **N 7.130.715,687 m** e **E 380.402,294 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 274°51'17" e 10,51 m até o vértice **EFR-V-12179**, de coordenadas **N 7.130.716,576 m** e **E 380.391,825 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 303°05'07" e 14,73 m até o vértice **EFR-V-12180**, de coordenadas **N 7.130.724,617 m** e **E 380.379,483 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 276°29'00" e 5,05 m até o vértice **EFR-V-12181**, de coordenadas **N 7.130.725,187 m** e **E 380.374,470 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 328°51'47" e 6,83 m até o vértice **EFR-V-12182**, de coordenadas **N 7.130.731,031 m** e **E 380.370,939 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 43°10'40" e 15,70 m até o vértice **EFR-V-12183**, de coordenadas **N 7.130.742,483 m** e **E 380.381,685 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 77°20'42" e 11,13 m até o vértice **EFR-V-12184**, de coordenadas **N 7.130.744,920 m** e **E 380.392,540 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: 2°56'29" e 7,37 m até o vértice **EFR-V-**

A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA – ME CNPJ 28.103.153/0001-83

Telefone (46) 3243-1683 / 99971-0889

Rua Visconde de Guarapuava nº 151, Sala 2

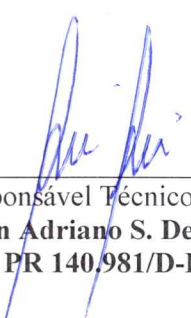
Centro - Mangueirinha – PR CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR

12185, de coordenadas **N 7.130.752,277 m** e **E 380.392,918 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: **43°57'09"** e **7,03 m** até o vértice **EFR-V-12186**, de coordenadas **N 7.130.757,337 m** e **E 380.397,796 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: **70°15'24"** e **14,11 m** até o vértice **EFR-P-17131**, de coordenadas **N 7.130.762,104 m** e **E 380.411,079 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: **63°05'19"** e **24,78 m** até o vértice **EFR-P-17132**, de coordenadas **N 7.130.773,321 m** e **E 380.433,177 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: **79°38'57"** e **20,19 m** até o vértice **EFR-P-17133**, de coordenadas **N 7.130.776,948 m** e **E 380.453,036 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: **39°14'16"** e **10,53 m** até o vértice **EFR-P-17134**, de coordenadas **N 7.130.785,101 m** e **E 380.459,694 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: **101°04'22"** e **12,55 m** até o vértice **EFR-P-17135**, de coordenadas **N 7.130.782,690 m** e **E 380.472,012 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: **107°32'18"** e **11,91 m** até o vértice **EFR-P-17136**, de coordenadas **N 7.130.779,101 m** e **E 380.483,368 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: **86°11'37"** e **17,72 m** até o vértice **EFR-P-17137**, de coordenadas **N 7.130.780,278 m** e **E 380.501,051 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: **26°32'37"** e **14,86 m** até o vértice **EFR-P-17138**, de coordenadas **N 7.130.793,569 m** e **E 380.507,690 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: **77°02'12"** e **11,00 m** até o vértice **EFR-P-17139**, de coordenadas **N 7.130.796,036 m** e **E 380.518,406 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: **58°02'15"** e **5,25 m** até o vértice **EFR-P-17140**, de coordenadas **N 7.130.798,815 m** e **E 380.522,860 m**; deste, segue confrontando com Rio Eleuterio; com os seguintes azimutes e distâncias: **21°46'52"** e **6,82 m** até o vértice **EFR-P-17064**, de coordenadas **N 7.130.805,145 m** e **E 380.525,390 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Obs.:

A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Mangueirinha, 04 de fevereiro de 2022.



Responsável Técnico
Engº Anderson Adriano S. Della Vechia
CREA PR 140.981/D-PR



EFR-P-17064
N:7.130.805,1452
E:380.525,3897

EFR-P-17134

96,81m

Parte do Imóvel Rural denominado
Fazenda Boa Vista - Matricula 28
Elidio Zimmermann de Moraes e outros
CPF: 214.272.169-91

Imóvel Urbano Parte da Fazenda Boa Vista
ou Campina Grande - Matricula 966
Coamo Agroindustrial Cooperativa
CNPJ: 75.904.383/0001-21

Rio Eleutério

1.138,00m

EFR-V-12021

240,74m

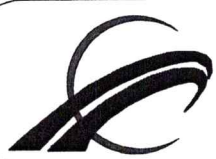
55

RODOVIA PR - 281

ÁREA II



ÁREA III



FRANMAR ENGENHARIA

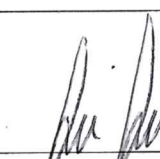
PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA

Proprietário: **CLAUDIO JOSE CALGARO E CLAIR FONTANA CALGARO**
Área I - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho
Matricula: 6756

Denominação:
PLANTA TOPOGRÁFICA

Área: 154.675,38m² Escala: 1/5000 Local: Campina Bela Município: Mangueirinha - PR Desenho: Jessica Bello Data: 10/01/2022

Assinaturas:



Responsável Técnico
Engº Anderson Adriano Santos Della Vechia
CREA 140.981/D - PR

Prancha:

Única

350
Jef

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação do Imóvel

Denominação: Área III - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho
Área: 528.914,14 m² ou 21,86 Alqueires Paulistas
Local: Campina Bela, Município e Comarca de Mangueirinha – PR
Proprietário: **Claudio Jose Calgaro e Clair Fontana Calgaro**
Matrícula: 6756

Localização do Imóvel

O imóvel localiza-se as margens do Rio Vila Nova. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, 1 N= **7.130.788,562m** e E= **380.572,075m**.

Descrição do Perímetro

Perímetro: **4.153,23m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.130.788,562 m** e **E 380.572,075 m**; deste, segue confrontando com Rio Vila Nova; com os seguintes azimutes e distâncias: **136°44'41"** e **32,97 m** até o vértice **EFR-P-17067**, de coordenadas **N 7.130.764,546 m** e **E 380.594,670 m**; **125°31'00"** e **35,09 m** até o vértice **EFR-P-17068**, de coordenadas **N 7.130.744,161 m** e **E 380.623,233 m**; **82°47'18"** e **20,34 m** até o vértice **EFR-P-17069**, de coordenadas **N 7.130.746,713 m** e **E 380.643,407 m**; **155°11'28"** e **18,33 m** até o vértice **EFR-P-17070**, de coordenadas **N 7.130.730,076 m** e **E 380.651,097 m**; **121°44'47"** e **8,59 m** até o vértice **EFR-P-17071**, de coordenadas **N 7.130.725,558 m** e **E 380.658,400 m**; **183°55'34"** e **5,74 m** até o vértice **EFR-P-17072**, de coordenadas **N 7.130.719,831 m** e **E 380.658,007 m**; **272°20'06"** e **7,41 m** até o vértice **EFR-P-17073**, de coordenadas **N 7.130.720,133 m** e **E 380.650,604 m**; **238°04'00"** e **20,31 m** até o vértice **EFR-P-17074**, de coordenadas **N 7.130.709,392 m** e **E 380.633,369 m**; **144°04'20"** e **12,00 m** até o vértice **EFR-P-17075**, de coordenadas **N 7.130.699,672 m** e **E 380.640,413 m**; **107°51'44"** e **5,95 m** até o vértice **EFR-P-17076**, de coordenadas **N 7.130.697,846 m** e **E 380.646,077 m**; **77°44'59"** e **16,19 m** até o vértice **EFR-P-17077**, de coordenadas **N 7.130.701,283 m** e **E 380.661,903 m**; **170°26'34"** e **6,20 m** até o vértice **EFR-P-17078**, de coordenadas **N 7.130.695,169 m** e **E 380.662,933 m**; **254°25'39"** e **14,69 m** até o vértice **EFR-P-17079**, de coordenadas **N 7.130.691,225 m** e **E 380.648,780 m**; **215°08'13"** e **22,19 m** até o vértice **EFR-P-17080**, de coordenadas **N 7.130.673,078 m** e **E 380.636,009 m**; **222°36'23"** e **23,44 m** até o vértice **EFR-P-17081**, de coordenadas **N 7.130.655,827 m** e **E 380.620,142 m**; **208°27'51"** e **11,08 m** até o vértice **EFR-P-17082**, de coordenadas **N 7.130.646,087 m** e **E 380.614,861 m**; **155°34'29"** e **20,60 m** até o vértice **EFR-P-17083**, de coordenadas **N 7.130.627,334 m** e **E 380.623,378 m**; **137°15'02"** e **10,84 m** até o vértice **EFR-P-17084**, de coordenadas **N 7.130.619,370 m** e **E 380.630,739 m**; **149°59'09"** e **31,81 m** até o vértice **EFR-P-17085**, de coordenadas **N 7.130.591,823 m** e **E 380.646,652 m**; **93°41'05"** e **21,81 m** até o vértice **EFR-P-17086**, de coordenadas **N 7.130.590,421 m** e **E 380.668,420 m**; **356°50'47"** e **30,89 m** até o vértice **EFR-P-17087**, de coordenadas **N 7.130.621,267 m** e **E 380.666,721 m**; **49°22'10"** e **12,51 m** até o vértice **EFR-P-17088**, de coordenadas **N 7.130.629,415 m** e **E 380.676,217 m**; **108°50'29"** e **21,44 m** até o vértice **EFR-P-17089**, de coordenadas **N 7.130.622,492 m** e **E 380.696,505 m**; **82°20'57"** e **14,13 m** até o vértice **EFR-P-17090**, de coordenadas **N 7.130.624,373 m** e **E 380.710,509 m**; **29°33'46"** e **14,15 m** até o vértice **EFR-P-17091**, de coordenadas **N 7.130.636,682 m** e **E 380.717,491 m**; **14°17'38"** e **24,70 m** até o vértice **EFR-P-17092**, de coordenadas **N 7.130.660,614 m** e **E 380.723,589 m**; **77°18'21"** e **9,19 m** até o vértice **EFR-P-17093**, de coordenadas **N 7.130.662,634 m** e **E**

30



FRANMAR ENGENHARIA

380.732,556 m; 85°40'48" e 28,33 m até o vértice **EFR-P-17094**, de coordenadas N 7.130.664,768 m e E 380.760,802 m; 39°50'39" e 15,51 m até o vértice **EFR-P-17095**, de coordenadas N 7.130.676,673 m e E 380.770,737 m; 350°14'07" e 7,79 m até o vértice **EFR-P-17096**, de coordenadas N 7.130.684,353 m e E 380.769,415 m; 338°15'29" e 10,76 m até o vértice **EFR-P-17097**, de coordenadas N 7.130.694,348 m e E 380.765,429 m; 49°32'52" e 10,59 m até o vértice **EFR-P-17098**, de coordenadas N 7.130.701,221 m e E 380.773,490 m; 93°53'55" e 11,58 m até o vértice **EFR-P-17099**, de coordenadas N 7.130.700,433 m e E 380.785,043 m; 77°27'56" e 10,50 m até o vértice **EFR-P-17100**, de coordenadas N 7.130.702,711 m e E 380.795,288 m; 33°17'55" e 7,15 m até o vértice **EFR-P-17101**, de coordenadas N 7.130.708,685 m e E 380.799,212 m; 354°59'35" e 14,94 m até o vértice **EFR-P-17102**, de coordenadas N 7.130.723,565 m e E 380.797,908 m; 49°15'53" e 9,44 m até o vértice **EFR-P-17103**, de coordenadas N 7.130.729,722 m e E 380.805,057 m; 70°08'40" e 15,89 m até o vértice **EFR-P-17104**, de coordenadas N 7.130.735,120 m e E 380.820,003 m; 103°54'28" e 9,51 m até o vértice **EFR-P-17105**, de coordenadas N 7.130.732,834 m e E 380.829,233 m; 139°37'30" e 36,03 m até o vértice **EFR-P-17106**, de coordenadas N 7.130.705,385 m e E 380.852,573 m; 95°42'22" e 26,95 m até o vértice **EFR-P-17107**, de coordenadas N 7.130.702,706 m e E 380.879,388 m; 65°18'32" e 8,42 m até o vértice **EFR-P-17108**, de coordenadas N 7.130.706,221 m e E 380.887,034 m; 108°28'24" e 30,16 m até o vértice **EFR-P-17109**, de coordenadas N 7.130.696,666 m e E 380.915,637 m; 141°10'40" e 9,92 m até o vértice **EFR-P-17110**, de coordenadas N 7.130.688,938 m e E 380.921,855 m; 115°00'49" e 13,13 m até o vértice **EFR-P-17111**, de coordenadas N 7.130.683,385 m e E 380.933,757 m; 94°41'48" e 17,93 m até o vértice **EFR-P-17112**, de coordenadas N 7.130.681,916 m e E 380.951,631 m; 142°55'43" e 29,99 m até o vértice **EFR-P-17113**, de coordenadas N 7.130.657,989 m e E 380.969,708 m; 145°12'23" e 25,09 m até o vértice **EFR-P-17114**, de coordenadas N 7.130.637,381 m e E 380.984,028 m; 161°54'50" e 26,91 m até o vértice **EFR-P-17115**, de coordenadas N 7.130.611,795 m e E 380.992,383 m; 219°37'38" e 6,00 m até o vértice **EFR-P-17116**, de coordenadas N 7.130.607,176 m e E 380.988,558 m; 278°37'20" e 19,75 m até o vértice **EFR-P-17117**, de coordenadas N 7.130.610,137 m e E 380.969,030 m; 207°05'43" e 14,58 m até o vértice **EFR-P-17118**, de coordenadas N 7.130.597,154 m e E 380.962,387 m; 172°05'47" e 9,52 m até o vértice **EFR-P-17119**, de coordenadas N 7.130.587,720 m e E 380.963,697 m; 111°42'23" e 13,58 m até o vértice **EFR-P-17120**, de coordenadas N 7.130.582,696 m e E 380.976,317 m; 68°51'21" e 18,52 m até o vértice **EFR-P-17121**, de coordenadas N 7.130.589,376 m e E 380.993,588 m; 115°00'35" e 32,34 m até o vértice **EFR-P-17122**, de coordenadas N 7.130.575,704 m e E 381.022,895 m; 166°54'18" e 12,01 m até o vértice **EFR-P-17123**, de coordenadas N 7.130.564,006 m e E 381.025,616 m; 131°19'39" e 15,31 m até o vértice **EFR-P-17124**, de coordenadas N 7.130.553,895 m e E 381.037,114 m; 196°25'02" e 27,79 m até o vértice **EFR-P-17125**, de coordenadas N 7.130.527,240 m e E 381.029,261 m; 116°21'10" e 22,73 m até o vértice **EFR-P-17126**, de coordenadas N 7.130.517,148 m e E 381.049,633 m; 93°21'03" e 10,48 m até o vértice **EFR-P-17127**, de coordenadas N 7.130.516,535 m e E 381.060,098 m; 56°12'41" e 11,78 m até o vértice **EFR-P-17128**, de coordenadas N 7.130.523,085 m e E 381.069,887 m; 29°26'37" e 13,03 m até o vértice **EFR-M-3718**, de coordenadas N 7.130.534,435 m e E 381.076,294 m; deste, segue confrontando com Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 2992; com os seguintes azimutes e distâncias: 188°30'51" e 40,75 m até o vértice **EFR-M-3717**, de coordenadas N 7.130.494,135 m e E 381.070,261 m; 97°28'22" e 36,07 m até o vértice **EFR-M-3716**, de coordenadas N 7.130.489,444 m e E 381.106,024 m; 8°16'22" e 38,95 m até o vértice **EFR-M-3715**, de coordenadas N 7.130.527,987 m e E 381.111,628 m; 7°58'50" e 3,76 m até o vértice **EFR-V-12022**, de coordenadas N 7.130.531,714 m e E 381.112,150 m; deste, segue confrontando com Arroio Caratua; com os seguintes azimutes e distâncias: 87°07'40" e 8,99 m até o vértice **EFR-P-17129**, de coordenadas N 7.130.532,165 m e E 381.121,132 m; 18°24'28" e 19,13 m até o vértice **EFR-P-17130**, de coordenadas N 7.130.550,312 m e E 381.127,171 m; 340°32'10" e 7,03 m até o vértice **EFR-V-12026**, de coordenadas N 7.130.556,936 m e E 381.124,830 m; 99°07'30" e 21,67 m até o vértice **EFR-V-**

A. A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA – ME CNPJ 28.103.153/0001-83

Telefone (46) 3243-1683 / 99971-0889

Rua Visconde de Guarapuava nº 151, Sala 2

Centro - Mangueirinha – PR CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR

12027, de coordenadas N 7.130.553,500 m e E 381.146,227 m; 139°47'24" e 5,36 m até o vértice EFR-V-12028, de coordenadas N 7.130.549,408 m e E 381.149,686 m; 170°45'07" e 6,60 m até o vértice EFR-V-12029, de coordenadas N 7.130.542,895 m e E 381.150,746 m; 216°14'15" e 11,48 m até o vértice EFR-V-12030, de coordenadas N 7.130.533,633 m e E 381.143,959 m; 180°00'00" e 12,28 m até o vértice EFR-V-12031, de coordenadas N 7.130.521,357 m e E 381.143,959 m; 117°07'22" e 10,68 m até o vértice EFR-V-12032, de coordenadas N 7.130.516,489 m e E 381.153,462 m; 170°12'16" e 4,83 m até o vértice EFR-V-12033, de coordenadas N 7.130.511,728 m e E 381.154,284 m; 176°09'06" e 22,04 m até o vértice EFR-V-12034, de coordenadas N 7.130.489,741 m e E 381.155,763 m; 98°08'46" e 14,29 m até o vértice EFR-V-12035, de coordenadas N 7.130.487,716 m e E 381.169,913 m; 37°22'47" e 7,29 m até o vértice EFR-V-12036, de coordenadas N 7.130.493,510 m e E 381.174,340 m; 71°02'12" e 24,60 m até o vértice EFR-V-12037, de coordenadas N 7.130.501,505 m e E 381.197,608 m; 117°21'28" e 3,62 m até o vértice EFR-V-12038, de coordenadas N 7.130.499,842 m e E 381.200,822 m; 173°47'27" e 7,58 m até o vértice EFR-V-12039, de coordenadas N 7.130.492,311 m e E 381.201,642 m; 165°14'08" e 17,52 m até o vértice EFR-V-12040, de coordenadas N 7.130.475,367 m e E 381.206,107 m; 169°22'45" e 38,06 m até o vértice EFR-V-12041, de coordenadas N 7.130.437,955 m e E 381.213,123 m; 126°45'24" e 6,50 m até o vértice EFR-V-12020, de coordenadas N 7.130.434,064 m e E 381.218,332 m; 122°06'25" e 12,16 m até o vértice EFR-V-12042, de coordenadas N 7.130.427,603 m e E 381.228,629 m; 136°30'50" e 11,14 m até o vértice EFR-V-12043, de coordenadas N 7.130.419,519 m e E 381.236,296 m; 154°10'17" e 12,56 m até o vértice EFR-V-12044, de coordenadas N 7.130.408,215 m e E 381.241,768 m; deste, segue confrontando com Arroio sem denominação; com os seguintes azimutes e distâncias: 216°48'53" e 6,93 m até o vértice EFR-V-12045, de coordenadas N 7.130.402,670 m e E 381.237,617 m; 204°17'46" e 20,81 m até o vértice EFR-V-12046, de coordenadas N 7.130.383,700 m e E 381.229,054 m; 168°23'34" e 17,21 m até o vértice EFR-V-12047, de coordenadas N 7.130.366,840 m e E 381.232,517 m; 208°23'19" e 5,24 m até o vértice EFR-V-12048, de coordenadas N 7.130.362,233 m e E 381.230,027 m; 159°28'15" e 21,22 m até o vértice EFR-V-12049, de coordenadas N 7.130.342,362 m e E 381.237,468 m; 125°53'03" e 4,56 m até o vértice EFR-V-12050, de coordenadas N 7.130.339,688 m e E 381.241,165 m; 188°26'43" e 14,64 m até o vértice EFR-V-12051, de coordenadas N 7.130.325,207 m e E 381.239,014 m; 129°17'21" e 5,14 m até o vértice EFR-V-12052, de coordenadas N 7.130.321,951 m e E 381.242,994 m; 197°23'12" e 11,22 m até o vértice EFR-V-12053, de coordenadas N 7.130.311,244 m e E 381.239,642 m; 152°37'17" e 10,04 m até o vértice EFR-V-12054, de coordenadas N 7.130.302,332 m e E 381.244,257 m; 188°12'58" e 9,53 m até o vértice EFR-V-12055, de coordenadas N 7.130.292,905 m e E 381.242,896 m; 183°10'50" e 26,73 m até o vértice EFR-V-12056, de coordenadas N 7.130.266,215 m e E 381.241,413 m; 195°11'30" e 4,31 m até o vértice EFR-V-12057, de coordenadas N 7.130.262,051 m e E 381.240,282 m; 177°18'15" e 10,25 m até o vértice EFR-V-12058, de coordenadas N 7.130.251,809 m e E 381.240,764 m; 216°54'33" e 9,34 m até o vértice EFR-V-12059, de coordenadas N 7.130.244,343 m e E 381.235,157 m; 170°06'34" e 7,86 m até o vértice EFR-V-12060, de coordenadas N 7.130.236,602 m e E 381.236,506 m; 203°22'27" e 8,38 m até o vértice EFR-V-12061, de coordenadas N 7.130.228,911 m e E 381.233,182 m; 127°02'12" e 9,44 m até o vértice EFR-V-12062, de coordenadas N 7.130.223,225 m e E 381.240,717 m; 212°22'52" e 8,50 m até o vértice EFR-V-12063, de coordenadas N 7.130.216,046 m e E 381.236,164 m; 176°46'49" e 17,71 m até o vértice EFR-V-12064, de coordenadas N 7.130.198,363 m e E 381.237,159 m; 220°10'40" e 6,66 m até o vértice EFR-V-12065, de coordenadas N 7.130.193,278 m e E 381.232,865 m; 150°32'48" e 6,15 m até o vértice EFR-V-12066, de coordenadas N 7.130.187,921 m e E 381.235,890 m; 212°46'17" e 6,59 m até o vértice EFR-V-12067, de coordenadas N 7.130.182,381 m e E 381.232,324 m; 295°39'30" e 3,07 m até o vértice EFR-V-12068, de coordenadas N 7.130.183,710 m e E 381.229,558 m; 227°51'26" e 15,33 m até o vértice EFR-V-12069, de coordenadas N 7.130.173,422 m e E 381.218,190 m; 158°54'56" e 4,83 m até o vértice EFR-V-12070, de coordenadas N 7.130.168,915 m e E 381.219,927 m; 213°28'30" e 6,72 m até o vértice EFR-V-12071, de

A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA – ME CNPJ 28.103.153/0001-83

Telefone (46) 3243-1683 / 99971-0889

Rua Visconde de Guarapuava n° 151, Sala 2

Centro - Mangueirinha – PR CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR

[Handwritten signature]
31
904



FRANMAR ENGENHARIA

coordenadas N 7.130.163,312 m e E 381.216,223 m; 192°54'14" e 6,23 m até o vértice **EFR-V-12072**, de coordenadas N 7.130.157,238 m e E 381.214,831 m; 211°23'27" e 13,16 m até o vértice **EFR-V-12073**, de coordenadas N 7.130.146,007 m e E 381.207,978 m; 202°39'25" e 9,47 m até o vértice **EFR-V-12074**, de coordenadas N 7.130.137,267 m e E 381.204,330 m; 183°17'25" e 7,96 m até o vértice **EFR-V-12075**, de coordenadas N 7.130.129,324 m e E 381.203,873 m; 205°04'45" e 8,56 m até o vértice **EFR-V-12076**, de coordenadas N 7.130.121,569 m e E 381.200,243 m; 220°41'04" e 10,35 m até o vértice **EFR-V-12077**, de coordenadas N 7.130.113,723 m e E 381.193,499 m; 189°33'29" e 29,09 m até o vértice **EFR-V-12078**, de coordenadas N 7.130.085,034 m e E 381.188,668 m; 144°33'10" e 10,06 m até o vértice **EFR-V-12079**, de coordenadas N 7.130.076,841 m e E 381.194,501 m; 178°35'44" e 7,20 m até o vértice **EFR-V-12080**, de coordenadas N 7.130.069,642 m e E 381.194,677 m; 218°30'51" e 8,44 m até o vértice **EFR-V-12081**, de coordenadas N 7.130.063,041 m e E 381.189,424 m; 129°15'41" e 9,81 m até o vértice **EFR-V-12082**, de coordenadas N 7.130.056,833 m e E 381.197,019 m; 71°20'10" e 1,58 m até o vértice **EFR-V-12083**, de coordenadas N 7.130.057,339 m e E 381.198,516 m; 230°12'21" e 6,76 m até o vértice **EFR-V-12084**, de coordenadas N 7.130.053,015 m e E 381.193,326 m; 148°18'44" e 10,21 m até o vértice **EFR-V-12085**, de coordenadas N 7.130.044,325 m e E 381.198,690 m; 195°24'56" e 15,20 m até o vértice **EFR-V-12086**, de coordenadas N 7.130.029,674 m e E 381.194,650 m; 209°35'32" e 19,74 m até o vértice **EFR-V-12087**, de coordenadas N 7.130.012,509 m e E 381.184,902 m; 147°10'30" e 11,50 m até o vértice **EFR-V-12088**, de coordenadas N 7.130.002,843 m e E 381.191,137 m; 221°35'54" e 2,57 m até o vértice **EFR-V-12089**, de coordenadas N 7.130.000,919 m e E 381.189,430 m; 193°25'16" e 17,44 m até o vértice **EFR-V-12090**, de coordenadas N 7.129.983,960 m e E 381.185,383 m; 184°27'04" e 17,02 m até o vértice **EFR-V-12091**, de coordenadas N 7.129.966,995 m e E 381.184,063 m; 184°22'09" e 6,86 m até o vértice **EFR-V-12092**, de coordenadas N 7.129.960,159 m e E 381.183,540 m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio PR-281; com os seguintes azimutes e distâncias: 243°17'52" e 33,54 m até o vértice **EFR-V-12092**, de coordenadas N 7.129.945,088 m e E 381.153,577 m; 243°13'56" e 47,24 m até o vértice **EFR-V-12093**, de coordenadas N 7.129.923,814 m e E 381.111,403 m; 243°07'05" e 40,95 m até o vértice **EFR-V-12094**, de coordenadas N 7.129.905,298 m e E 381.074,878 m; 243°16'26" e 42,85 m até o vértice **EFR-V-12095**, de coordenadas N 7.129.886,029 m e E 381.036,608 m; 243°26'43" e 40,59 m até o vértice **EFR-V-12096**, de coordenadas N 7.129.867,884 m e E 381.000,303 m; 243°47'57" e 36,42 m até o vértice **EFR-V-12097**, de coordenadas N 7.129.851,803 m e E 380.967,623 m; 245°41'36" e 24,41 m até o vértice **EFR-V-12098**, de coordenadas N 7.129.841,755 m e E 380.945,377 m; 251°45'58" e 23,16 m até o vértice **EFR-V-12099**, de coordenadas N 7.129.834,510 m e E 380.923,382 m; 261°23'19" e 19,89 m até o vértice **EFR-V-12100**, de coordenadas N 7.129.831,531 m e E 380.903,714 m; 271°15'38" e 13,86 m até o vértice **EFR-V-12101**, de coordenadas N 7.129.831,836 m e E 380.889,858 m; 277°23'25" e 11,18 m até o vértice **EFR-V-12102**, de coordenadas N 7.129.833,274 m e E 380.878,773 m; 282°03'50" e 12,43 m até o vértice **EFR-V-12103**, de coordenadas N 7.129.835,871 m e E 380.866,621 m; 286°38'25" e 31,91 m até o vértice **EFR-V-12104**, de coordenadas N 7.129.845,008 m e E 380.836,049 m; 288°05'58" e 36,81 m até o vértice **EFR-V-12105**, de coordenadas N 7.129.856,444 m e E 380.801,061 m; 288°29'11" e 43,46 m até o vértice **EFR-V-12024**, de coordenadas N 7.129.870,223 m e E 380.759,848 m; 20°49'58" e 1,22 m até o vértice **EFR-M-3703**, de coordenadas N 7.129.871,365 m e E 380.760,283 m; deste, segue confrontando com Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matrícula 6550; com os seguintes azimutes e distâncias: 20°31'25" e 100,09 m até o vértice **EFR-M-3702**, de coordenadas N 7.129.965,097 m e E 380.795,372 m; 290°05'34" e 35,22 m até o vértice **EFR-M-3701**, de coordenadas N 7.129.977,196 m e E 380.762,297 m; 289°53'21" e 124,57 m até o vértice **EFR-M-3705**, de coordenadas N 7.130.019,576 m e E 380.645,157 m; 200°57'05" e 100,08 m até o vértice **EFR-M-3704**, de coordenadas N 7.129.926,113 m e E 380.609,370 m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio PR-281; com os seguintes azimutes e distâncias: 291°44'49" e 23,63 m até o vértice **EFR-V-12106**, de coordenadas N 7.129.934,867 m e E

A. A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA – ME CNPJ 28.103.153/0001-83

Telefone (46) 3243-1683 / 99971-0889

Rua Visconde de Guarapuava nº 151, Sala 2

Centro - Mangueirinha – PR CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR



FRANMAR ENGENHARIA

380.587,425 m; 291°37'15" e 49,79 m até o vértice **EFR-V-12107**, de coordenadas N 7.129.953,214 m e E 380.541,135 m; 291°48'23" e 26,64 m até o vértice **EFR-M-3706**, de coordenadas N 7.129.963,112 m e E 380.516,398 m; deste, segue confrontando com Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 8378; com os seguintes azimutes e distâncias: 21°01'37" e 99,67 m até o vértice **EFR-M-3707**, de coordenadas N 7.130.056,143 m e E 380.552,159 m; 292°07'05" e 45,00 m até o vértice **EFR-M-3708**, de coordenadas N 7.130.073,086 m e E 380.510,472 m; 200°59'11" e 100,30 m até o vértice **EFR-M-3709**, de coordenadas N 7.129.979,438 m e E 380.474,549 m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio PR-281; com os seguintes azimutes e distâncias: 294°44'16" e 6,71 m até o vértice **EFR-V-12108**, de coordenadas N 7.129.982,244 m e E 380.468,459 m; 291°44'11" e 41,75 m até o vértice **EFR-V-12109**, de coordenadas N 7.129.997,705 m e E 380.429,678 m; 291°37'51" e 40,31 m até o vértice **EFR-V-12110**, de coordenadas N 7.130.012,563 m e E 380.392,210 m; 291°43'51" e 50,61 m até o vértice **EFR-V-12111**, de coordenadas N 7.130.031,303 m e E 380.345,192 m; 291°32'42" e 6,37 m até o vértice **2**, de coordenadas N 7.130.033,643 m e E 380.339,266 m; deste, segue confrontando com Área III - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho, Matricula 6756; com os seguintes azimutes e distâncias: 298°41'30" e 21,85 m até o vértice **3**, de coordenadas N 7.130.044,131 m e E 380.320,102 m; 301°32'54" e 9,42 m até o vértice **4**, de coordenadas N 7.130.049,059 m e E 380.312,075 m; 311°47'45" e 4,41 m até o vértice **5**, de coordenadas N 7.130.051,999 m e E 380.308,787 m; 317°59'23" e 3,90 m até o vértice **6**, de coordenadas N 7.130.054,897 m e E 380.306,176 m; 332°43'32" e 3,59 m até o vértice **7**, de coordenadas N 7.130.058,086 m e E 380.304,532 m; 345°14'42" e 5,70 m até o vértice **8**, de coordenadas N 7.130.063,594 m e E 380.303,082 m; 1°02'32" e 5,32 m até o vértice **9**, de coordenadas N 7.130.068,908 m e E 380.303,178 m; 11°19'08" e 2,96 m até o vértice **10**, de coordenadas N 7.130.071,807 m e E 380.303,759 m; 24°27'41" e 3,50 m até o vértice **11**, de coordenadas N 7.130.074,995 m e E 380.305,209 m; 29°45'56" e 3,12 m até o vértice **12**, de coordenadas N 7.130.077,701 m e E 380.306,756 m; 41°13'42" e 3,66 m até o vértice **13**, de coordenadas N 7.130.080,450 m e E 380.309,166 m; 45°35'02" e 9,66 m até o vértice **14**, de coordenadas N 7.130.087,212 m e E 380.316,067 m; 45°35'02" e 20,00 m até o vértice **15**, de coordenadas N 7.130.101,210 m e E 380.330,353 m; 45°35'02" e 20,00 m até o vértice **16**, de coordenadas N 7.130.115,207 m e E 380.344,638 m; 45°35'02" e 20,00 m até o vértice **17**, de coordenadas N 7.130.129,204 m e E 380.358,924 m; 45°35'02" e 20,00 m até o vértice **18**, de coordenadas N 7.130.143,201 m e E 380.373,209 m; 45°35'02" e 20,00 m até o vértice **19**, de coordenadas N 7.130.157,199 m e E 380.387,495 m; 45°35'02" e 20,00 m até o vértice **20**, de coordenadas N 7.130.171,196 m e E 380.401,780 m; 45°34'57" e 15,00 m até o vértice **21**, de coordenadas N 7.130.181,696 m e E 380.412,496 m; 45°07'09" e 22,31 m até o vértice **22**, de coordenadas N 7.130.197,441 m e E 380.428,307 m; 43°42'00" e 12,37 m até o vértice **23**, de coordenadas N 7.130.206,384 m e E 380.436,853 m; 41°21'19" e 19,89 m até o vértice **24**, de coordenadas N 7.130.221,313 m e E 380.449,994 m; 38°11'59" e 12,71 m até o vértice **25**, de coordenadas N 7.130.231,303 m e E 380.457,856 m; 34°32'09" e 21,19 m até o vértice **26**, de coordenadas N 7.130.248,763 m e E 380.469,871 m; 29°57'07" e 21,19 m até o vértice **27**, de coordenadas N 7.130.267,126 m e E 380.480,453 m; 25°22'06" e 21,19 m até o vértice **28**, de coordenadas N 7.130.286,277 m e E 380.489,533 m; 20°47'05" e 21,19 m até o vértice **29**, de coordenadas N 7.130.306,092 m e E 380.497,054 m; 17°14'34" e 11,65 m até o vértice **30**, de coordenadas N 7.130.317,217 m e E 380.500,507 m; 15°03'25" e 10,49 m até o vértice **31**, de coordenadas N 7.130.327,346 m e E 380.503,232 m; 13°13'08" e 12,46 m até o vértice **32**, de coordenadas N 7.130.339,480 m e E 380.506,082 m; 11°41'12" e 13,34 m até o vértice **33**, de coordenadas N 7.130.352,543 m e E 380.508,784 m; 10°41'02" e 15,17 m até o vértice **34**, de coordenadas N 7.130.367,454 m e E 380.511,597 m; 10°22'45" e 19,01 m até o vértice **35**, de coordenadas N 7.130.386,150 m e E 380.515,022 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice **36**, de coordenadas N 7.130.405,823 m e E 380.518,624 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice **37**, de coordenadas N 7.130.425,496 m e E 380.522,226 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice **38**, de coordenadas N 7.130.445,169 m e E 380.525,829 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice **39**, de coordenadas N 7.130.464,842 m e E

A. A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA – ME CNPJ 28.103.153/0001-83

Telefone (46) 3243-1683 / 99971-0889

Rua Visconde de Guarapuava nº 151, Sala 2

Centro - Mangueirinha – PR CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR

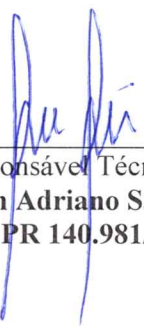
32
get

380.529,431 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.130.484,515 m e E
380.533,033 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.130.504,188 m e E
380.536,635 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.130.523,861 m e E
380.540,238 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.130.543,534 m e E
380.543,840 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.130.563,207 m e E
380.547,442 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.130.582,879 m e E
380.551,044 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.130.602,552 m e E
380.554,647 m; 10°22'35" e 20,00 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.130.622,225 m e E
380.558,249 m; 10°22'35" e 8,74 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.130.630,827 m e E
380.559,824 m; 9°56'47" e 11,48 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.130.642,135 m e E
380.561,807 m; 8°45'09" e 20,40 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.130.662,297 m e E
380.564,911 m; 7°13'29" e 20,40 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.130.682,534 m e E
380.567,476 m; 5°41'48" e 20,40 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.130.702,833 m e E
380.569,501 m; 4°10'08" e 20,40 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.130.723,178 m e E
380.570,984 m; 2°38'28" e 20,40 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.130.743,556 m e E
380.571,924 m; 1°06'47" e 20,40 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.130.763,951 m e E
380.572,321 m; 359°35'07" e 20,40 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.130.784,350 m e E
380.572,173 m; 358°39'49" e 4,21 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

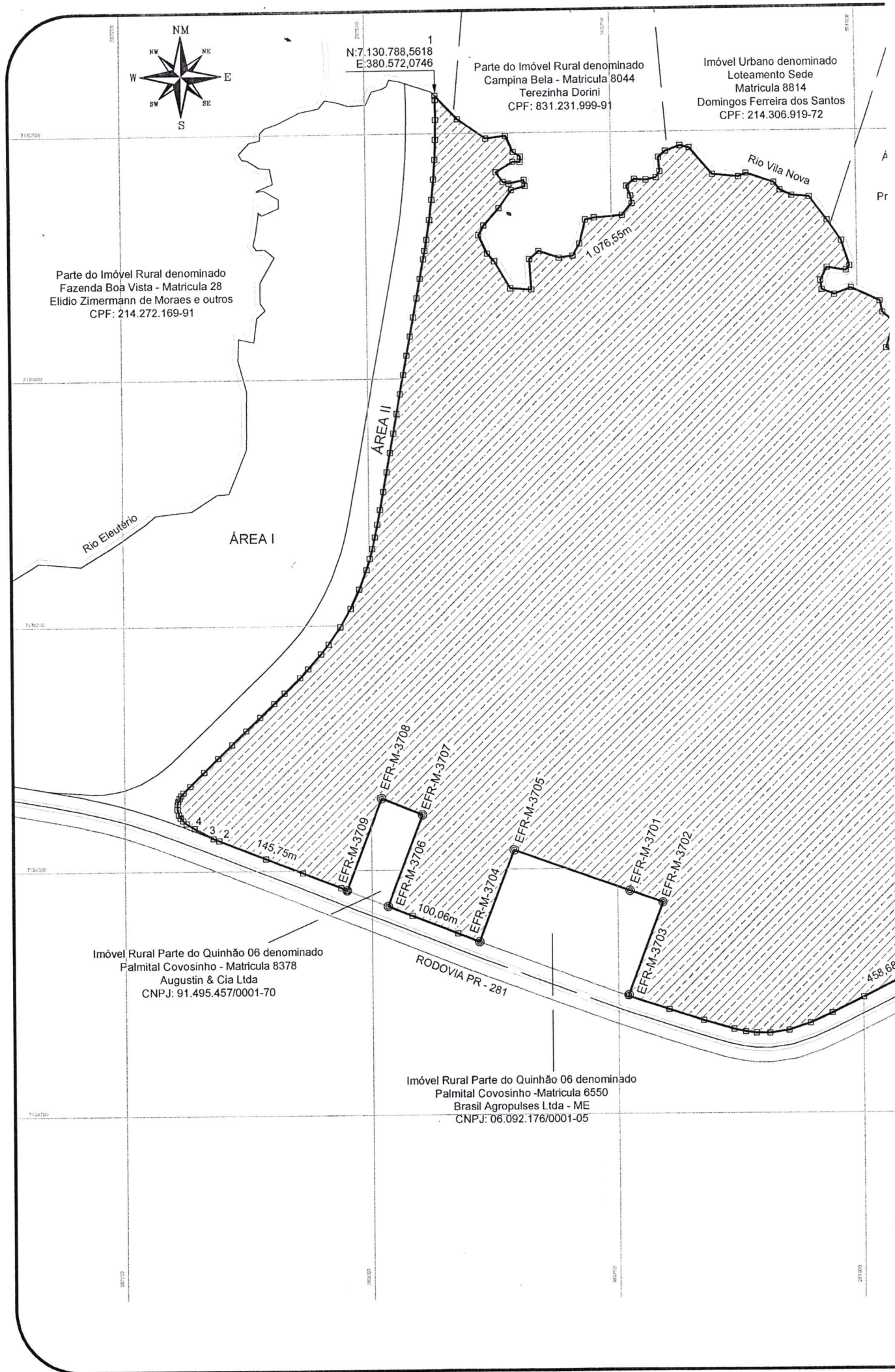
Obs.:

A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

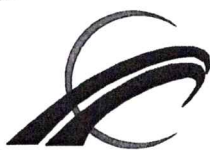
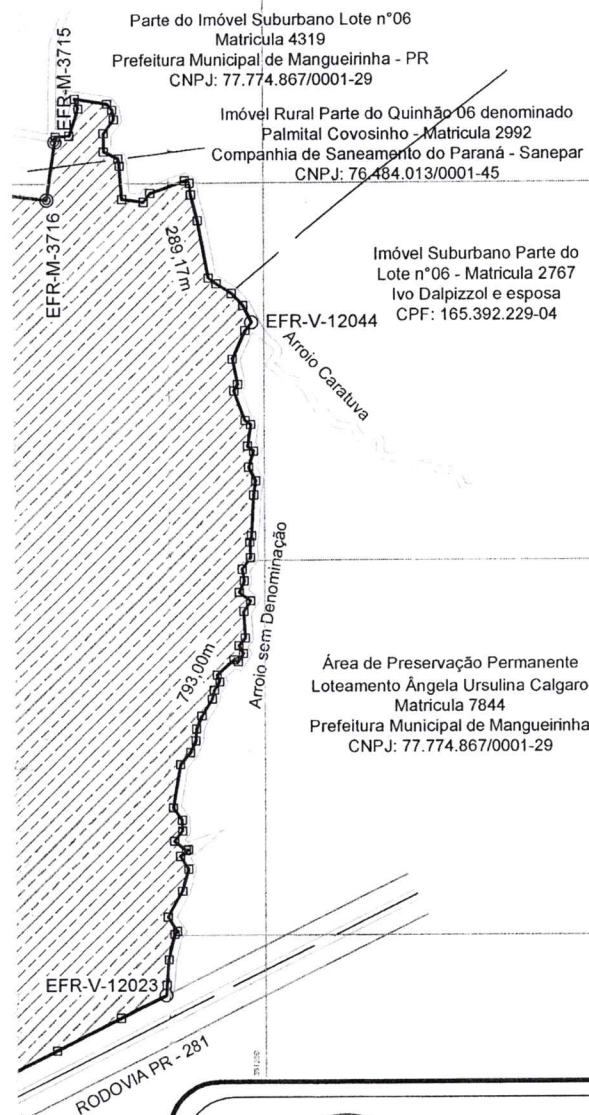
Mangueirinha, 04 de fevereiro de 2022.



Responsável Técnico
Engº Anderson Adriano S. Della Vechia
CREA PR 140.981/D-PR



Reservação Permanente I
Jardim Europa II
Matrícula 7844
Municipal de Mangueirinha
77.774.867/0001-29



FRANMAR ENGENHARIA

PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA

Proprietário: CLAUDIO JOSE CALGARO E CLAIR FONTANA CALGARO
Área III - Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho
Matrícula: 6756

Denominação:

PLANTA TOPOGRÁFICA

Área: 528.914,14m²

Escala: 1/5000

Local: Campina Bela

Município: Mangueirinha - PR

Desenho: Jessica Bello

Data: 10/01/2022

Assinaturas:

Responsável Técnico
Engº Anderson Adriano Santos Della Vecchia
CREA 140.981/D - PR

Prancha:

Única

33
GAB

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação do Imóvel

Denominação: Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho

Área: 709.579,00m² ou 29,32 Alqueires Paulistas

Local: Campina Bela, Município e Comarca de Mangueirinha – PR

Proprietário: **Claudio Jose Calgaro e Clair Fontana Calgaro**

Matrícula: 6756

Localização do Imóvel

O imóvel localiza-se as margens do Rio Vila Nova. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, **EFR-P-17064 N= 7.130.805,145m e E= 380.525,390m.**

Descrição do Perímetro

Perímetro: **4.985,16m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ponto EFR-P-17064**, de coordenadas **N 7.130.805,145 m e E 380.525,390 m**; deste, segue confrontando com RIO VILA NOVA; com os seguintes azimutes e distâncias: **99°55'20"** e **9,67 m** até o vértice **ponto EFR-P-17065**, de coordenadas **N 7.130.803,478 m e E 380.534,919 m**; **108°04'53"** e **35,11 m** até o vértice **ponto EFR-P-17066**, de coordenadas **N 7.130.792,582 m e E 380.568,292 m**; **136°44'41"** e **38,49 m** até o vértice **ponto EFR-P-17067**, de coordenadas **N 7.130.764,546 m e E 380.594,670 m**; **125°31'00"** e **35,09 m** até o vértice **ponto EFR-P-17068**, de coordenadas **N 7.130.744,161 m e E 380.623,233 m**; **82°47'18"** e **20,34 m** até o vértice **ponto EFR-P-17069**, de coordenadas **N 7.130.746,713 m e E 380.643,407 m**; **155°11'28"** e **18,33 m** até o vértice **ponto EFR-P-17070**, de coordenadas **N 7.130.730,076 m e E 380.651,097 m**; **121°44'47"** e **8,59 m** até o vértice **ponto EFR-P-17071**, de coordenadas **N 7.130.725,558 m e E 380.658,400 m**; **183°55'34"** e **5,74 m** até o vértice **ponto EFR-P-17072**, de coordenadas **N 7.130.719,831 m e E 380.658,007 m**; **272°20'06"** e **7,41 m** até o vértice **ponto EFR-P-17073**, de coordenadas **N 7.130.720,133 m e E 380.650,604 m**; **238°04'00"** e **20,31 m** até o vértice **ponto EFR-P-17074**, de coordenadas **N 7.130.709,392 m e E 380.633,369 m**; **144°04'20"** e **12,00 m** até o vértice **ponto EFR-P-17075**, de coordenadas **N 7.130.699,672 m e E 380.640,413 m**; **107°51'44"** e **5,95 m** até o vértice **ponto EFR-P-17076**, de coordenadas **N 7.130.697,846 m e E 380.646,077 m**; **77°44'59"** e **16,19 m** até o vértice **ponto EFR-P-17077**, de coordenadas **N 7.130.701,283 m e E 380.661,903 m**; **170°26'34"** e **6,20 m** até o vértice **ponto EFR-P-17078**, de coordenadas **N 7.130.695,169 m e E 380.662,933 m**; **254°25'39"** e **14,69 m** até o vértice **ponto EFR-P-17079**, de coordenadas **N 7.130.691,225 m e E 380.648,780 m**; **215°08'13"** e **22,19 m** até o vértice **ponto EFR-P-17080**, de coordenadas **N 7.130.673,078 m e E 380.636,009 m**; **222°36'23"** e **23,44 m** até o vértice **ponto EFR-P-17081**, de coordenadas **N 7.130.655,827 m e E 380.620,142 m**; **208°27'51"** e **11,08 m** até o vértice **ponto EFR-P-17082**, de coordenadas **N 7.130.646,087 m e E 380.614,861 m**; **155°34'29"** e **20,60 m** até o vértice **ponto EFR-P-17083**, de coordenadas **N 7.130.627,334 m e E 380.623,378 m**; **137°15'02"** e **10,84 m** até o vértice **ponto EFR-P-17084**, de coordenadas **N 7.130.619,370 m e E 380.630,739 m**; **149°59'09"** e **31,81 m** até o vértice **ponto EFR-P-17085**, de coordenadas **N 7.130.591,823 m e E 380.646,652 m**; **93°41'05"** e **21,81 m** até o vértice **ponto EFR-P-17086**, de coordenadas **N 7.130.590,421 m e E 380.668,420 m**; **356°50'47"** e **30,89 m** até o vértice **ponto EFR-P-17087**, de coordenadas **N 7.130.621,267 m e E 380.666,721 m**; **49°22'10"** e **12,51 m** até o vértice **ponto EFR-P-17088**, de coordenadas **N 7.130.629,415 m e E 380.676,217 m**; **108°50'29"** e **21,44 m** até o vértice **ponto EFR-P-17089**, de coordenadas **N 7.130.622,492 m e E 380.696,505 m**; **82°20'57"** e **14,13 m** até o vértice **ponto EFR-P-17090**, de

34
908



FRANMAR ENGENHARIA

coordenadas N 7.130.624,373 m e E 380.710,509 m; 29°33'46" e 14,15 m até o vértice ponto **EFR-P-17091**, de coordenadas N 7.130.636,682 m e E 380.717,491 m; 14°17'38" e 24,70 m até o vértice ponto **EFR-P-17092**, de coordenadas N 7.130.660,614 m e E 380.723,589 m; 77°18'21" e 9,19 m até o vértice ponto **EFR-P-17093**, de coordenadas N 7.130.662,634 m e E 380.732,556 m; 85°40'48" e 28,33 m até o vértice ponto **EFR-P-17094**, de coordenadas N 7.130.664,768 m e E 380.760,802 m; 39°50'39" e 15,51 m até o vértice ponto **EFR-P-17095**, de coordenadas N 7.130.676,673 m e E 380.770,737 m; 350°14'07" e 7,79 m até o vértice ponto **EFR-P-17096**, de coordenadas N 7.130.684,353 m e E 380.769,415 m; 338°15'29" e 10,76 m até o vértice ponto **EFR-P-17097**, de coordenadas N 7.130.694,348 m e E 380.765,429 m; 49°32'52" e 10,59 m até o vértice ponto **EFR-P-17098**, de coordenadas N 7.130.701,221 m e E 380.773,490 m; 93°53'55" e 11,58 m até o vértice ponto **EFR-P-17099**, de coordenadas N 7.130.700,433 m e E 380.785,043 m; 77°27'56" e 10,50 m até o vértice ponto **EFR-P-17100**, de coordenadas N 7.130.702,711 m e E 380.795,288 m; 33°17'55" e 7,15 m até o vértice ponto **EFR-P-17101**, de coordenadas N 7.130.708,685 m e E 380.799,212 m; 354°59'35" e 14,94 m até o vértice ponto **EFR-P-17102**, de coordenadas N 7.130.723,565 m e E 380.797,908 m; 49°15'53" e 9,44 m até o vértice ponto **EFR-P-17103**, de coordenadas N 7.130.729,722 m e E 380.805,057 m; 70°08'40" e 15,89 m até o vértice ponto **EFR-P-17104**, de coordenadas N 7.130.735,120 m e E 380.820,003 m; 103°54'28" e 9,51 m até o vértice ponto **EFR-P-17105**, de coordenadas N 7.130.732,834 m e E 380.829,233 m; 139°37'30" e 36,03 m até o vértice ponto **EFR-P-17106**, de coordenadas N 7.130.705,385 m e E 380.852,573 m; 95°42'22" e 26,95 m até o vértice ponto **EFR-P-17107**, de coordenadas N 7.130.702,706 m e E 380.879,388 m; 65°18'32" e 8,42 m até o vértice ponto **EFR-P-17108**, de coordenadas N 7.130.706,221 m e E 380.887,034 m; 108°28'24" e 30,16 m até o vértice ponto **EFR-P-17109**, de coordenadas N 7.130.696,666 m e E 380.915,637 m; 141°10'40" e 9,92 m até o vértice ponto **EFR-P-17110**, de coordenadas N 7.130.688,938 m e E 380.921,855 m; 115°00'49" e 13,13 m até o vértice ponto **EFR-P-17111**, de coordenadas N 7.130.683,385 m e E 380.933,757 m; 94°41'48" e 17,93 m até o vértice ponto **EFR-P-17112**, de coordenadas N 7.130.681,916 m e E 380.951,631 m; 142°55'43" e 29,99 m até o vértice ponto **EFR-P-17113**, de coordenadas N 7.130.657,989 m e E 380.969,708 m; 145°12'23" e 25,09 m até o vértice ponto **EFR-P-17114**, de coordenadas N 7.130.637,381 m e E 380.984,028 m; 161°54'50" e 26,91 m até o vértice ponto **EFR-P-17115**, de coordenadas N 7.130.611,795 m e E 380.992,383 m; 219°37'38" e 6,00 m até o vértice ponto **EFR-P-17116**, de coordenadas N 7.130.607,176 m e E 380.988,558 m; 278°37'20" e 19,75 m até o vértice ponto **EFR-P-17117**, de coordenadas N 7.130.610,137 m e E 380.969,030 m; 207°05'43" e 14,58 m até o vértice ponto **EFR-P-17118**, de coordenadas N 7.130.597,154 m e E 380.962,387 m; 172°05'47" e 9,52 m até o vértice ponto **EFR-P-17119**, de coordenadas N 7.130.587,720 m e E 380.963,697 m; 111°42'23" e 13,58 m até o vértice ponto **EFR-P-17120**, de coordenadas N 7.130.582,696 m e E 380.976,317 m; 68°51'21" e 18,52 m até o vértice ponto **EFR-P-17121**, de coordenadas N 7.130.589,376 m e E 380.993,588 m; 115°00'35" e 32,34 m até o vértice ponto **EFR-P-17122**, de coordenadas N 7.130.575,704 m e E 381.022,895 m; 166°54'18" e 12,01 m até o vértice ponto **EFR-P-17123**, de coordenadas N 7.130.564,006 m e E 381.025,616 m; 131°19'39" e 15,31 m até o vértice ponto **EFR-P-17124**, de coordenadas N 7.130.553,895 m e E 381.037,114 m; 196°25'02" e 27,79 m até o vértice ponto **EFR-P-17125**, de coordenadas N 7.130.527,240 m e E 381.029,261 m; 116°21'10" e 22,73 m até o vértice ponto **EFR-P-17126**, de coordenadas N 7.130.517,148 m e E 381.049,633 m; deste, segue confrontando com RIO VILA NOVA; com os seguintes azimutes e distâncias: 93°21'03" e 10,48 m até o vértice ponto **EFR-P-17127**, de coordenadas N 7.130.516,535 m e E 381.060,098 m; deste, segue confrontando com RIO VILA NOVA; com os seguintes azimutes e distâncias: 56°12'41" e 11,78 m até o vértice ponto **EFR-P-17128**, de coordenadas N 7.130.523,085 m e E 381.069,887 m; 29°26'37" e 13,03 m até o vértice ponto **EFR-M-3718**, de coordenadas N 7.130.534,435 m e E 381.076,294 m; deste, segue confrontando com MATRICULA 2992; com os seguintes azimutes e distâncias: 188°30'51" e 40,75 m até o vértice ponto **EFR-M-3717**, de coordenadas N 7.130.494,135 m e E 381.070,261 m; 97°28'22" e 36,07 m até o vértice ponto **EFR-M-3716**, de coordenadas N 7.130.489,444 m e E 381.106,024 m; 8°16'22" e 38,95 m até o

A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA – ME CNPJ 28.103.153/0001-83

Telefone (46) 3243-1683 / 99971-0889

Rua Visconde de Guarapuava n° 151, Sala 2

Centro - Mangueirinha – PR CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR

2

vértice **ponto EFR-M-3715**, de coordenadas N 7.130.527,987 m e E 381.111,628 m; 7°58'50" e 3,76 m até o vértice **ponto EFR-V-12022**, de coordenadas N 7.130.531,714 m e E 381.112,150 m; deste, segue confrontando com RIO VILA NOVA; com os seguintes azimutes e distâncias: 87°07'40" e 8,99 m até o vértice **ponto EFR-P-17129**, de coordenadas N 7.130.532,165 m e E 381.121,132 m; 18°24'28" e 19,13 m até o vértice **ponto EFR-P-17130**, de coordenadas N 7.130.550,312 m e E 381.127,171 m; 340°32'10" e 7,03 m até o vértice **ponto EFR-V-12026**, de coordenadas N 7.130.556,936 m e E 381.124,830 m; deste, segue confrontando com ARROIO CARATUVA; com os seguintes azimutes e distâncias: 99°07'30" e 21,67 m até o vértice **ponto EFR-V-12027**, de coordenadas N 7.130.553,500 m e E 381.146,227 m; 139°47'24" e 5,36 m até o vértice **ponto EFR-V-12028**, de coordenadas N 7.130.549,408 m e E 381.149,686 m; 170°45'07" e 6,60 m até o vértice **ponto EFR-V-12029**, de coordenadas N 7.130.542,895 m e E 381.150,746 m; 216°14'15" e 11,48 m até o vértice **ponto EFR-V-12030**, de coordenadas N 7.130.533,633 m e E 381.143,959 m; 180°00'00" e 12,28 m até o vértice **ponto EFR-V-12031**, de coordenadas N 7.130.521,357 m e E 381.143,959 m; 117°07'22" e 10,68 m até o vértice **ponto EFR-V-12032**, de coordenadas N 7.130.516,489 m e E 381.153,462 m; 170°12'16" e 4,83 m até o vértice **ponto EFR-V-12033**, de coordenadas N 7.130.511,728 m e E 381.154,284 m; 176°09'06" e 22,04 m até o vértice **ponto EFR-V-12034**, de coordenadas N 7.130.489,741 m e E 381.155,763 m; 98°08'46" e 14,29 m até o vértice **ponto EFR-V-12035**, de coordenadas N 7.130.487,716 m e E 381.169,913 m; 37°22'47" e 7,29 m até o vértice **ponto EFR-V-12036**, de coordenadas N 7.130.493,510 m e E 381.174,340 m; 71°02'12" e 24,60 m até o vértice **ponto EFR-V-12037**, de coordenadas N 7.130.501,505 m e E 381.197,608 m; 117°21'28" e 3,62 m até o vértice **ponto EFR-V-12038**, de coordenadas N 7.130.499,842 m e E 381.200,822 m; 173°47'27" e 7,58 m até o vértice **ponto EFR-V-12039**, de coordenadas N 7.130.492,311 m e E 381.201,642 m; 165°14'08" e 17,52 m até o vértice **ponto EFR-V-12040**, de coordenadas N 7.130.475,367 m e E 381.206,107 m; 169°22'45" e 38,06 m até o vértice **ponto EFR-V-12041**, de coordenadas N 7.130.437,955 m e E 381.213,123 m; 126°45'24" e 6,50 m até o vértice **ponto EFR-V-12020**, de coordenadas N 7.130.434,064 m e E 381.218,332 m; 122°06'25" e 12,16 m até o vértice **ponto EFR-V-12042**, de coordenadas N 7.130.427,603 m e E 381.228,629 m; 136°30'50" e 11,14 m até o vértice **ponto EFR-V-12043**, de coordenadas N 7.130.419,519 m e E 381.236,296 m; 154°10'17" e 12,56 m até o vértice **ponto EFR-V-12044**, de coordenadas N 7.130.408,215 m e E 381.241,768 m; deste, segue confrontando com ARROIO SEM DENOMINAÇÃO; com os seguintes azimutes e distâncias: 216°48'53" e 6,93 m até o vértice **ponto EFR-V-12045**, de coordenadas N 7.130.402,670 m e E 381.237,617 m; 204°17'46" e 20,81 m até o vértice **ponto EFR-V-12046**, de coordenadas N 7.130.383,700 m e E 381.229,054 m; 168°23'34" e 17,21 m até o vértice **ponto EFR-V-12047**, de coordenadas N 7.130.366,840 m e E 381.232,517 m; 208°23'19" e 5,24 m até o vértice **ponto EFR-V-12048**, de coordenadas N 7.130.362,233 m e E 381.230,027 m; 159°28'15" e 21,22 m até o vértice **ponto EFR-V-12049**, de coordenadas N 7.130.342,362 m e E 381.237,468 m; 125°53'03" e 4,56 m até o vértice **ponto EFR-V-12050**, de coordenadas N 7.130.339,688 m e E 381.241,165 m; 188°26'43" e 14,64 m até o vértice **ponto EFR-V-12051**, de coordenadas N 7.130.325,207 m e E 381.239,014 m; 129°17'21" e 5,14 m até o vértice **ponto EFR-V-12052**, de coordenadas N 7.130.321,951 m e E 381.242,994 m; 197°23'12" e 11,22 m até o vértice **ponto EFR-V-12053**, de coordenadas N 7.130.311,244 m e E 381.239,642 m; 152°37'17" e 10,04 m até o vértice **ponto EFR-V-12054**, de coordenadas N 7.130.302,332 m e E 381.244,257 m; 188°12'58" e 9,53 m até o vértice **ponto EFR-V-12055**, de coordenadas N 7.130.292,905 m e E 381.242,896 m; 183°10'50" e 26,73 m até o vértice **ponto EFR-V-12056**, de coordenadas N 7.130.266,215 m e E 381.241,413 m; 195°11'30" e 4,31 m até o vértice **ponto EFR-V-12057**, de coordenadas N 7.130.262,051 m e E 381.240,282 m; 177°18'15" e 10,25 m até o vértice **ponto EFR-V-12058**, de coordenadas N 7.130.251,809 m e E 381.240,764 m; 216°54'33" e 9,34 m até o vértice **ponto EFR-V-12059**, de coordenadas N 7.130.244,343 m e E 381.235,157 m; 170°06'34" e 7,86 m até o vértice **ponto EFR-V-12060**, de coordenadas N 7.130.236,602 m e E 381.236,506 m; 203°22'27" e 8,38 m até o vértice **ponto EFR-V-12061**, de coordenadas N 7.130.228,911 m e E 381.233,182 m; 127°02'12" e 9,44 m até o vértice **ponto EFR-V-12062**, de coordenadas N 7.130.223,225 m e E

A. A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA – ME CNPJ 28.103.153/0001-83

Telefone (46) 3243-1683 / 99971-0889

Rua Visconde de Guarapuava nº 151, Sala 2

Centro - Mangueirinha – PR CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR

35
30



FRANMAR ENGENHARIA

381.240,717 m; 212°22'52" e 8,50 m até o vértice ponto EFR-V-12063, de coordenadas N 7.130.216,046 m e E 381.236,164 m; 176°46'49" e 17,71 m até o vértice ponto EFR-V-12064, de coordenadas N 7.130.198,363 m e E 381.237,159 m; 220°10'40" e 6,66 m até o vértice ponto EFR-V-12065, de coordenadas N 7.130.193,278 m e E 381.232,865 m; 150°32'48" e 6,15 m até o vértice ponto EFR-V-12066, de coordenadas N 7.130.187,921 m e E 381.235,890 m; 212°46'17" e 6,59 m até o vértice ponto EFR-V-12067, de coordenadas N 7.130.182,381 m e E 381.232,324 m; 295°39'30" e 3,07 m até o vértice ponto EFR-V-12068, de coordenadas N 7.130.183,710 m e E 381.229,558 m; 227°51'26" e 15,33 m até o vértice ponto EFR-V-12069, de coordenadas N 7.130.173,422 m e E 381.218,190 m; 158°54'56" e 4,83 m até o vértice ponto EFR-V-12070, de coordenadas N 7.130.168,915 m e E 381.219,927 m; 213°28'30" e 6,72 m até o vértice ponto EFR-V-12071, de coordenadas N 7.130.163,312 m e E 381.216,223 m; 192°54'14" e 6,23 m até o vértice ponto EFR-V-12072, de coordenadas N 7.130.157,238 m e E 381.214,831 m; 211°23'27" e 13,16 m até o vértice ponto EFR-V-12073, de coordenadas N 7.130.146,007 m e E 381.207,978 m; 202°39'25" e 9,47 m até o vértice ponto EFR-V-12074, de coordenadas N 7.130.137,267 m e E 381.204,330 m; 183°17'25" e 7,96 m até o vértice ponto EFR-V-12075, de coordenadas N 7.130.129,324 m e E 381.203,873 m; 205°04'45" e 8,56 m até o vértice ponto EFR-V-12076, de coordenadas N 7.130.121,569 m e E 381.200,243 m; 220°41'04" e 10,35 m até o vértice ponto EFR-V-12077, de coordenadas N 7.130.113,723 m e E 381.193,499 m; 189°33'29" e 29,09 m até o vértice ponto EFR-V-12078, de coordenadas N 7.130.085,034 m e E 381.188,668 m; 144°33'10" e 10,06 m até o vértice ponto EFR-V-12079, de coordenadas N 7.130.076,841 m e E 381.194,501 m; 178°35'44" e 7,20 m até o vértice ponto EFR-V-12080, de coordenadas N 7.130.069,642 m e E 381.194,677 m; 218°30'51" e 8,44 m até o vértice ponto EFR-V-12081, de coordenadas N 7.130.063,041 m e E 381.189,424 m; 129°15'41" e 9,81 m até o vértice ponto EFR-V-12082, de coordenadas N 7.130.056,833 m e E 381.197,019 m; 71°20'10" e 1,58 m até o vértice ponto EFR-V-12083, de coordenadas N 7.130.057,339 m e E 381.198,516 m; 230°12'21" e 6,76 m até o vértice ponto EFR-V-12084, de coordenadas N 7.130.053,015 m e E 381.193,326 m; 148°18'44" e 10,21 m até o vértice ponto EFR-V-12085, de coordenadas N 7.130.044,325 m e E 381.198,690 m; 195°24'56" e 15,20 m até o vértice ponto EFR-V-12086, de coordenadas N 7.130.029,674 m e E 381.194,650 m; 209°35'32" e 19,74 m até o vértice ponto EFR-V-12087, de coordenadas N 7.130.012,509 m e E 381.184,902 m; 147°10'30" e 11,50 m até o vértice ponto EFR-V-12088, de coordenadas N 7.130.002,843 m e E 381.191,137 m; 221°35'54" e 2,57 m até o vértice ponto EFR-V-12089, de coordenadas N 7.130.000,919 m e E 381.189,430 m; 193°25'16" e 17,44 m até o vértice ponto EFR-V-12090, de coordenadas N 7.129.983,960 m e E 381.185,383 m; 184°27'04" e 17,02 m até o vértice ponto EFR-V-12091, de coordenadas N 7.129.966,995 m e E 381.184,063 m; 184°22'09" e 6,86 m até o vértice ponto EFR-V-12092, de coordenadas N 7.129.960,159 m e E 381.183,540 m; 243°17'52" e 33,54 m até o vértice ponto EFR-V-12092, de coordenadas N 7.129.945,088 m e E 381.153,577 m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO PR-281; com os seguintes azimutes e distâncias: 243°13'56" e 47,24 m até o vértice ponto EFR-V-12093, de coordenadas N 7.129.923,814 m e E 381.111,403 m; 243°07'05" e 40,95 m até o vértice ponto EFR-V-12094, de coordenadas N 7.129.905,298 m e E 381.074,878 m; 243°16'26" e 42,85 m até o vértice ponto EFR-V-12095, de coordenadas N 7.129.886,029 m e E 381.036,608 m; 243°26'43" e 40,59 m até o vértice ponto EFR-V-12096, de coordenadas N 7.129.867,884 m e E 381.000,303 m; 243°47'57" e 36,42 m até o vértice ponto EFR-V-12097, de coordenadas N 7.129.851,803 m e E 380.967,623 m; 245°41'36" e 24,41 m até o vértice ponto EFR-V-12098, de coordenadas N 7.129.841,755 m e E 380.945,377 m; 251°45'58" e 23,16 m até o vértice ponto EFR-V-12099, de coordenadas N 7.129.834,510 m e E 380.923,382 m; 261°23'19" e 19,89 m até o vértice ponto EFR-V-12100, de coordenadas N 7.129.831,531 m e E 380.903,714 m; 271°15'38" e 13,86 m até o vértice ponto EFR-V-12101, de coordenadas N 7.129.831,836 m e E 380.889,858 m; 277°23'25" e 11,18 m até o vértice ponto EFR-V-12102, de coordenadas N 7.129.833,274 m e E 380.878,773 m; 282°03'50" e 12,43 m até o vértice ponto EFR-V-12103, de coordenadas N 7.129.835,871 m e E 380.866,621 m; 286°38'25" e 31,91 m até o vértice ponto EFR-V-12104, de coordenadas N 7.129.845,008 m e E 380.836,049 m;

A. A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA – ME CNPJ 28.103.153/0001-83

Telefone (46) 3243-1683 / 99971-0889

Rua Visconde de Guarapuava nº 151, Sala 2

Centro - Mangueirinha – PR CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR



FRANMAR ENGENHARIA

288°05'58" e 36,81 m até o vértice **ponto EFR-V-12105**, de coordenadas N 7.129.856,444 m e E 380.801,061 m; 288°29'11" e 43,46 m até o vértice **ponto EFR-V-12024**, de coordenadas N 7.129.870,223 m e E 380.759,848 m; deste, segue confrontando com MATRICULA 6550; com os seguintes azimutes e distâncias: 20°49'58" e 1,22 m até o vértice **ponto EFR-M-3703**, de coordenadas N 7.129.871,365 m e E 380.760,283 m; 20°31'25" e 100,09 m até o vértice **ponto EFR-M-3702**, de coordenadas N 7.129.965,097 m e E 380.795,372 m; 290°05'34" e 35,22 m até o vértice **ponto EFR-M-3701**, de coordenadas N 7.129.977,196 m e E 380.762,297 m; 289°53'21" e 124,57 m até o vértice **ponto EFR-M-3705**, de coordenadas N 7.130.019,576 m e E 380.645,157 m; 200°57'05" e 100,08 m até o vértice **ponto EFR-M-3704**, de coordenadas N 7.129.926,113 m e E 380.609,370 m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO PR-281; com os seguintes azimutes e distâncias: 291°44'49" e 23,63 m até o vértice **ponto EFR-V-12106**, de coordenadas N 7.129.934,867 m e E 380.587,425 m; 291°37'15" e 49,79 m até o vértice **ponto EFR-V-12107**, de coordenadas N 7.129.953,214 m e E 380.541,135 m; 291°48'23" e 26,64 m até o vértice **ponto EFR-M-3706**, de coordenadas N 7.129.963,112 m e E 380.516,398 m; deste, segue confrontando com MATRICULA 8378; com os seguintes azimutes e distâncias: 21°01'37" e 99,67 m até o vértice **ponto EFR-M-3707**, de coordenadas N 7.130.056,143 m e E 380.552,159 m; 292°07'05" e 45,00 m até o vértice **ponto EFR-M-3708**, de coordenadas N 7.130.073,086 m e E 380.510,472 m; 200°59'11" e 100,30 m até o vértice **ponto EFR-M-3709**, de coordenadas N 7.129.979,438 m e E 380.474,549 m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO PR-281; com os seguintes azimutes e distâncias: 294°44'16" e 6,71 m até o vértice **ponto EFR-V-12108**, de coordenadas N 7.129.982,244 m e E 380.468,459 m; 291°44'11" e 41,75 m até o vértice **ponto EFR-V-12109**, de coordenadas N 7.129.997,705 m e E 380.429,678 m; 291°37'51" e 40,31 m até o vértice **ponto EFR-V-12110**, de coordenadas N 7.130.012,563 m e E 380.392,210 m; 291°43'51" e 50,61 m até o vértice **ponto EFR-V-12111**, de coordenadas N 7.130.031,303 m e E 380.345,192 m; 291°32'56" e 35,78 m até o vértice **ponto EFR-V-12112**, de coordenadas N 7.130.044,445 m e E 380.311,912 m; 290°37'38" e 27,80 m até o vértice **ponto EFR-V-12113**, de coordenadas N 7.130.054,238 m e E 380.285,896 m; 288°28'26" e 29,77 m até o vértice **ponto EFR-V-12114**, de coordenadas N 7.130.063,672 m e E 380.257,657 m; 285°13'02" e 23,93 m até o vértice **ponto EFR-V-12115**, de coordenadas N 7.130.069,954 m e E 380.234,565 m; 283°02'33" e 27,41 m até o vértice **ponto EFR-V-12116**, de coordenadas N 7.130.076,140 m e E 380.207,859 m; 280°48'26" e 31,63 m até o vértice **ponto EFR-V-12117**, de coordenadas N 7.130.082,072 m e E 380.176,786 m; 279°55'15" e 33,26 m até o vértice **ponto EFR-V-12118**, de coordenadas N 7.130.087,803 m e E 380.144,019 m; 279°42'59" e 33,92 m até o vértice **ponto EFR-V-12119**, de coordenadas N 7.130.093,528 m e E 380.110,584 m; 279°49'48" e 47,76 m até o vértice **ponto EFR-V-12120**, de coordenadas N 7.130.101,682 m e E 380.063,523 m; 279°43'47" e 63,61 m até o vértice **ponto EFR-V-12121**, de coordenadas N 7.130.112,431 m e E 380.000,832 m; 281°31'52" e 18,12 m até o vértice **ponto EFR-V-12122**, de coordenadas N 7.130.116,053 m e E 379.983,079 m; 284°18'41" e 15,74 m até o vértice **ponto EFR-V-12123**, de coordenadas N 7.130.119,944 m e E 379.967,826 m; 286°36'24" e 23,08 m até o vértice **ponto EFR-V-12124**, de coordenadas N 7.130.126,542 m e E 379.945,705 m; 288°05'13" e 9,83 m até o vértice **ponto EFR-V-12021**, de coordenadas N 7.130.129,595 m e E 379.936,358 m; deste, segue confrontando com RIO ELEUTERIO; com os seguintes azimutes e distâncias: 11°01'36" e 8,20 m até o vértice **ponto EFR-V-12125**, de coordenadas N 7.130.137,640 m e E 379.937,925 m; 35°50'23" e 6,38 m até o vértice **ponto EFR-V-12126**, de coordenadas N 7.130.142,812 m e E 379.941,661 m; 8°50'16" e 10,60 m até o vértice **ponto EFR-V-12127**, de coordenadas N 7.130.153,288 m e E 379.943,290 m; 28°43'17" e 13,15 m até o vértice **ponto EFR-V-12128**, de coordenadas N 7.130.164,823 m e E 379.949,611 m; 332°08'12" e 13,02 m até o vértice **ponto EFR-V-12129**, de coordenadas N 7.130.176,336 m e E 379.943,524 m; 31°21'25" e 5,11 m até o vértice **ponto EFR-V-12130**, de coordenadas N 7.130.180,699 m e E 379.946,183 m; 14°06'22" e 22,58 m até o vértice **ponto EFR-V-12131**, de coordenadas N 7.130.202,595 m e E 379.951,685 m; 29°04'57" e 12,67 m até o vértice **ponto EFR-V-12132**, de coordenadas N 7.130.213,667 m e E 379.957,843 m; 48°08'45" e 10,67 m até o vértice **ponto EFR-V-12133**, de coordenadas N 7.130.220,785 m e E

A. A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA – ME CNPJ 28.103.153/0001-83

Telefone (46) 3243-1683 / 99971-0889

Rua Visconde de Guarapuava nº 151, Sala 2

Centro - Mangueirinha – PR CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR

36
36



FRANMAR ENGENHARIA

379.965,790 m; 24°56'08" e 6,41 m até o vértice ponto **EFR-V-12134**, de coordenadas N 7.130.226,595 m e E 379.968,491 m; 51°04'01" e 27,83 m até o vértice ponto **EFR-V-12135**, de coordenadas N 7.130.244,085 m e E 379.990,141 m; 342°38'47" e 8,84 m até o vértice ponto **EFR-V-12136**, de coordenadas N 7.130.252,522 m e E 379.987,505 m; 37°02'23" e 5,98 m até o vértice ponto **EFR-V-12137**, de coordenadas N 7.130.257,293 m e E 379.991,105 m; 61°55'37" e 33,20 m até o vértice ponto **EFR-V-12138**, de coordenadas N 7.130.272,915 m e E 380.020,395 m; 35°22'38" e 11,43 m até o vértice ponto **EFR-V-12139**, de coordenadas N 7.130.282,237 m e E 380.027,014 m; 72°45'41" e 21,61 m até o vértice ponto **EFR-V-12140**, de coordenadas N 7.130.288,641 m e E 380.047,653 m; 81°12'15" e 16,89 m até o vértice ponto **EFR-V-12141**, de coordenadas N 7.130.291,224 m e E 380.064,349 m; 113°03'53" e 12,84 m até o vértice ponto **EFR-V-12142**, de coordenadas N 7.130.286,194 m e E 380.076,163 m; 90°08'35" e 15,86 m até o vértice ponto **EFR-V-12143**, de coordenadas N 7.130.286,154 m e E 380.092,020 m; 110°15'47" e 19,07 m até o vértice ponto **EFR-V-12144**, de coordenadas N 7.130.279,549 m e E 380.109,912 m; 67°38'25" e 14,15 m até o vértice ponto **EFR-V-12145**, de coordenadas N 7.130.284,930 m e E 380.122,994 m; 38°40'31" e 13,78 m até o vértice ponto **EFR-V-12146**, de coordenadas N 7.130.295,685 m e E 380.131,603 m; 59°15'19" e 38,02 m até o vértice ponto **EFR-V-12147**, de coordenadas N 7.130.315,122 m e E 380.164,280 m; 95°16'26" e 42,95 m até o vértice ponto **EFR-V-12148**, de coordenadas N 7.130.311,175 m e E 380.207,047 m; 58°35'16" e 36,08 m até o vértice ponto **EFR-V-12149**, de coordenadas N 7.130.329,978 m e E 380.237,838 m; 55°02'36" e 43,48 m até o vértice ponto **EFR-V-12150**, de coordenadas N 7.130.354,888 m e E 380.273,470 m; 49°35'26" e 12,91 m até o vértice ponto **EFR-V-12151**, de coordenadas N 7.130.363,254 m e E 380.283,297 m; 83°27'50" e 37,01 m até o vértice ponto **EFR-V-12152**, de coordenadas N 7.130.367,467 m e E 380.320,064 m; 56°30'41" e 30,70 m até o vértice ponto **EFR-V-12153**, de coordenadas N 7.130.384,408 m e E 380.345,670 m; 85°36'44" e 12,32 m até o vértice ponto **EFR-V-12154**, de coordenadas N 7.130.385,351 m e E 380.357,957 m; 21°50'08" e 48,70 m até o vértice ponto **EFR-V-12155**, de coordenadas N 7.130.430,561 m e E 380.376,073 m; 0°34'36" e 58,01 m até o vértice ponto **EFR-V-12156**, de coordenadas N 7.130.488,565 m e E 380.376,656 m; 345°08'52" e 32,71 m até o vértice ponto **EFR-V-12157**, de coordenadas N 7.130.520,181 m e E 380.368,272 m; 2°15'57" e 22,30 m até o vértice ponto **EFR-V-12158**, de coordenadas N 7.130.542,465 m e E 380.369,154 m; 102°58'23" e 15,82 m até o vértice ponto **EFR-V-12159**, de coordenadas N 7.130.538,913 m e E 380.384,571 m; 7°05'18" e 25,21 m até o vértice ponto **EFR-V-12160**, de coordenadas N 7.130.563,926 m e E 380.387,681 m; 47°05'06" e 11,87 m até o vértice ponto **EFR-V-12161**, de coordenadas N 7.130.572,005 m e E 380.396,371 m; 326°39'53" e 8,93 m até o vértice ponto **EFR-V-12162**, de coordenadas N 7.130.579,468 m e E 380.391,462 m; 359°28'39" e 20,58 m até o vértice ponto **EFR-V-12163**, de coordenadas N 7.130.600,050 m e E 380.391,274 m; 30°04'00" e 29,63 m até o vértice ponto **EFR-V-12164**, de coordenadas N 7.130.625,693 m e E 380.406,119 m; 310°29'53" e 12,61 m até o vértice ponto **EFR-V-12165**, de coordenadas N 7.130.633,882 m e E 380.396,530 m; 268°12'37" e 8,35 m até o vértice ponto **EFR-V-12166**, de coordenadas N 7.130.633,621 m e E 380.388,186 m; 322°42'05" e 5,76 m até o vértice ponto **EFR-V-12167**, de coordenadas N 7.130.638,205 m e E 380.384,695 m; 14°00'04" e 11,31 m até o vértice ponto **EFR-V-12168**, de coordenadas N 7.130.649,183 m e E 380.387,432 m; 7°59'09" e 21,43 m até o vértice ponto **EFR-V-12169**, de coordenadas N 7.130.670,410 m e E 380.390,410 m; 359°28'39" e 1,02 m até o vértice ponto **EFR-V-12170**, de coordenadas N 7.130.671,425 m e E 380.390,401 m; 134°33'36" e 4,65 m até o vértice ponto **EFR-V-12171**, de coordenadas N 7.130.668,163 m e E 380.393,713 m; 67°15'13" e 18,87 m até o vértice ponto **EFR-V-12172**, de coordenadas N 7.130.675,460 m e E 380.411,118 m; 359°28'39" e 9,32 m até o vértice ponto **EFR-V-12173**, de coordenadas N 7.130.684,782 m e E 380.411,033 m; 299°36'44" e 17,47 m até o vértice ponto **EFR-V-12174**, de coordenadas N 7.130.693,413 m e E 380.395,848 m; 263°14'16" e 7,36 m até o vértice ponto **EFR-V-12175**, de coordenadas N 7.130.692,546 m e E 380.388,539 m; 26°26'07" e 1,10 m até o vértice ponto **EFR-V-12176**, de coordenadas N 7.130.693,535 m e E 380.389,031 m; 67°31'05" e 17,61 m até o vértice ponto **EFR-V-12177**, de coordenadas N 7.130.700,268 m e E 380.405,300 m;

A. A. SANTOS DELLA VECIA ENGENHARIA – ME CNPJ 28.103.153/0001-83

Telefone (46) 3243-1683 / 99971-0889

Rua Visconde de Guarapuava nº 151, Sala 2

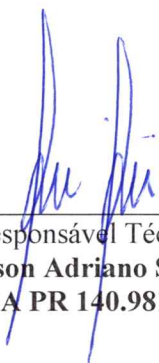
Centro - Mangueirinha – PR CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR

348°58'04" e 15,71 m até o vértice **ponto EFR-V-12178**, de coordenadas N 7.130.715,687 m e E 380.402,294 m; 274°51'17" e 10,51 m até o vértice **ponto EFR-V-12179**, de coordenadas N 7.130.716,576 m e E 380.391,825 m; 303°05'07" e 14,73 m até o vértice **ponto EFR-V-12180**, de coordenadas N 7.130.724,617 m e E 380.379,483 m; 276°29'00" e 5,05 m até o vértice **ponto EFR-V-12181**, de coordenadas N 7.130.725,187 m e E 380.374,470 m; 328°51'47" e 6,83 m até o vértice **ponto EFR-V-12182**, de coordenadas N 7.130.731,031 m e E 380.370,939 m; 43°10'40" e 15,70 m até o vértice **ponto EFR-V-12183**, de coordenadas N 7.130.742,483 m e E 380.381,685 m; 77°20'42" e 11,13 m até o vértice **ponto EFR-V-12184**, de coordenadas N 7.130.744,920 m e E 380.392,540 m; 2°56'29" e 7,37 m até o vértice **ponto EFR-V-12185**, de coordenadas N 7.130.752,277 m e E 380.392,918 m; 43°57'09" e 7,03 m até o vértice **ponto EFR-V-12186**, de coordenadas N 7.130.757,337 m e E 380.397,796 m; 70°15'24" e 14,11 m até o vértice **ponto EFR-P-17131**, de coordenadas N 7.130.762,104 m e E 380.411,079 m; 63°05'19" e 24,78 m até o vértice **ponto EFR-P-17132**, de coordenadas N 7.130.773,321 m e E 380.433,177 m; 79°38'57" e 20,19 m até o vértice **ponto EFR-P-17133**, de coordenadas N 7.130.776,948 m e E 380.453,036 m; 39°14'16" e 10,53 m até o vértice **ponto EFR-P-17134**, de coordenadas N 7.130.785,101 m e E 380.459,694 m; 101°04'22" e 12,55 m até o vértice **ponto EFR-P-17135**, de coordenadas N 7.130.782,690 m e E 380.472,012 m; 107°32'18" e 11,91 m até o vértice **ponto EFR-P-17136**, de coordenadas N 7.130.779,101 m e E 380.483,368 m; 86°11'37" e 17,72 m até o vértice **ponto EFR-P-17137**, de coordenadas N 7.130.780,278 m e E 380.501,051 m; 26°32'37" e 14,86 m até o vértice **ponto EFR-P-17138**, de coordenadas N 7.130.793,569 m e E 380.507,690 m; 77°02'12" e 11,00 m até o vértice **ponto EFR-P-17139**, de coordenadas N 7.130.796,036 m e E 380.518,406 m; 58°02'15" e 5,25 m até o vértice **ponto EFR-P-17140**, de coordenadas N 7.130.798,815 m e E 380.522,860 m; 21°46'52" e 6,82 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

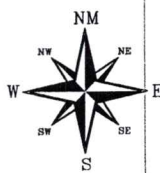
Obs.:

A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Mangueirinha, 04 de fevereiro de 2022.



Responsável Técnico
Engº Anderson Adriano S. Della Vechia
CREA PR 140.981/D-PR



Parte do Imóvel Rural denominado
Fazenda Boa Vista - Matrícula 28
Elidio Zimmermann de Moraes e outros
CPF: 214.272.169-91

Imóvel Urbano Parte da Fazenda Boa Vista
ou Campina Grande - Matrícula 966
Coamo Agroindustrial Cooperativa
CNPJ: 75.904.383/0001-21

Rio Eleutério
1.138,60m

EFV-V-12021

561,04m

EFV-M-3708

EFV-M-3708

EFV-M-3707

EFV-M-3706

EFV-M-3704

100,06m

RODOVIA PR - 281

Imóvel Rural Parte do Quinhão 06 denominado
Palmital Covosinho - Matrícula 8378
Augustin & Cia Ltda
CNPJ: 91.495.457/0001-70

Imóvel Rural Parte do Quinhão 06 d
Palmital Covosinho - Matrícula
Brasil Agropulses Ltda - M
CNPJ: 06.092.176/0001-0

Imóvel Rural
Campina Bela
Lote 8044
Rua Dorini
CPF: 231.999-91

Imóvel Urbano denominado
Loteamento Sede
Matrícula 8814
Domingos Ferreira dos Santos
CPF: 214.306.919-72

Área de Preservação Permanente I
Loteamento Jardim Europa II
Matrícula 7844
Prefeitura Municipal de Mangueirinha
CNPJ: 77.774.867/0001-29

Parte do Imóvel Suburbano Lote nº06
Matrícula 4319
Prefeitura Municipal de Mangueirinha - PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

Imóvel Rural Parte do Quinhão 06 denominado
Palmital Covosinho - Matrícula 2992
Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar
CNPJ: 76.484.013/0001-45

Imóvel Suburbano Parte do
Lote nº06 - Matrícula 2767
Ivo Dalpizzol e esposa
CPF: 165.392.229-04

Área de Preservação Permanente
Loteamento Ângela Ursulina Calgare
Matrícula 7844
Prefeitura Municipal de Mangueirinha
CNPJ: 77.774.867/0001-29



FRANMAR ENGENHARIA

PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA

Proprietário: CLAUDIO JOSE CALGARO E CLAIR FONTANA CALGARO
Imóvel Rural Parte do Quinhão nº06 denominado Palmital Covosinho
Matrícula: 6756

Denominação:

PLANTA TOPOGRÁFICA

Área: 709.579,00m²

Escala: 1/6000

Local: Campina Bela

Município: Mangueirinha - PR

Desenho: Jessica Bello

Data: 10/01/2022

Assinaturas:

Responsável Técnico

Engº Anderson Adriano Santos Della Vechia
CREA 140.981/D - PR

Prancha:

Única



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Manguinhos - PR

Marina Letycia Mendes Bierbaum / Oficiala Designada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Comarca de Manguinhos - Paraná

Bel. Paulo Cesar Penteado Cardoso

DELEGADO TITULAR
CPF 158.222.739-04

REGISTRO GERAL

FICHA

1

LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 6.756

6.756

MATRICULAN

03 DE FEVEREIRO DE 2011 = **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL** = Consta do imóvel rural par te do Quinhão nº06 (Seis) denominado "**PALMITAL-COVÔSINHO**" neste Município e Comar ca de Manguinhos, Estado do Paraná, contendo a área superficial de **701.745,14m2.** (Setecentos e um mil, setecentos e quarenta e cinco metros e quatorze centímetros quadrados) ou 70,1745ha., ou ainda 28 (Vinte e oito) alqueires e 24,145,14m2. de terras, sem benfeitorias, com as seguintes **DIVISAS E CONFRONTAÇÕES** = "Partindo de um ponto localizado na margens do Arroio Sem Denominação e no limite da faixa de domínio da Rodovia=PR=281, com coordenadas locais (NORTE/ESTE), segue pelo Arroio Sem Denominação, com diversos azimutes distâncias, perfa zendo total de 478,20mts. chegando na Foz do Arroio Caratuva; deste prosseguimos pelo Arroio Caratuva abaixo, com diversos azimutes e distâncias, totalizando 59,62mts., chegando na estação de tratamento de água - SANEPAR S.A.; Prosseguimos os trabalhos obtendo às seguintes distân cias: 51,93mts., 36,00mts., 40,00mts., 26,50mts., respectivos azimutes: 255°12', 285°26', 12°00' e 109°16'; Com estas distâncias chegamos ao Rio Vila Nova; Posteriormente margeamos este Rio no sentido montante numa distância de 386,80mts. e chegamos a Foz do Rio Eleutério, divisa com terras propriedade de Sebastião Brandoli Chaves; Seguimos o Arroio acima citado no sentido mon tante até o limite da faixa de domínio da Rodovia=PR=281, perfazendo a distância de 1.030, 80mts.; Continuamos pela Rodovia já mencionada, sempre pela faixa de domínio, sentido Coronel Vivida/Manguinhos, na distância de 743,55mts. chegando na divisa com propriedade da Ce realista Ki-Grão, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°58'50" e 100,00mts., 130°02'33" e 160,00mts., 221°05'50" e 160,00mts., encontrando a Rodovia=PR=281, novamente, segue por ela pela faixa de domínio, sentido Coronel Vivida/Manguinhos, na distância 438,15mts. chegando ao ponto nº01 (Hum) início desta descrição"; A planta topográfica elucidada pelo memorial des critivo, assinado pelo Dr. Mauri José Griebeler-CREA nº23.569-D-Paraná; Cadastrado no INCRA área maior sob nº724.050.007.684-0-Quitado 2009; **PROPRIETÁRIOS = CLÁUDIO JOSÉ CALGARO**, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens na vigência do advento da Lei sob nº6.515/77 com **CLAIR FONTANA CALGARO**, brasileiros, ele de profissão empresário, portador da Cédula de Identidade nº3.248.624-0-SSP-Paraná, inscrito no CPF. nº451.405.619-72, ela e profissão empresária, portadora da Cédula de Identidade nº5.313.906- 0-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº441.343.559-15, residentes e domiciliados sito na Rua Barão do Rio Branco sob nº306 nesta Cidade; **REGISTRO ANTERIOR** = MATRÍCULA Nº6.549 combinado com R=1=M= e AV=3=M= e ainda AV=4=M=6.549 fichário Livro 2 deste Ofício; **CONSTA** = Perdura a hipo teca de primeiro (1º) grau do imóvel objeto desta MATRÍCULA na sua integralidade, oriundo da Cédula de Crédito Bancário sob nº88740 em favor do Banco Santander S.A., agência da Cidade de Francisco Beltrão-Paraná; Douçé, Manguinhos, 03 de Fevereiro de 2011; Oficial (Paulo Cé sar Penteado Cardoso);

AV=1=M=6.756=PROT.35.283=04.02.2011 = TERMO DE COMPROMISSO DE PROTE
CÃO DE RESERVA LEGAL = Certifico que foi apresentado Termo de Compromisso de Pro teção de Reserva Legal nº1.117.605-2, datado de 09.11.2010, firmado entre os proprietários (**Clau dio José Calgare** e sua mulher **Clair Fontana Calgare**) e o IAP. (**Instituto Ambiental do Para ná**) tendo em vista que dispõe Decreto Estadual nº387 de 03.03.99 e em atendimento ao que deter mina a Lei nº4.771/65 Código Florestal e seus Artigos 16 e 44 que a floresta ou forma de vegeta ção existente no imóvel *ut supra* descrito, fica gravado como área **destinada a reserva legal de 20% (Vinte) por cento** da propriedade, ou seja **14,0349ha.** Os proprietários se comprometem ain da a **incorporar** e **restaurar** a vegetação de **preservação permanente concernente a área super ficial de 0,8576ha.** com plantio de essências nativas até a data de **09.11.2011**; Tudo instruído de

SEGUIR NO VERSO

"Certidão válida por 30 dias**
**Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

CONTINUAÇÃO
data de 09.11.2011; Tudo instruído de mapa, memorial descrito, termo com firma reconhecida arquivados neste Ofício; Dou fé; Custas Serventia VRC. 630,00 (R\$.96,40); Funrejus (Isento); Manguueirinha, 04 de Fevereiro de 2011; Oficial (Paulo César Penteado Cardoso);

AV=2=M=6.756=PROT.35.284=04.02.11 = TERMO DE COMPROMISSO CEDENTE =

Certifico que foi apresentado Instrumento Particular de Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal - Sisleg nº1.117.605-2 - protocolo nº7.783.482-6, datado de 09.11.2010, firmado entre as partes proprietários (Claudio José Calgaro e sua mulher Clair Fontana Calgaro) e IAP. (Instituto Ambiental do Paraná), com fundamento no Código de Normas do Egrégio Tribunal de Justiça - Seção 7 - Reserva Florestal Legal - item 16.7.4. - subitem II, declaram que, para completar o percentual mínimo exigível da reserva legal de mútuo acordo atinente ao excesso de vegetação na área objeto desta MATRÍCULA foi cedido a área de 5.1370ha, averbado como Recebedor na MATRÍCULA Nº6.757 desta Serventia, que correspondente 20% (Vinte) por cento, fica gravada como área destinada de reserva legal; Tudo instruído de mapa, memorial, ART., termos, requerimento com firma reconhecida arquivados neste Ofício; Dou fé; Custas Serventia VRC. 630,00 (R\$.96,40); Funrejus (Isento); Manguueirinha, 04 de Fevereiro de 2011; Oficial (Paulo César Penteado Cardoso);

AV=3=M=6.756=PROT.35.286=04.02.2011 = TERMO DE COMPROMISSO CEDENTE =

Certifico que foi apresentado Instrumento Particular de Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal - Sisleg nº1.117.607-2 - protocolo nº7.783.481-8, que recebe do Sisleg nº1.117.605-2, datado de 09.11.2010, firmado entre as partes proprietários (Claudio José Calgaro e sua mulher Clair Fontana Calgaro) e IAP. (Instituto Ambiental do Paraná), com fundamento no Código de Normas do Egrégio Tribunal de Justiça - Seção 7 - Reserva Florestal Legal - item 16.7.4. - subitem II, declaram que, para completar o percentual mínimo exigível da reserva legal de mútuo acordo atinente ao excesso de vegetação na área objeto desta MATRÍCULA foi cedido a área de 1.5929ha, averbado como Recebedor na MATRÍCULA Nº6.758 desta Serventia, que correspondente 20% (Vinte) por cento, fica gravada como área destinada de reserva legal; Tudo instruído de mapa, memorial, ART., termos, requerimento com firma reconhecida arquivados neste Ofício; Dou fé; Custas Serventia VRC. 630,00 (R\$.96,40); Funrejus (Isento); Manguueirinha, 04 de Fevereiro de 2011; Oficial (Paulo César Penteado Cardoso);

AV. 04/6.756 - Retificação de ofício - Desmembramento. Com fulcro no artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/73, e após rever nesta Serventia o acervo do Livro 2, bem como o Livro 1-B, procede-se esta averbação, para constar que parte do imóvel da presente matrícula foi objeto de desmembramento, conforme o Protocolo nº 44.048, datado de 18/08/2014, dando origem à matrícula nº 8.378, com área de 4.500,00m², com data de abertura em 18/08/2014. Isento de emolumentos. Manguueirinha, PR, 20 de julho de 2020. Dou fé. Jurelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

AV. 05/6.756 - Protocolo nº 57.019 do Livro T-E em 02/10/2020. Cancelamento de Hipoteca. Procede-se esta averbação, a requerimento e de acordo com autorização para baixa de hipoteca, firmada em 25/09/2020, pelo credor hipotecário Banco Santander (Brasil) S.A., para constar que a dívida representada pela hipoteca disposta na abertura da presente matrícula referente ao R. 01/6.549 (registro anterior) foi liquidada. Funrejus: isento, art. 3º, VII, b, 4, Lei Estadual nº 12.216/98. Emolumentos: 630,00VRC = R\$121,59. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,35. Manguueirinha, PR, 04 de novembro de 2020. Dou fé. Katia Krone, Escrevente (Portaria nº 32/2019).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANGUEIRINHA | PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Manguueirinha (PR), 18 de novembro de 2021.

Katia Krone
Escrevente Substituta

FUNARPEN



SELO DIGITAL

F750V.v3qPm.u9Dz
N-CIYd9.J4p8s

<https://selo.funarpen.com.br>

Custas
Emolumentos...R\$ 30,20
Funrejus.....R\$ 8,20
Selo.....R\$ 5,25

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
F750V.v3qPm.u9DzN-CIYd9.J4p8s
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Câmara Municipal de Manguinhos

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 09/03/22 às 00 h 26 min.

Assinatura

Câmara de Manguinhos
PROTOCOLO

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER N.º 013/2022

REF. PROJETO DE LEI Nº 010/2022 – EXECUTIVO

EMENTA: PARECER FACULTATIVO. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INICIATIVA PODER EXECUTIVO. ALTERA LEI MUNICIPAL QUE CONCEDEU AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal nº 2.224/2021, que veicula autorização para o Município de Manguinhos receber em doação a fração ideal de dois imóveis rurais.

A pretendida alteração consiste apenas em especificar os limites e confrontações das áreas a serem recebidas em doação.

Na justificativa da proposição, o Alcaide afirmou que “a alteração se faz necessário (sic) para adequação do projeto com a execução do contorno noroeste. Desta forma, segue em anexo memorial descritivo para aprovação do Legislativo Municipal, e posterior regularização junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Manguinhos/PR”.

Em síntese, é o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De acordo com o Art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, não se destinando à vigência temporária, a Lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

40 get



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Partindo-se dessa premissa, entendo que foi eleito o expediente, assim como a espécie legislativa adequada para o objetivo pleiteado.

No mais, também ressalto que foi observada a competência para a iniciativa do Projeto de Lei em questão, tendo em vista que fora deflagrada pelo Executivo Municipal. Por conta disso, acredito que não existe óbice em relação a fase introdutória do presente Projeto de Lei.

No mérito, como já mencionado, o Projeto de Lei em análise busca tão-somente especificar os limites e confrontações das áreas a serem doadas ao Município de Mangueirinha, conforme já autorizado pela Lei Municipal nº 2.224/2021.

Nesse sentido, importante consignar que este Procurador Legislativo, por ocasião da análise do projeto de lei que originou o referido Diploma (Parecer nº 092/2021), opinou contrariamente à autorização para receber em doação o imóvel de matrícula nº 132, do CRI de Mangueirinha e fez inúmeras recomendações no tocante ao imóvel de matrícula nº 6.756, do mesmo Registro, as quais, aparentemente, não foram observadas.

Contudo, considerando que aquela proposição fora aprovada, e que o objeto do Projeto de Lei em tela cinge-se, como já mencionado, em apenas incluir os limites e confrontações das áreas dos imóveis a serem recebidos em doação pelo Município de Mangueirinha, compete aos nobres Edis, atentos ao interesse público, perquirir se é viável e oportuna a alteração pretendida.

Reporto-me, no mais, e ratifico integralmente a conclusão e as razões exaradas no já citado Parecer nº 092/2021, cuja cópia anexo e passa a ser parte integrante do presente.

III. CONCLUSÕES

41
JGA



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Ex positis, entendo, salvo melhor juízo, que o Projeto de Lei em exame atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material para ser recebido e tramitar nesta E. Casa de Leis.

No tocante ao mérito da proposição e sua aprovação propriamente, a análise e discussão pertence às comissões temáticas e ao Plenário, que em suas respectivas análises poderão aquiescer ou refutar as considerações aventadas no decorrer do presente parecer.

De qualquer sorte, registro que o presente parecer possui caráter meramente opinativo¹, daí porque não interfere na tramitação nem mesmo a aprovação deste Projeto de Lei, que deverá ser submetido à apreciação de TODAS as Comissões Permanentes (RI, Art. 59, 61 e 61-A) **e que seu quórum de aprovação é de 2/3 (dois terços)**, conforme preleciona o Art. 28, §3º, inciso I, alínea “e” da Lei Orgânica Municipal, submetido em duas discussões e votações, intervaladas de, no mínimo, 24h (RI, Art. 152 e 153 c/c LO, Art. 28, *caput*).

É o meu parecer.

Mangueirinha, 09 de março de 2022.

FELIPE JOSÉ PIASSA

PROCURADOR LEGISLATIVO

OAB/PR nº 79.827

¹ Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

No mesmo norte, o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, dispõe que o agente público apenas responderá por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. Confira-se:
Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

42
908



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 034/2022
PROJETO DE LEI N.º 10/2022
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Altera a Lei Municipal n.º 2224/2021, publicado no
Dioems em data de 24 de novembro de 2021, edição
2492, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 010/2022 – Executivo – Altera a Lei Municipal n.º 2224/2021, publicado no Dioems em data de 24 de novembro de 2021, edição 2492, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

O referido Projeto de Lei busca somente especificar os limites e confrontações das áreas a serem doadas ao Município de Mangueirinha, conforme já autorizado pelo Lei Municipal n.º 2224/2021.

Também foi observada a competência para a iniciativa do Projeto de Lei em questão, tendo em vista que foi deflagrada pelo Executivo Municipal.

Da mesma forma a referida matéria atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material para tramitar nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO

Favorável a matéria.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, 10 de março de dois mil e vinte e dois.

Vilmar Sbalcheiro
Relator

Pelas conclusões - Vilmar José de Lima

Pelas conclusões - Edemilson dos Santos



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de JUSTIÇA e LEGISLAÇÃO

No dia 10/03/2022, estiveram reunidos os Vereadores:

Silvino José de Lima

Presidente

Vilmar Spalheira

Relator

Edemilson dos Santos

Membro

Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 010/2022 - Altera a Lei nº 2224/2021, publicado no DiOems em data de 24 Novembro de 2021, edição 2492, e as outras providências.

Conclusões a respeito das

matérias: O REFERIDO Projeto de Lei BUA Somente especifica os limites e confrontações das ÁREAS A SEREM DOADAS AO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, CONFORME já autorizado pela Lei Municipal nº 2.224/2021.

Também Foi observada a competência para a iniciativa do Projeto de Lei em questão, tendo em vista que foi deflagrada pelo Executivo Municipal.

Da mesma forma, a referida matéria, Atende AOS Requisitos de Constitucionalidade Formal e material para tramitar nessa Casa de Leis.

Assim sendo o parecer da comissão é

Favorável A matéria



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 040/2022
PROJETO DE LEI N.º 10/2022
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Altera a Lei Municipal n.º 2224/2021, publicado no
Dioems em data de 24 de novembro de 2021, edição
2492, e dá outras providências

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 10/2022 – Altera a Lei Municipal n.º 2224/2021, publicado no
Dioems em data de 24 de novembro de 2021, edição 2492, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Tal Projeto visa a alteração para a adequação do quadro urbano com o contorno
noroeste, estando mais detalhado no memorial descritivo que anexou-se ao Projeto.

CONCLUSÃO

Favorável à aprovação da matéria.

Sala de Reunião da Comissão de Políticas Públicas, quatorze de março de dois mil e
vinte e dois.

Claudio Alexandre Monteiro Santos

Relator

Pelas conclusões – Diego de Souza Bortokoski

Pelas conclusões – Ivete Ana Dúdek Agostini

Pelas conclusões – James Paulo Calgaro

45
JGA



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças

No dia 14/03/2022, estiveram reunidos os Vereadores:

Walmir Froidoni

Presidente Walmir Froidoni

Daniel Rostela

Relator Daniel Rostela

Vanuelin Dorini

Membro Vanuelin Dorini

Membro Vanuelin Dorini

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 010/2022

Conclusões a respeito das

matérias: Fica o Poder Executivo municipal de Mangueirinha autorizado, para os artigos I e II ambos do Art. 1º da Lei Municipal nº 2224/2021 Publicado no Diário em data de 24 de Novembro de 2021, edição 2492.

Assim sendo o parecer da comissão é

É Favorável à matéria



Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 040/2022
PROJETO DE LEI N.º 10/2022
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Altera a Lei Municipal n.º 2224/2021, publicado no
Dioems em data de 24 de novembro de 2021, edição
2492, e dá outras providências

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 10/2022.

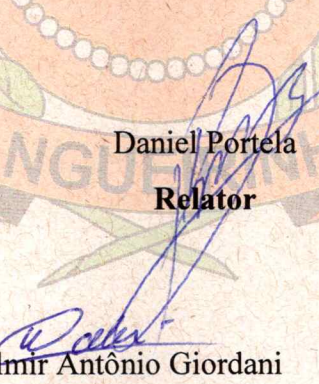
FUNDAMENTAÇÃO

Fica o Poder Executivo municipal de Manguoeirinha autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 2224/2021, publicado no Dioems em data de 24 de novembro de 2021, edição 2492, e dá outras providências.

CONCLUSÃO

Favorável à aprovação da matéria.

Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, 14 de março de dois mil e vinte e dois.


Daniel Portela
Relator


Pelas conclusões – Walmir Antônio Giordani

Pelas conclusões – Vanderley Dorini

47
904



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de

No dia 14/03/22, estiveram reunidos os Vereadores:

DIEGO DE SOUZA BONDROSKI Presidente

CLAUDIA ALEXANDRE MONTEIRO Relator

JAMES PAULO CALGAS Membro

IVETE ANA D. AGOSTINI Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 010/2022.

Conclusões a respeito das matérias:

Tal projeto visa a alteração para o adequado, bem como, do projeto para a inclusão do conteúdo referente, estando mais detalhado no memorial descrito em anexo.

Assim sendo o parecer da comissão é

Favorável